



# BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí



ANO XXIII - Nº 1456

3 de junho de 2022

## ATOS DO PREFEITO

### DECRETOS

DECRETO Nº 457, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Declara Luto Oficial no Município de Jacareí por 2 (dois) dias, devido ao falecimento do Sr. Talis Prado Pinto.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO que o Sr. Talis Prado Pinto era Delegado Assistente da Seccional de Jacareí, atuando há mais de 20 anos na Polícia Civil da região;

CONSIDERANDO que o Delegado era reconhecido pela Polícia Civil de Jacareí por suas atuações na área de investigações gerais;

CONSIDERANDO que em 2020 na cerimônia que homenageou policiais civis pelo profissionalismo, realizado pelo Conselho da Polícia Civil, o Delegado recebeu o Certificado de Melhor Peça de Polícia Judiciária,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Jacareí, por 2 (dois) dias, em virtude do falecimento do Sr. Talis Prado Pinto ocorrido no dia 1º de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 1º de junho de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 458, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Altera o Decreto nº 647, de 12 de dezembro de 2018, que "Dispõe sobre a composição do Grupo de Análise de Projetos - GAP."

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o Memorando nº 223/2022 – SEGOVPLAN,

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso VI do art. 1º do Decreto nº 647, de 12 de dezembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

VI - representante da Secretaria de Mobilidade Urbana:

(...)

Suplente: DANIEL PINA FERREIRA, RG nº 13.079.633-7."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de junho de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 459, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei nº 6.433, de 29 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos diversos órgãos da Administração Direta um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.728.394,00 (Dois Milhões, Setecentos e Vinte e Oito Mil e Trezentos e Noventa e Quatro Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

278-02.05.02	-12.122.0004.2118	-3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
315-02.05.03	-12.365.0004.2118	-3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
343-02.05.04	-12.361.0004.2118	-3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	32.000,00
358-02.05.04	-12.361.0004.2437	-4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	597.000,00

380-02.09.01	-08.122.0005.2049	-3.3.90.93.00	- Indenizações e Restituições	R\$	27.500,00
534-02.09.02	-08.244.0005.2445	-3.3.90.45.00	- Subvenções Econômicas	R\$	410.000,00
598-02.10.05	-15.451.0006.1069	-3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	778.000,00
729-02.13.01	-15.451.0008.1010	-3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	36.094,00
762-02.13.01	-18.451.0008.2317	-3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	5.000,00
807-02.14.01	-06.181.0009.1027	-3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	20.000,00
808-02.14.01	-06.181.0009.1027	-3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	92.000,00
818-02.14.01	-06.181.0009.1171	-3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	4.500,00
829-02.14.01	-06.181.0009.2133	-3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	14.200,00
832-02.14.01	-06.181.0009.2134	-3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	39.000,00
835-02.14.01	-06.181.0009.2135	-3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	38.000,00
841-02.14.01	-06.182.0009.1133	-3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
940-02.16.02	-04.122.0007.2230	-3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
942-02.16.02	-04.122.0007.2230	-3.3.90.93.00	- Indenizações e Restituições	R\$	22.100,00
996-02.17.03	-15.451.0015.1329	-4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	109.000,00
1029-02.17.04	-15.451.0015.2162	-3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	179.000,00

Art. 2º - As despesas de que tratam o artigo anterior serão cobertas com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

18-02.02.01	-04.122.0017.1068	-4.4.90.61.00	- Aquisição de Imóveis	R\$	429.881,00
323-02.05.03	-12.365.0004.2123	-4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	90.000,00
338-02.05.04	-12.361.0004.1034	-4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	R\$	562.000,00
544-02.09.03	-08.243.0005.2053	-3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	27.500,00
588-02.10.04	-04.122.0006.2012	-3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	10.000,00
589-02.10.04	-04.122.0006.2012	-3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
597-02.10.04	-04.122.0006.2082	-3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	20.000,00
613-02.10.06	-15.451.0006.1288	-3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	230.000,00
616-02.10.06	-15.451.0006.1288	-4.4.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	200.000,00
622-02.10.06	-15.451.0006.2057	-3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	14.000,00
623-02.10.06	-15.451.0006.2057	-3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	16.000,00
827-02.14.01	-06.181.0009.2010	-3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	205.500,00
831-02.14.01	-06.181.0009.2133	-4.4.90.52.00	- Equipamentos e		



Material Permanente R\$ 4.200,00  
 936-02.16.02 -04.122.0007.2227 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 322.100,00  
 957-02.17.01 -04.122.0015.2294 -3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário R\$ 478.213,00  
 971-02.17.02 -04.122.0015.2296 -4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 14.000,00  
 974-02.17.03 -04.122.0015.2012 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00  
 976-02.17.03 -15.451.0015.1015 -3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00  
 987-02.17.03 -15.451.0015.1167 -4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.  
 Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2022.  
**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
 Prefeito do Município de Jacareí  
**CLAUDIO LUIZ TOSETTO**  
 Secretário de Finanças  
**CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA**  
 Secretário de Governo e Planejamento

**DECRETO Nº 460 DE 01 DE JUNHO 2022.**  
 Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.  
 O Sr. **IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**, Prefeito do Município de Jacareí usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei nº 6.433, de 29 de dezembro de 2021,  
**DECRETA:**  
 Art. 1º Fica aberto na Fundação Pró-Lar de Jacareí, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06 – Fundação Pró-Lar de Jacareí  
 06.01 – Presidência da Fundação Pró- Lar de Jacareí  
 06.01.04 – Departamento Técnico Social  
 16.482.0014.2210 – Manutenção do Programa Auxílio Aluguel

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física – ficha 25 + R\$ 60.000,00  
 Art. 2º A despesa de que trata o artigo anterior será coberta com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
 02 – Prefeitura Municipal de Jacareí  
 02.02 – Secretaria de Governo e Planejamento  
 02.02.01 – Gabinete do Secretário de Governo e Planejamento

04.122.0017.1068- Desapropriações e Compra de áreas

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis – ficha 18 - R\$ 60.000,00  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.  
 Gabinete do Prefeito, 1º de junho de 2022.  
**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
 Prefeito do Município de Jacareí  
**CLÁUDIO LUIZ TOSETTO**  
 Secretário de Finanças  
**CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA**  
 Secretário de Governo e Planejamento

**DECRETO Nº 461, DE 1º DE JUNHO 2022.**  
 Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.  
 O Sr. **IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**, Prefeito do Município de Jacareí usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei nº 6.433, de 29 de dezembro de 2021,  
**DECRETA:**  
 Art. 1º Fica aberto na Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05 – Fundação Cultural de Jacarehy  
 05.01 – Presidência da Fundação Cultural de Jacarehy  
 05.01.01 – Gabinete da Presidência da Fundação Cultural de Jacarehy

13.392.0013.2199 – Promoção de Eventos Culturais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica –ficha 56 + R\$ 30.000,00  
 Art. 2º A despesa de que trata o artigo anterior será coberta com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
 02 – Prefeitura Municipal de Jacareí  
 02.02 – Secretaria de Governo e Planejamento  
 02.02.01 – Gabinete do Secretário de Governo e Planejamento

04.122.0017.1068 – Desapropriações e compra de áreas

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – ficha 18 - R\$ 30.000,00  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.  
 Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2022.  
**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
 Prefeito do Município de Jacareí  
**CLÁUDIO LUIZ TOSETTO**  
 Secretário de Finanças  
**CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA**  
 Secretário de Governo e Planejamento

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 1.363, DE 30 DE MAIO DE 2022.**  
 O Sr. **IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** a Comissão de Concurso Público para o ano de 2022, nos termos do Decreto nº 639, de 1º de agosto de 2003 e suas alterações, constituída pelos seguintes membros:  
 I - **SYLVIA REGINA DE AMORIM LEAL**, RG nº 22.606.001-9;

II - **VIVIANE APARECIDA DE MELO**, RG nº 34.404.132-3;

III - **ITAMARA BITENCOURT DA SILVA BRISON**, RG nº 41.700.436-9;

IV - **RITA DE CASSIA DE MELO FERRAZ**, RG nº 36.466.525-7, auxiliar;

V - **MICHELE DE MACEDO DOMICIANO**, RG nº 46.364.768-3, auxiliar;

VI - **ANDREA DE FARIA ROCHA CALVO**, RG nº 25.484.641-5, auxiliar; e

VII - **ADRIANA CRISTINA DE SOUZA FARIA**, RG nº 27.795.508-7, auxiliar.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
 Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2022.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
 Prefeito do Município de Jacareí



**Prefeitura de**  
**JACAREÍ**

## BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí

Instituído através da Lei 6.301, de 15 de agosto de 2019.

### EXPEDIENTE

Publicação Semanal da Prefeitura Municipal de Jacareí - Secretaria de Administração e RH e Gabinete do Prefeito  
**Jornalista Responsável:** Marcelo Machado Rodrigues - MTB: 67.944/SP | **Diagramação:** Matheus Aguiar

### Prefeitura Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - Jacareí (SP) - CEP 12327-170 - Tel: (12) 3955-9000

Os originais remetidos para publicação ficarão arquivados e à disposição para devolução durante 15 dias após serem publicados. Após este prazo serão destruídos.



## ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RH

PORTARIA Nº 1.362, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O Sr. BRUNO DE MORAES CASTRO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido da própria servidora, de acordo com o art. 65 da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), JULIANE MACHADO BORGES, matrícula nº 29.991, do cargo que vem exercendo, de provimento efetivo, de ENFERMEIRO referência 12, com lotação na Secretaria de Saúde, do Quadro dos Servidores da Prefeitura Municipal – QSPM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Jacareí, 30 de maio de 2022.

BRUNO DE MORAES CASTRO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.364, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O Sr. BRUNO DE MORAES CASTRO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido da própria servidora, de acordo com o art. 65 da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), GRACE CHRISTIANE DA SILVA SALGADO, matrícula nº 29.202, do cargo que vem exercendo, de provimento efetivo, de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, referência 6, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores da Prefeitura Municipal – QSPM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Jacareí, 30 de maio de 2022.

BRUNO DE MORAES CASTRO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.365, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre os servidores indicados para atuarem como gestores de contratos e convênios celebrados pela Prefeitura Municipal de Jacareí, e dá outras providências.

O Sr. BRUNO DE MORAES CASTRO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, e CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 67, da Lei 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração, especialmente, designado;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor/fiscal de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos e convênios celebrados;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos concernentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos e atas de registro de preços;

CONSIDERANDO a circular nº 005/2022 - SARH na qual consta a necessidade de se observar a Instrução nº 01/2020 do TCE/SP,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que os Diretores, Diretores-Gerais, Subprocuradores, Subsecretários, Secretários Adjuntos e Secretários que atuarem como gestores dos Contratos e Convênios celebrados pela Prefeitura Municipal de Jacareí deverão preencher, assinar e encaminhar à Unidade de Contratos e Convênios da respectiva Secretaria, a Declaração de Ciência e Concordância e o formulário de Indicação do gestor disponível na INTRANET.

Parágrafo Único. No caso de impossibilidade de os representantes das Secretarias assumirem a função de Gestor de Contratos ou Convênios, será aplicado o estabelecido na Circular nº 006/2022 - SARH.

Art. 2º A função de gestor de contratos e convênios não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 31 de maio de 2022.

BRUNO DE MORAES CASTRO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.366, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O Sr. BRUNO DE MORAES CASTRO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido do próprio servidor, de acordo com o art. 65 da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), FERNANDO HIDEITI YAMAKAWA, matrícula nº 29.999, do cargo que vem exercendo, de provimento efetivo, de EXECUTIVO PUBLICO, referência 12, com lotação na Secretaria de Segurança e de Defesa do Cidadão, do Quadro dos Servidores da Prefeitura Municipal – QSPM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 31 de maio de 2022.

BRUNO DE MORAES CASTRO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.367, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O Sr. BRUNO DE MORAES CASTRO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR, a Sindicância Administrativa nº 001/2022 - CE, instaurada por meio da Portaria nº 1.223, de 11 de abril de 2022, para apurar os fatos e eventuais responsabilidades, constantes no Memorando nº 013/2022-DRH/SARH, nos termos do inciso I, art. 265 da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 e inciso I, art. 9º e art. 28, ambos do Decreto nº 630, de 06 de maio de 2010.

Jacareí, 31 de maio de 2022.

BRUNO DE MORAES CASTRO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.369, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

O Sr. BRUNO DE MORAES CASTRO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido da própria servidora, de acordo com o art. 65 da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), DEBORA DA CUNHA CARVALHO ALMEIDA, matrícula nº 27.715, do cargo que vem exercendo, de provimento efetivo, de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, referência 4, com lotação na Secretaria de Saúde, do Quadro dos Servidores da Prefeitura Municipal – QSPM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2022.

Jacareí, 1º de junho de 2022.

BRUNO DE MORAES CASTRO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.370, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

O Sr. BRUNO DE MORAES CASTRO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido do próprio servidor, de acordo com o art. 65 da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), LUCIANO RAMOS RAIMUNDO, matrícula nº 28.926, do cargo que vem exercendo, de provimento efetivo, de PROFESSOR 30 HORAS, referência P-0, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores da Prefeitura Municipal – QSPM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2022.

Jacareí, 1º de junho de 2022.

BRUNO DE MORAES CASTRO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.371, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

O Sr. BRUNO DE MORAES CASTRO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARCIA MENDES CALDAS LIMA, matrícula nº 23.129, com lotação na Secretaria de Governo e Planejamento, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Controle e Parcelamento do Solo – FG1, nos termos da Lei nº 5.498, de 07 de julho de 2010 e do Decreto nº 2.238, de 18 de janeiro de 2013.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de Junho de 2022.  
Jacareí, 1º de junho de 2022.  
BRUNO DE MORAES CASTRO  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.372, DE 1º DE JUNHO DE 2022.  
O Sr. BRUNO DE MORAES CASTRO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,  
RESOLVE:  
Art. 1º EXONERAR, a pedido da própria servidora, de acordo com o art. 65 da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), ADRIANA GAZOLA DE CAMPOS FELIZARDO, matrícula nº 29.995, do cargo que vem exercendo, de provimento efetivo, de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, referência 6, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores da Prefeitura Municipal – QSPM.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2022.  
Jacareí, 1º de junho de 2022.  
BRUNO DE MORAES CASTRO  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.373, DE 1º JUNHO DE 2022.  
O Sr. BRUNO DE MORAES CASTRO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,  
RESOLVE:  
Art. 1º ARQUIVAR, o Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2021, instaurado pela Portaria nº 779, de 16 de novembro de 2021, visando apurar possível irregularidade administrativa dos servidores IVAN CASSIO DA SILVA, matrícula nº 25.793 e JORGE SOARES, matrícula nº 6.936, ocupantes do cargo, de provimento efetivo, de GUARDA CIVIL, nos termos do artigo 28, do Decreto nº 630, de 6 de maio de 2010 e Decreto nº 2.098, de 18 de setembro de 2012.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Jacareí, 1º de junho de 2022.  
BRUNO DE MORAES CASTRO  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.374, DE 1º DE JUNHO DE 2022.  
O Sr. BRUNO DE MORAES CASTRO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,  
RESOLVE:  
Art. 1º CONCEDER, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, licença prêmio por assiduidade, em pecúnia, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí):  
I – NORMILSA PINHO MONTEIRO, matrícula nº 25.157, 53 (cinquenta e três) dias;  
II – ANTONIO MAGESTE DA SILVA, matrícula nº 25.717, 90 (noventa) dias.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Jacareí, 1º de junho de 2022.  
BRUNO DE MORAES CASTRO  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.375, DE 1º DE JUNHO DE 2022.  
O Sr. BRUNO DE MORAES CASTRO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,  
RESOLVE:  
Art. 1º ARQUIVAR, o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022, instaurado pela Portaria nº 1.093, de 25 de fevereiro de 2022, visando apurar possível irregularidade administrativa do servidor MAURILIO RODRIGUES, matrícula nº 20.658, ocupante do cargo, de provimento efetivo, de GUARDA CIVIL, nos termos do artigo 28, do Decreto nº 630, de 6 de maio de 2010 e Decreto nº 2.098, de 18 de setembro de 2012.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Jacareí, 1º de junho de 2022.

BRUNO DE MORAES CASTRO  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.378, DE 1º JUNHO DE 2022.  
O Sr. BRUNO DE MORAES CASTRO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,  
RESOLVE:  
Art. 1º CONCEDER aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, licença prêmio por assiduidade, em descanso, nos termos do artigo 119 e 125 da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí):  
I – ANA PAULA OLIVEIRA DE SANTANA DA SILVA, matrícula nº 22.785, 15 (quinze) dias, a partir de 07 de junho de 2022;  
II – APARECIDO DONIZETE DOS SANTOS, matrícula nº 25.760, 15 (quinze) dias, a partir de 06 de junho de 2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Jacareí, 1º de junho de 2022.  
BRUNO DE MORAES CASTRO  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.379, DE 1º DE JUNHO DE 2022.  
O Sr. BRUNO DE MORAES CASTRO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,  
RESOLVE:  
Art. 1º CESSAR a designação do servidor WEBERTON DE ANDRADE, matrícula nº 28.714, com lotação na Secretaria de Assistência Social, da Função Gratificada de Supervisor de Gestão do SUAS – FG1, nos termos da Lei nº 5.498, de 07 de julho de 2010 e do Decreto nº 2.238, de 18 de janeiro de 2013.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Jacareí, 1º de junho de 2022.  
BRUNO DE MORAES CASTRO  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.380, DE 1º DE JUNHO DE 2022.  
O Sr. BRUNO DE MORAES CASTRO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,  
RESOLVE:  
Art. 1º CONCEDER ao servidor GILMAR DE FARIA CASIMIRO, matrícula nº 23.634, 15 (quinze) dias de licença prêmio por assiduidade, em descanso, nos termos do artigo 119 e 125 da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir 06 de junho de 2022.  
Jacareí, 1º de junho de 2022.  
BRUNO DE MORAES CASTRO  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.381, DE 1º DE JUNHO DE 2022.  
O Sr. BRUNO DE MORAES CASTRO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, e CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 116 da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí); CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 040/2022 – STPMJ, quanto ao afastamento de dirigente sindical,  
RESOLVE:  
Art. 1º AFASTAR, nos termos do § 4º do artigo 116 da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993, os servidores abaixo relacionados, de suas atividades normais, sem prejuízo de seus vencimentos, por período integral, no dia 02 de junho do corrente ano:  
I - JAIR RIBEIRO SANTIAGO FILHO, matrícula nº 28.827;  
II - PAMELA APARECIDA ROQUE DOS SANTOS, matrícula nº 25.438.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Jacareí, 1º de junho de 2022.  
BRUNO DE MORAES CASTRO  
Secretário de Administração e Recursos Humanos



## ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA EDUCAMAI N° 32, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições legais e as que lhe foram delegadas, RESOLVE:

Art. 1º Fica o requerente TOMAS DAVID SILVA autorizado a utilizar o espaço público AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no dia 16 de julho de 2022 às 19h00, com a finalidade de realizar o evento Clássicos do Rock, nos termos do processo nº 24.097/2022.

Art. 2º A autorização de uso a que se refere o artigo 1º desta Portaria é concedida a título PRECÁRIO e GRATUITO, pelo período de realização do evento.

Parágrafo único. A utilização da área pública fica condicionada à formalização através do Termo de Autorização de Uso, a ser lavrado na Assessoria da Secretaria Municipal de Educação, mediante as condições estabelecidas pela administração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 31 de maio de 2022.

MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA EDUCAMAI N° 33, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições legais e as que lhe foram delegadas, RESOLVE:

Art. 1º Fica o requerente DANILO AUGUSTO ALEIXO SILVA, autorizado a utilizar o espaço público EDUCAMAI PARAÍSO, aos sábados durante o ano de 2022 das 16h00 às 18h00, com a finalidade de realizar o esporte Futsal, nos termos do processo nº 24.142/2022.

Art. 2º A autorização de uso a que se refere o artigo 1º desta Portaria é concedida a título PRECÁRIO e GRATUITO, pelo período de realização do evento.

Parágrafo único. A utilização da área pública fica condicionada à formalização através do Termo de Autorização de Uso, a ser lavrado na Assessoria da Secretaria Municipal de Educação, mediante as condições estabelecidas pela administração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 31 de maio de 2022.

MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA EDUCAMAI N° 34, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições legais e as que lhe foram delegadas, RESOLVE:

Art. 1º Fica o requerente EDER PEREIRA DE ARAÚJO, autorizado a utilizar o espaço público EDUCAMAI SÃO JOÃO, aos domingos do ano de 2022 das 20:00 às 22:00, com a finalidade de realizar o esporte Vôlei entre Amigos, nos termos do processo nº 25.881/2022.

Art. 2º A autorização de uso a que se refere o artigo 1º desta Portaria é concedida a título PRECÁRIO e GRATUITO, pelo período de realização

do evento.

Parágrafo único. A utilização da área pública fica condicionada à formalização através do Termo de Autorização de Uso, a ser lavrado na Assessoria da Secretaria Municipal de Educação, mediante as condições estabelecidas pela administração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 31 de maio de 2022.

MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N° 1.376, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

A Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições legais e as que lhe foram delegadas, RESOLVE:

Art. 1º Fica a requerente EMERSON FELIPE DE OLIVEIRA, autorizada a utilizar o espaço público TEATRO MUNICIPAL ARIANO SUASSUNA, localizado no Complexo educacional Paulo Freire, no dia 24 de junho de 2022, para realização do evento "SHOW COM PAULINHO DO GOGÓ", nos termos do expediente nº 22.268/2022.

Art. 2º A autorização de uso a que se refere o artigo 1º desta Portaria é concedida a título PRECÁRIO e ONEROSO, pelo período de realização do evento.

Parágrafo único. A utilização da área pública fica condicionada à formalização através do Termo de Autorização de Uso, a ser lavrado na Assessoria da Secretaria Municipal de Educação, mediante as condições estabelecidas pela administração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 1º de junho de 2022.

MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N° 1.377, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

A Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições legais e as que lhe foram delegadas, RESOLVE:

Art. 1º Fica o requerente EMERSON FELIPE DE OLIVEIRA autorizado a utilizar o espaço público TEATRO MUNICIPAL ARIANO SUASSUNA, no dia 10 de junho de 2022, às 21h00, para realização do SHOW COM GUNS N' ROSES COVER, nos termos do expediente nº 22.263/2022.

Art. 2º A autorização de uso a que se refere o artigo 1º desta Portaria é concedida a título PRECÁRIO e ONEROSO, pelo período de realização do evento.

Parágrafo único. A utilização da área pública fica condicionada à formalização através do Termo de Autorização de Uso, a ser lavrado na Assessoria da Secretaria Municipal de Educação, mediante as condições estabelecidas pela administração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 1º de junho de 2022.

MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO  
Secretária Municipal de Educação

## ATOS DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DE DEFESA DO CIDADÃO

PORTARIA N° 1.368, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Altera a Portaria nº 447, de 23 de junho de 2021, que "Dispõe sobre a designação a Comissão Processante da Guarda Civil Municipal, destinadas a promover a apuração de fatos e de responsabilidades, no âmbito da Guarda Civil Municipal, mediante Processos Administrativos." O Sr. RAFAEL JÚLIO SILVA SANTOS, Secretário de Segurança e de Defesa do Cidadão do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e que lhe foram delegadas, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "a", inciso III do artigo 1º, da Portaria nº 447, de

23 de junho de 2021, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º (...)

(...)

III - (...)

a) PAULA SCHINAIDER DE OLIVEIRA, matrícula nº 29.166."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 1º de junho de 2022.

RAFAEL JÚLIO SILVA SANTOS

Secretário de Segurança e de Defesa do Cidadão

## ERRATAS DE PUBLICAÇÕES

Errata da Portaria nº 1.349, de 25 de maio de 2022, publicada no Boletim Oficial do Município de Jacareí, edição nº 1454, de 27 de maio de 2022, página 5:

Onde se lê: "Art. 1º CESSAR (...):"

Leia-se: "Art. 1º CESSAR (...), a partir de 27 de maio de 2022."

Onde se lê: "Art. 2º DESIGNAR (...):"

Leia-se: "Art. 2º DESIGNAR (...), a partir de 30 de maio de 2022."

Errata da Portaria nº 1.358, de 25 de maio de 2022, publicada no Boletim Oficial do Município de Jacareí, edição nº 1454, de 27 de maio de 2022, página 6:

Onde se lê: "IX - (...), com lotação na Secretaria de Saúde."

Leia-se: "IX - (...), com lotação na Secretaria de Saúde, Região 5."



## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º116/2022 – AQUISIÇÃO DE TROCADOR DE CALOR PARA SIST. AQUECIMENTO PISCINA EMEF SILVIO SILVEIRA DE MELLO FILHO**

**ENCAMINHAR PROPOSTA:** até às 09h00 do dia **20/06/2022**.

O edital estará disponível, nos sites: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br) ou poderá ser retirado na Unidade de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, nº73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 17h00, mediante apresentação de um "CD-R" novo.

**(A) MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º117/2022 – REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO CONCRETO USINADO.**

**ENCAMINHAR PROPOSTA:** até às 09h00 do dia **21/06/2022**.

O edital estará disponível, nos sites: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br) ou poderá ser retirado na Unidade de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, nº73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 17h00, mediante apresentação de um "CD-R" novo.

**(A) FUADE BOACEFF FILHO**  
**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º118/2022 – REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE CABOS ELÉTRICOS**

**ENCAMINHAR PROPOSTA:** até às 09h00 do dia **21/06/2022**.

O edital estará disponível, nos sites: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br) ou poderá ser retirado na Unidade de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, nº73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 17h00, mediante apresentação de um "CD-R" novo.

**(A) EDSON ANÍBAL DE AQUINO GUEDES FILHO**  
**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º119/2022 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO LEVE, TIPO VUC, SEM CARROCERIA/BAU.**

**ENCAMINHAR PROPOSTA:** até às 09h00 do dia **22/06/2022**.

O edital estará disponível, nos sites: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br) ou poderá ser retirado na Unidade de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, nº73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 17h00, mediante apresentação de um "CD-R" novo.

**(A) CLAUDE MARY DE MOURA**  
**SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA URBANA**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º124/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA MANUTENÇÃO CASAS DE MÁQUINAS TRATAMENTO E LIMPEZA DE PISCINAS DA SME**

**ENCAMINHAR PROPOSTA:** até às 09h00 do dia **23/06/2022**.

O edital estará disponível, nos sites: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br) ou poderá ser retirado na Unidade de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, nº73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 17h00, mediante apresentação de um "CD-R" novo.

**(A) MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### DESPACHO DE CONHECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º094/2022 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO.**

A PREGOEIRA torna publico para fins de conhecimento que à licitação supra na sessão do dia 26/05/2022 não acudiram interessados e foi considerada deserta.

**(A) MARIA CRISTINA PRIANTI DE CARVALHO LIMA**  
**PREGOEIRA**

### DESPACHO DE CONHECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º098/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPTURA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE.**

A PREGOEIRA torna publico para fins de conhecimento que a licitação supra na sessão do dia 01/06/2022 não acudiram interessados e foi considerada deserta.

**(A) MARIA CRISTINA PRIANTI DE CARVALHO LIMA**  
**PREGOEIRA**

### DESPACHO DE CONHECIMENTO E CITAÇÃO

**PERMISSÃO DE USO N.º001/2022 – PERMISSÃO DE USO NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE JACAREÍ PARA OS GUICHÊS DE VENDA DE PASSAGEM: 1, 2 E 7.**

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitação torna Público para fins de conhecimento e citação a **análise do envelope 1 Habilitação**. Está apta a prosseguir no certame a empresa: Transportes Labor Ltda para o guichê 2. Não acudiram interessados para os guichês 1 e 7. O prazo para apresentação de recurso começará a fluir a partir da data de publicação desta decisão no Boletim Oficial do Município de Jacareí.

**(A) PRISCILA K. L. NUNES**  
**PRESIDENTE DA C.P.J.L**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º078/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TELHAS, CUMEEIRAS, E PARAFUSOS.**

Tendo recebido os autos do procedimento licitatório 039/2022-U.L., modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário por item, **HOMOLOGO** o resultado do certame já adjudicado pela Pregoeira a empresa: **THIPLAN COMERCIAL LTDA EPP**. no **item 08** com o valor unitário **R\$189,87**, no **item 09** com o valor unitário de **R\$189,87**, no **item 16** com o valor unitário de **R\$72,30**, no **item 17** com o valor unitário **R\$72,30**, no **item 18** com o valor unitário de **R\$66,67**, e no **item 19** com o valor unitário de **R\$68,10**. Jacareí, 26 de Maio de 2022. Para formalização. **PUBLIQUE-SE.**

**(A) MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º060/2022 – AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK**  
Tendo recebido os autos do procedimento licitatório nº.029/2022-UL, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço total do item, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado do certame à empresa **A2 INFOTECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA** no **item 01** com o valor total de **R\$461.500,00** e no **item 02** com o valor total **R\$71.000,00**. Jacareí, 31 de maio de 2022. Para formalização. **PUBLIQUE-SE**

**(A) BRUNO DE MORAES CASTRO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º090/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PISOS INTERTRAVADOS E PEDRA MIRACEMA**

Tendo recebido os autos do procedimento licitatório 051/2022-U.L., modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário por item, **HOMOLOGO** o resultado do certame já adjudicado pela Pregoeira à empresa: **CBTS – COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO EIRELI** no **item 01** com o valor unitário **R\$79,00**, no **item 02** com o valor unitário **R\$79,00**, no **item 03** com o valor unitário **R\$63,20**, e no **item 04** com o valor unitário **R\$79,00**. **JACAREÍ, 30 DE MAIO DE 2022.**

**PARA FORMALIZAÇÃO.**

**PUBLIQUE-SE**

**EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES FILHO**  
**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º095/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL - 1C.**

Tendo recebido os autos do procedimento licitatório 052/2022 -U.L., modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário por item, **HOMOLOGO** o resultado do certame já adjudicado pela Pregoeira a empresa: **CENTRO OESTE ASFALTOS S/A**. no **item 01** com o valor unitário **R\$5.562,00**, e no **item 02** com o valor unitário **R\$5.562,00**. Jacareí, 01 de Junho de 2022.



Para formalização.  
PUBLIQUE-SE  
**FUADE BOACEFF FILHO**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO SEM MOTORISTA.**

Tendo recebido os autos do procedimento licitatório nº. 045/2022 – SS/DA, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço total do item (menor lance) atesto sua regularidade e ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do certame à empresa: **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.** no item **01** com o valor total de R\$242.352,00.  
Jacareí, 31 de maio de 2022.

Para formalização e empenhamento  
Publique-se

**Dr.ª ROSANA GRAVENA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL – GRUPO 01.**

Tendo recebido os autos do procedimento licitatório nº. 048/2022-DA/SS, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço unitário por item, HOMOLOGO o resultado do certame já adjudicado pela pregoeira às empresas: **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA** no item **02** com o valor unitário de R\$130,00 e no item **05** com o valor unitário de R\$27,00; **RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** no item **09** com o valor unitário de R\$24,00; **BIOLIFE BRASIL LTDA** no item **08** com o valor unitário de R\$314,90; **A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** no item **01** com o valor unitário de R\$50,16 e no item **03** com o valor unitário de R\$21,12; **MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA** no item **06** com o valor unitário de R\$65,00.

Jacareí, 31 de maio de 2022.

Para formalização  
Publique-se.

**Dr.ª ROSANA GRAVENA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS – GRUPO 18**

Tendo recebido os autos do procedimento licitatório nº.050/2022-DA/SS, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço unitário por item, HOMOLOGO o resultado do certame já adjudicado pela pregoeira às empresas: **PORTAL LTDA.** no item **08** com o valor unitário de R\$1,00; **MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI.** no item **01** com o valor unitário de R\$6,32 e no item **09** com o valor unitário de R\$18,00; **PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** no item **03** com o valor unitário de R\$0,094; **INDMED HOSPITALAR EIRELI.** no item **05** com o valor unitário de R\$0,47.

Jacareí, 31 de maio de 2022.

Para formalização  
Publique-se

**Dr.ª ROSANA GRAVENA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
**DESPACHO DE CONHECIMENTO E CITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE ELÉTRICA DA EMEI PROF.ª VICENTINA DAS DORES QUEIROZ, REFORMA DE ELÉTRICA E REGULARIZAÇÃO DE AVCB EMEF PROF.ª BEATRIZ JUNQUEIRA DA SILVEIRA SANTOS E EMEI ANTÔNIO JOAQUIM MESQUITA, REFORMA DE ELÉTRICA E REGULARIZAÇÃO DE AVCB EMEF PROF.ª DELLY GASPAS DOS SANTOS E REFORMA DE ELÉTRICA E REGULARIZAÇÃO DE AVCB DA EMEI JARDIM PARAÍSO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E**

**EQUIPAMENTOS.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, torna público para fins de conhecimento e citação a **HABILITAÇÃO** das empresas **ATIC TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA** para o item 1; **MULTIVALE CONSTRUTORA LTDA** para os itens 1,2,3 e 4; **ALIANZA GERENCIAMENTO E ENGENHARIA EIRELI EPP** para os itens 1,3 e 4; **CONSTRUTORA DEVINI LTDA EPP** para os itens 1,2,3 e 4; **CONSTRUTORA FERNANDES RODRIGUES LTDA EPP** para os itens 1,2,3 e 4; **CONSTRUTORA EABM SJCAMPOS EIRELI** para os itens 2 e 3 e **OFOS TECNOLOGIA COM. E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA** para os itens 1,2,3 e 4. A Comissão verificou ainda que a empresa **MULTIVALE CONSTRUTORA LTDA** não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pois não apresentou a declaração informando que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de sua condição, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, incisos I a X, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Caso não haja apresentação de recurso hierárquico, fica designado desde já o dia **14/06/2022 às 9h30 para a abertura do envelope 02 – Proposta Comercial**. O prazo de recurso começará a fluir a partir da publicação desta decisão no Boletim Oficial do Município.

**(a) RENATA NORTHRUP C.M. SALOMÃO DO NASCIMENTO**  
PRESIDENTE DA CPLOSE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº122/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS – GRUPO 24.**

**ENCAMINHAR PROPOSTA:** até às 09h00 do dia **21/06/2022**.

Os editais estão disponíveis, nos sites: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 986.589), [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br) ou poderá ser retirado na Unidade de Suprimentos – Diretoria Administrativa de Secretaria de Saúde – Av. Major Acácio Ferreira, 854 – Jardim Paraíba – Jacareí/SP, CEP. 12.327-530, no horário das 8h00 às 17h00, mediante apresentação de um “CD-R” novo.

**Dr.ª ROSANA GRAVENA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº120/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS – GRUPO 22.**

**ENCAMINHAR PROPOSTA:** até às 09h00 do dia **22/06/2022**.

Os editais estão disponíveis, nos sites: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 986.589), [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br) ou poderá ser retirado na Unidade de Suprimentos – Diretoria Administrativa de Secretaria de Saúde – Av. Major Acácio Ferreira, 854 – Jardim Paraíba – Jacareí/SP, CEP. 12.327-530, no horário das 8h00 às 17h00, mediante apresentação de um “CD-R” novo.

**Dr.ª ROSANA GRAVENA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº121/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS – GRUPO 23.**

**ENCAMINHAR PROPOSTA:** até às 09h00 do dia **23/06/2022**.

Os editais estão disponíveis, nos sites: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 986.589), [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br) ou poderá ser retirado na Unidade de Suprimentos – Diretoria Administrativa de Secretaria de Saúde – Av. Major Acácio Ferreira, 854 – Jardim Paraíba – Jacareí/SP, CEP. 12.327-530, no horário das 8h00 às 17h00, mediante apresentação de um “CD-R” novo.

**Dr.ª ROSANA GRAVENA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº123/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS – GRUPO 28.**

**ENCAMINHAR PROPOSTA:** até às 09h00 do dia **24/06/2022**.

Os editais estão disponíveis, nos sites: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 986.589), [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br) ou poderá ser retirado na Unidade de Suprimentos – Diretoria Administrativa de Secretaria de Saúde – Av. Major Acácio Ferreira, 854 – Jardim Paraíba – Jacareí/SP, CEP. 12.327-



530, no horário das 8h00 às 17h00, mediante apresentação de um "CD-R" novo.

**Dr.ª ROSANA GRAVENA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº125/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS – GRUPO 09.**

**ENCAMINHAR PROPOSTA:** até às 09h00 do dia **27/06/2022**.

Os editais estão disponíveis, nos sites: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 986.589), [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br) ou poderá ser retirado na Unidade de Suprimentos – Diretoria Administrativa de Secretaria de Saúde – Av. Major Acácio Ferreira, 854 – Jardim Paraíba – Jacareí/SP, CEP. 12.327-530, no horário das 8h00 às 17h00, mediante apresentação de um "CD-R" novo.

**Dr.ª ROSANA GRAVENA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### CONTRATO

Contrato 6.010.00/2022- Exp. 177/2021 UL (I) Convite 001/2022  
Contratada: FERREIRA E REZENDE ENGENHARIA LTDA  
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de revisão do projeto básico e elaboração de projetos executivo de geometria, terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização, iluminação, paisagismo, urbanismo, obras complementares, cadastro e interferências das adequações do trecho da via de acesso à Rodovia Presidente Dutra.

Vigência: 06 (seis) meses

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária nº: 02.17.03.15.451.0015.1329.06.4.4.90.39.00, conforme nota de empenho nº 05641/2022-01, emitida em 27/04/2022.

Valor: R\$ 85.238,75

(a)27/05/22 – Edson Aníbal de Aquino Guedes Filho e Joaquim Rezende de Oliveira

### CONTRATO

Contrato 4.021.00/2022 - Exp. 027/2022 UL (I) P.E 075/2022  
Contratada: VIANA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI EPP  
Objeto: Contratação de empresa para locação de um veículo urbano de carga tipo utilitário, sem motorista

Vigência: 12 (doze) meses

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária nº: 02.17.03.04.122.0015.2012.06.3.3.90.39.14, conforme nota de empenho nº 06435/2022-01, emitida em 13/05/2022.

Valor: R\$ 111.300,00

(a)27/05/22 – Edson Aníbal de Aquino Guedes Filho e Luiz Francisco dos Anjos Viana

### CONTRATO

Contrato 4.020.00/2022 - Exp. 129/2022 SER CREDENCIAMENTO 001/2022/SER

Contratada: SIDNEI LÚCIO

Objeto: realização de Oficinas no âmbito esportivo como Instrutores, dentro da grade de programação desenvolvidas pelo "PROJETO – OFICINAS DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS – FADENP".

Vigência: 12 (doze) meses

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária nº: 02.15.01.27.812.0010.2168.01.3.3.90.36.99, conforme nota de empenho nº 06023/2022-01, emitida em 04/05/2022.

Valor: R\$ 9.600,00

(a)31/05/22 – Dorival Leal Moreira e Sidnei Lúcio

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato nº 9.200.00/2022– Exp. 045/2022 UL (I) PE 083/2022

Contratada: RODRIGO TOLOSA RICO

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais esportivos

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 447.472,80

(a)30/05/22 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Rodrigo Tolosa Rico

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato nº 9.169.00/2022– Exp. 042/2022 DA/SS (V) - P.E 062/2022

Contratada: DANIEL FERRARI ABRANTES- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos para atender ordens judiciais- grupo 04

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 17.190,00

(a)27/05/22 – Rosana Gravena e Daniel Ferrari Abrantes

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato nº 9.197.00/2022– Exp. 037/2022 DA/SS (V) - P.E 068/2022

Contratada: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos- grupo 15

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 309.150,00

(a)23/05/22 – Rosana Gravena e Giseli Bassani dos Santos

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato nº 9.194.00/2022– Exp. 037/2022 DA/SS (II) - P.E 068/2022

Contratada: PORTAL LTDA

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos- grupo 15

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 44.000,000

(a)30/05/22 – Rosana Gravena e Thatyana Oliveira Alves de Ângelo

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato nº 9.195.00/2022– Exp. 037/2022 DA/SS (III) - P.E 068/2022

Contratada: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos- grupo 15

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 103.500,00

(a)30/05/22 – Rosana Gravena e Leandro Rodrigues de Almeida

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato nº 9.191.00/2022– Exp. 036/2022 DA/SS (VI) - P.E 072/2022

Contratada: CIRÚRGICA PARANAÍ LTDA

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos- grupo 16

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 552,00

(a)30/05/22 – Rosana Gravena e Alex Dias Daminelli

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato nº 9.188.00/2022– Exp. 036/2022 DA/SS (III) - P.E 072/2022

Contratada: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos- grupo 16

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 3.575,00

(a)27/05/22 – Rosana Gravena e Murilo César Rivabene e Silva

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato nº 9.185.00/2022– Exp. 037/2022 UL (I) - P.E 070/2022

Contratada: LA STOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Registro de preços para fornecimento de telhas, cumeeira e parafusos

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 478.732,66

(a)27/05/22 – Dorival Leal Moreira, Edson Aníbal de Aquino Guedes Filho, Juliana Pinheiro Dualibi, Luis Fernando Massari, Maria Thereza Ferreira Cyrino, Rosana Gravena e Maria Thereza Carvalho

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Contrato nº 9.125.00/2022– Exp. 015/2022 UL (I) - P.E 047/2022  
Contratada: A.J. PAES & CIA LTDA  
Objeto: Registro de preços para fornecimento de barreira móvel pré-moldada  
Vigência: 12 (doze) meses  
Valor: R\$ 38.750,00  
(a)20/05/22 – Edson Aníbal de Aquino Guedes Filho e Antônio José Paes Filho

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.183.00/2022– Exp. 041/2022 DA/SS (II) P.E 049/2022  
Contratada: EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA  
Objeto: Registro de preços para fornecimento de baterias para aparelhos de amplificação sonora individual (AASI).  
Vigência: 12 (doze) meses  
Valor: R\$ 139.080,00  
(a)26/05/22 – Rosana Gravena e Vinnicius Timóteo Ferreira

#### **ADITAMENTO**

Aditamento 4.028.04/18.222 Exp. 235/2017 -GL (I) PP 104/2017  
Contratada: MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Objeto: Prestação de serviço de controle de acesso, conservação, limpeza e jardinagem, no Terminal Rodoviário de Jacareí, com fornecimento de equipamentos e mão de obra.  
Aditamento: Fica prorrogado o prazo, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do termo final de sua vigência, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pelas dotações orçamentárias nºs: 02.17.04.15.451.0015.2162.01.3.3.90.39.16 e 02.17.04.15.451.0015.2162.01.3.3.90.39.16, conforme notas de empenho nºs: 00886/2022-01 e 03786/2022-01, emitidas respectivamente em 19/01/2022 e 17/03/2022.Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.  
(a)05/05/22 – Edson Aníbal de Aquino Guedes Filho e Raquel Carpegeani

#### **ADITAMENTO**

Aditamento 1.020.01/22.22 Exp. 053/2022 GAB/SME  
Contratada: BRUNA DE OLIVEIRA RODRIGUES ME  
Objeto: O Termo de Acordo visa regular a forma pela qual Bruna de Oliveira Rodrigues atenderá ao aluno V.R.S. na Unidade Escolar EMEF CLÁUDIA MARIA GASPAS QUEIROZ DO PRADO.  
Aditamento: Fica alterada a profissional do item 6.2 do termo de acordo, o qual atendimento passará a ser feito pela Sra. VIVIANE MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA.Fica alterado o horário de atendimento da profissional, o qual era às segundas, terças e sextas-feiras das 07h10 às 11h10, para que passe a ser às quintas e sextas-feiras, das 07h10 às 11h10.Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.  
(a)23/05/22 – Maria Thereza Ferreira Cyrino, Bruna de Oliveira Rodrigues e Débora dos Reis Soares

#### **ADITAMENTO**

Aditamento 3.080.03/19.22 Exp. 27531/2018 GL Credenciamento 004/2021  
Contratada: CIPAX MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA  
Objeto: Prestação de serviços para realização de exame de anatomia patológica e citopatologia.  
Aditamento: Fica prorrogado o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, a contar do termo final de sua vigência, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pelas dotações orçamentárias nºs: 02.04.05.10.302.0003.2192.3.3.90.39.50, conforme nota de empenho nº 00588/2022-01, emitida em 17/01/2022 e nº 02.04.01.10.302.0003.2191.3.3.90.39.50, conforme nota de empenho nº 00841/2022-01, emitida em 19/01/2022. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.  
(a)19/05/22 – Rosana Gravena e Carlos Eduardo de Godoy

#### **ADITAMENTO**

Aditamento 4.026.04/19.22 Exp. 266/2018 GL (I) PE 179/2019  
Contratada: MAQUIM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP

Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de impressão com fornecimento de insumos e impressoras em comodato.

Aditamento:Fica prorrogado o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, a contar do termo final de sua vigência, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pelas dotações orçamentárias nºs: 02.04.03.10.305.0003.2178.3.3.90.39.12, 02.04.03.10.304.0003.2196.3.3.90.39.12, 02.04.05.10.302.0003.2192.3.3.90.39.12 e 02.04.03.10.305.0003.2194.3.3.90.39.12, conforme notas de empenho nºs: 6227/22, 6228/22, 6229/22 e 6230/22. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

(a)20/05/22 – Rosana Gravena e Abigail Marques de Souza

#### **ADITAMENTO**

Aditamento 1.043.02/20.22 Exp. 025/2020 UCC/SARH  
Contratada: BANCO DO BRASIL  
Objeto: Disponibilização de crédito aos servidores públicos do Município que autorizarem expressamente tal procedimento, mediante consignação em folha de pagamento.

Aditamento: Fica alterado o prazo limite para pagamento do empréstimo consignado de 96 (noventa e seis) meses para 120 (cento e vinte) meses.Os PARTÍCIPES deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES, EMPREGADOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.O MUNICÍPIO figura na qualidade de controlador dos dados quando fornecidos ao BANCO DO BRASIL para tratamento, sendo este enquadrado como operador dos dados. O BANCO DO BRASIL será controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.Os PARTÍCIPES estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste TERMO DE ACORDO, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei. Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a: I - garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste TERMO DE ACORDO; II - possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados; III - Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito; IV - manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto desse TERMO DE ACORDO; V - fornecer, no prazo solicitado pelo outro PARTÍCIPLE, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados; e VI - auxiliar o outro PARTÍCIPLE na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

(a)23/05/22 – Bruno de Moraes Castro e Eli Almeida da Silva

#### **ADITAMENTO**

Aditamento 5.009.01/22.22 Exp 017/2022 UL (I) P.E 050/2022  
Contratada: GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Objeto: Aquisição de móveis de escritório.  
Aditamento:Fica aditado o valor do contrato em R\$ 8.066,20 (oito mil e sessenta e seis reais e vinte centavos) o que corresponde a 24,97 % do valor inicial, referente ao acréscimo de 03 (três ) unidades do item 01 (mesa escritório com 03 gavetas com chave), 05 ( cinco) unidades do item 06 ( arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa), 04 (quatro) unidades do item 08 (cadeira executiva giratória modelo ergonômico),



10 (dez) unidades do item 09 (cadeira de secretária fixa sem braços) e 01 (uma) unidade do item 10 (longarina 03 lugares, estrutura em aço), passando o valor total para R\$ 40.345,80 (quarenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.09.02.08.244.0005.2088.02.4.4.90.52.42, conforme nota de empenho nº 06440/2022-01, emitida em 13/05/2022. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.  
(a)20/05/22 – Juliana Pinheiro Dualibi- Secretária de Assistência Social

#### **ADITAMENTO**

Aditamento 5.010.01/22.22 Exp 017/2022 UL (II)  
Contratada: MAQFAX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
Objeto: Aquisição de móveis de escritório.  
Aditamento: Fica aditado o valor do contrato em R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais) o que corresponde a 22,90 % do valor inicial, referente ao acréscimo de 02 (duas) unidades do item 03 (armário de madeira alto, 02 portas com chave e 03 prateleiras internas) e 03 (três) unidades do item 04 (armário de madeira baixo, 02 portas com chave e 01 prateleira interna), passando o valor total para R\$ 13.590,00 (treze mil, quinhentos e noventa reais). As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.09.02.08.244.0005.2088.02.4.4.90.52.42, conforme nota de empenho nº 06441/2022-01, emitida em 13/05/2022. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.  
(a)24/05/22 – Juliana Pinheiro Dualibi- Secretária de Assistência Social

#### **ADITAMENTO**

Aditamento 6.039.06/19.22 Exp. 047/2019 GL (I) CR 001/2019  
Contratada: LAND VALE CONSTRUÇÕES LTDA  
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração e revisão do projeto executivo, licenciamento junto aos órgãos competentes e implantação de novo sistema viário com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para interligação da Avenida Engº Davi Monteiro Lino, Avenida Aldo Lencioni Toledo e acesso à UNIP, Estrada do Limoeiro e Avenida Dr. Romeu Carlos Petrilli, numa extensão de 6,47 KM, abrangendo os bairros Chácaras Rurais Santa Maria e Parque Meia Lua.  
Aditamento: Fica prorrogado o prazo, pelo período de mais 6 (seis) meses, a contar do termo final de sua vigência, com fundamento no artigo 57, § 1º, incisos II e IV, da Lei 8.666/93. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.  
(a)31/05/22 – Celso Florêncio de Souza, Cláudio Luiz Tosetto, Antônio Roberto Martins e Reginaldo Fernando Gomes

#### **TERMO DE APROVAÇÃO, DECISÃO E RATIFICAÇÃO**

Exp 099/2022 - GAB/SME  
Contratada: MAIRENE APARECIDA GARCIA DA SILVA  
Objeto: Credenciamento de interessados em apresentar propostas de oficinas no âmbito educacional, cultural, esportivo e artístico, como educadores, nas EMEF's e EMEIF's participantes do Programa de Educação em Tempo Integral.  
Valor: R\$ 9.822,60  
Vigência: 12 (doze) meses  
Tendo em vista as justificativas apresentadas, bem como o fato de ser inexigível a licitação para a contratação pretendida, nos termos do parecer jurídico, o qual acolho, DECIDO pela contratação direta, na forma prevista no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, decisão esta que submeto à ratificação do Sr. Prefeito.  
(a)27/05/22 - Maria Thereza Ferreira Cyrino- Secretária Municipal de Educação  
Ratifico a decisão pela contratação por inexigibilidade, na forma prevista no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme despacho da Sra. Secretária Municipal de Educação. Publique-se.  
(a)27/05/22 - IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA

#### **TERMO DE APROVAÇÃO, DECISÃO E RATIFICAÇÃO**

Exp 100/2022 - GAB/SME  
Contratado: ORIVALDO LEITE RAMOS  
Objeto: Credenciamento de interessados em apresentar propostas de oficinas no âmbito educacional, cultural, esportivo e artístico, como educadores, nas EMEF's e EMEIF's participantes do Programa de Educação em Tempo Integral.  
Valor: R\$ 17.225,93  
Vigência: 12 (doze) meses

Tendo em vista as justificativas apresentadas, bem como o fato de ser inexigível a licitação para a contratação pretendida, nos termos do parecer jurídico, o qual acolho, DECIDO pela contratação direta, na forma prevista no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, decisão esta que submeto à ratificação do Sr. Prefeito.

(a)27/05/22 - Maria Thereza Ferreira Cyrino- Secretária Municipal de Educação  
Ratifico a decisão pela contratação por inexigibilidade, na forma prevista no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme despacho da Sra. Secretária Municipal de Educação. Publique-se.  
(a)27/05/22 - IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA

#### **TERMO DE APROVAÇÃO, DECISÃO E RATIFICAÇÃO**

Exp 098/2022 - GAB/SME  
Contratada: JULIANA DA SILVA CÂNDIDO  
Objeto: Credenciamento de interessados em apresentar propostas de oficinas no âmbito educacional, cultural, esportivo e artístico, como educadores, nas EMEF's e EMEIF's participantes do Programa de Educação em Tempo Integral.  
Valor: R\$ 17.225,93  
Vigência: 12 (doze) meses  
Tendo em vista as justificativas apresentadas, bem como o fato de ser inexigível a licitação para a contratação pretendida, nos termos do parecer jurídico, o qual acolho, DECIDO pela contratação direta, na forma prevista no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, decisão esta que submeto à ratificação do Sr. Prefeito.

(a)27/05/22 - Maria Thereza Ferreira Cyrino- Secretária Municipal de Educação  
Ratifico a decisão pela contratação por inexigibilidade, na forma prevista no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme despacho da Sra. Secretária Municipal de Educação. Publique-se.  
(a)27/05/22 - IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA

#### **TERMO DE APROVAÇÃO, DECISÃO E RATIFICAÇÃO**

Exp 097/2022 - GAB/SME  
Contratada: JOSÉ ANTÔNIO MARQUES  
Objeto: Credenciamento de interessados em apresentar propostas de oficinas no âmbito educacional, cultural, esportivo e artístico, como educadores, nas EMEF's e EMEIF's participantes do Programa de Educação em Tempo Integral.  
Valor: R\$ 17.225,93  
Vigência: 12 (doze) meses  
Tendo em vista as justificativas apresentadas, bem como o fato de ser inexigível a licitação para a contratação pretendida, nos termos do parecer jurídico, o qual acolho, DECIDO pela contratação direta, na forma prevista no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, decisão esta que submeto à ratificação do Sr. Prefeito.  
(a)27/05/22 - Maria Thereza Ferreira Cyrino- Secretária Municipal de Educação  
Ratifico a decisão pela contratação por inexigibilidade, na forma prevista no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme despacho da Sra. Secretária Municipal de Educação. Publique-se.  
(a)27/05/22 - IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA

#### **TERMO DE APROVAÇÃO, DECISÃO E RATIFICAÇÃO**

Exp 096/2022 - GAB/SME  
Contratada: FÁTIMA APARECIDA DE ALMEIDA  
Objeto: Credenciamento de interessados em apresentar propostas de oficinas no âmbito educacional, cultural, esportivo e artístico, como educadores, nas EMEF's e EMEIF's participantes do Programa de Educação em Tempo Integral.  
Valor: R\$ 17.225,93  
Vigência: 12 (doze) meses  
Tendo em vista as justificativas apresentadas, bem como o fato de ser inexigível a licitação para a contratação pretendida, nos termos do parecer jurídico, o qual acolho, DECIDO pela contratação direta, na forma prevista no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, decisão esta que submeto à ratificação do Sr. Prefeito.  
(a)27/05/22 - Maria Thereza Ferreira Cyrino- Secretária Municipal de Educação  
Ratifico a decisão pela contratação por inexigibilidade, na forma prevista no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme despacho da Sra. Secretária Municipal de Educação. Publique-se.  
(a)27/05/22 - IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA

#### **TERMO DE APROVAÇÃO, DECISÃO E RATIFICAÇÃO**

Exp 095/2022 - GAB/SME



Contratada: ALTAMIRA PEREIRA ROCHA

Objeto: Credenciamento de interessados em apresentar propostas de oficinas no âmbito educacional, cultural, esportivo e artístico, como educadores, nas EMEF's e EMEIF's participantes do Programa de Educação em Tempo Integral.

Valor: R\$ 17.225,93

Vigência: 12 (doze) meses

Tendo em vista as justificativas apresentadas, bem como o fato de ser inexigível a licitação para a contratação pretendida, nos termos do parecer jurídico, o qual acolho, DECIDO pela contratação direta, na forma prevista no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, decisão esta que submeto à ratificação do Sr. Prefeito.

(a)27/05/22 - Maria Thereza Ferreira Cyrino- Secretária Municipal de Educação

Ratifico a decisão pela contratação por inexigibilidade, na forma prevista no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme despacho da Sra. Secretária Municipal de Educação. Publique-se.

(a)27/05/22 - IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

#### **TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS**

Expediente nº 034/2021 - DA/SS (II)

Pregão Eletrônico nº 072/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos- grupo 13

Vem-nos para manifestação o Expediente nº 034/2021 – DA/SS (II) que trata de registro de preços para fornecimento de medicamentos - grupo 13, tendo se sagrado vencedora no item 05, a empresa CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com nº 9.258.00/2021. Ocorre que, conforme noticiado nos autos, a detentora solicitou a revisão do preço do item devido à elevação no custo de comercialização do item em apreço, tornando o valor registrado menor que o valor de custo de aquisição do medicamento e alternativamente, solicitou o reequilíbrio econômico-financeiro. Após análise da Procuradoria, entendeu-se pela impossibilidade do reequilíbrio econômico-financeiro, por não ser admissível no sistema de registro de preços. Porém, entendeu-se pela possibilidade de cancelamento da ata, o que foi também decidido pela Secretaria Gestora. Assim, considerando todo o exposto, com fundamento no artigo 21, inciso II, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, fica CANCELADO o registro de preços 9.258.00/2021, cuja vencedora do item 05, foi a empresa CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Notifique-se a empresa e publique-se resumidamente o extrato deste despacho, sendo que, em virtude dos fatos, deixo de atribuir eficácia suspensiva a eventual recurso que venha a ser interposto, nos termos do artigo 109, § 2º, da Lei de Licitações.

(a)25/05/22 – Rosana Gravena - Secretária Municipal de Saúde

#### **TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Expediente nº153/2021 - UL (I) PE 214/2021

Contrato nº 9.031.00/2022

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais para a confecção de sinalização vertical.

Vem-nos para manifestação o Expediente nº 153/2021 - UL (I) que trata de registro de preços para fornecimento de materiais para a confecção de sinalização vertical, tendo se sagrado vencedora do item 10 – “Placa Denominativa Logradouro Rural”, a empresa TRUSTY DISTRIBUIDORA LTDA, com nº 9.031.00/2022. Ocorre que, conforme noticiado nos autos, a Secretaria de Mobilidade Urbana solicitou o cancelamento do item 10 – “Placa Denominativa Logradouro Rural” da Ata de Registro de Preço, devido a um equívoco quanto às dimensões. Após análise da Procuradoria, entendeu-se pela possibilidade de cancelamento do item 10 da ata, o que foi também decidido pela Secretaria Gestora.

Assim, considerando todo o exposto, com fundamento no artigo 21, inciso I, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, fica CANCELADO o item 10 – “Placa Denominativa Logradouro Rural” do registro de preços nº 9.031.00/2022, cuja vencedora foi a empresa TRUSTY DISTRIBUIDORA LTDA. Notifique-se a empresa e publique-se resumidamente o extrato deste despacho, sendo que, em virtude dos fatos, deixo de atribuir eficácia suspensiva a eventual recurso que venha a ser interposto, nos termos do artigo 109, § 2º, da Lei de Licitações.

(a)20/05/22 – Edson Aníbal de Aquino Guedes Filho- Secretário de Mobilidade Urbana

#### **TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Expediente nº 088/2021 – UL (X) PE 132/2021

Contrato nº 9.507.00/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material escolar e escritório – grupo 03.

Vem-nos para manifestação o Expediente nº 088/2021 – UL (X) que trata de registro de preços para fornecimento de material escolar e escritório – grupo 03, tendo se sagrado vencedora, a empresa V MAIS COMÉRCIO DE PAPÉIS ESPECIAIS LTDA, com nº 9.507.00/2021. Ocorre que, conforme noticiado nos autos, a detentora solicitou o cancelamento da ata diante do cenário de elevação dos preços dos insumos (celulose), decorrente principalmente dos ainda fortes efeitos da pandemia ocasionada pela COVID-19. Além disso, a mesma ainda declarou o encerramento das atividades, por não ser mais possível manter o funcionamento da empresa. Após, as Secretarias Gestoras aceitaram e acolheram o pedido de cancelamento. Assim, considerando todo o exposto, com fundamento no artigo 21, inciso II, do Decreto 7892/2013, fica CANCELADA a ata de registro de preços nº 9.507.00/2021, firmada com a empresa V MAIS COMÉRCIO DE PAPÉIS ESPECIAIS LTDA. Notifique-se a empresa e publique-se resumidamente o extrato deste despacho, sendo que, em virtude dos fatos, deixo de atribuir eficácia suspensiva a eventual recurso que venha a ser interposto, nos termos do artigo 109, § 2º, da Lei de Licitações.

(a)30/05/22 – Juliana Pinheiro Dualibi- Secretária de Assistência Social, Maria Thereza Ferreira Cyrino- Secretária Municipal de Educação e Rosana Gravena- Secretária de Saúde

#### **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

Expediente nº 008/2022 GAB/SME Credenciamento nº 015/2021 - SME Contrato nº 3.015.00/2022.

Por este termo de rescisão bilateral, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017, representado pela gestora da contratação, Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, e de outro lado ANDREA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS, ambos já qualificados nos autos do expediente em epígrafe, de comum acordo, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, RESCINDEM AMIGAVELMENTE o contrato nº 3.015.00/2022, cujo objeto é a “realização de Oficinas no âmbito educacional, cultural, esportivo e artístico, como EDUCADORES, dentro da grade de programação desenvolvidas, nas EMEF's e EMEIF's participantes do Programa de Educação em Tempo Integral”. Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 3.015.00/2022, por solicitação da contratada e anuência da contratante, e da ausência de quaisquer prejuízos ou danos futuros ao erário decorrentes da rescisão, bem como cessado, a partir da assinatura deste termo, todos os efeitos, direitos e obrigações futuras dele advindos. As partes dão recíproca quitação para nada mais reclamar, seja a que título for ressalvados, no caso do contratado, eventuais valores referentes a prestação de serviços pendentes até aquela data.

(a)25/05/22 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Andrea Maria Almeida dos Santos

#### **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

Expediente nº 075/2022 GAB/SME Credenciamento nº 016/2021 - SME Contrato nº 3.068.00/2022.

Por este termo de rescisão bilateral, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017, representado pelo gestor da contratação, Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente “SME”; e de outro lado, FELIPE AUGUSTO SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 46.363.408-1, inscrito no CPF sob o nº 377.617.778-02, domiciliado na Rua Osmarino Ribeiro Alves, nº 270, Bairro Jardim Paraíso – CEP 12.316-400, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, RESCINDEM AMIGAVELMENTE o CONTRATO nº 3.068.00/2022, cujo objeto é ministrar oficinas no âmbito educacional, cultural, esportivo e artístico, nas EMEF's e EMEIF's participantes do Programa de Educação em Tempo Integral. Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 3.068.00/2022, por solicitação das partes, e da ausência de quaisquer prejuízos ou danos futuros ao erário decorrentes da rescisão, bem como cessado, a partir de 10/06/2022, todos os efeitos, direitos e obrigações futuras dele advindos. As partes dão recíproca quitação para nada mais reclamar, seja a que título for ressalvados, no caso do contrato, eventuais valores a prestação de serviços pendentes até aquela data.

(a)20/05/22 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Felipe Augusto dos Santos



#### **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

Expediente nº 081/2022 GAB/SME Credenciamento nº 004/2022 - SME Contrato nº 3.072.00/2022.

Por este termo de rescisão bilateral, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017, representado pela gestora da contratação, Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, e de outro lado CLARISSA TRASSI SIQUEIRA, ambas já qualificadas nos autos do expediente em epígrafe, de comum acordo, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, RESCINDEM AMIGAVELMENTE o contrato nº 3.072.00/2022, cujo objeto é a realização de Oficinas no âmbito educacional, cultural, esportivo e artístico, como EDUCADORES, dentro da grade de programação, desenvolvidas, nas EMEF's e EMEIF's participantes do Programa de Educação em Tempo Integral. Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 3.072.00/2022, por solicitação das partes, e da ausência de quaisquer prejuízos ou danos futuros ao erário decorrentes da rescisão, bem como cessado, a partir de 01/06/2022, todos os efeitos, direitos e obrigações futuras dele advindos. As partes dão recíproca quitação para nada mais reclamar, seja a que título for ressalvados, no caso do contratado, eventuais valores referentes a prestação de serviços pendentes até aquela data.

(a)20/05/22 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Clarissa Trassi Siqueira

#### **TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Ata de registro de preço nº 9.450.00/2021 – Pregão Eletrônico 151/2021 – Expediente 96/2021-UL (I), cujo objeto consiste em fornecimento de "papel sulfite formato A4".

Extrato: "Fica a empresa Globo Comércio de Informática Eireli, CNPJ 31.588.978/0001-40, notificada da Aplicação de Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.226,00 (dois mil duzentos e vinte e seis reais) pelo não fornecimento da AF 648/22, proferida no expediente da referida ata.

Considerando que, no dia 18 de março de 2022, a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Saúde

acolheram o parecer jurídico nº 121/NCSC/PGM/2022 por seus próprios fundamentos, mantendo-se a decisão de aplicação de penalidade de multa. Ressalta-se que o processo encontra-se com vista franqueada na unidade de Apoio Administrativo de Gestão de Contratos, situada à Praça dos Três Poderes, nº 73, Centro, Jacareí/SP, em dias úteis, das 08:30 às 16:30 horas."

03/05/22 – Bruno de Moraes Castro – Secretário de Administração e Recursos Humanos, Juliana Pinheiro Dualib – Secretária de Assistência Social, Maria Thereza Ferreira Cyrino – Secretária Municipal de Educação e Rosana Gravena – Secretária de Saúde.

#### **TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Ata de registro de preço nº 9.450.00/2021 – Pregão Eletrônico 151/2021 – Expediente 96/2021-UL (I), cujo objeto consiste em fornecimento de "papel sulfite formato A4".

Extrato: "Fica a empresa Globo Comércio de Informática Eireli, CNPJ 31.588.978/0001-40, notificada da Aplicação de Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.678,00 (seis mil seiscentos e setenta e oito reais) pelo não fornecimento da AF 1086/22, proferida no expediente da referida ata. Considerando que, no dia 18 de maio de 2022, a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Saúde acolheram o parecer jurídico nº 238/NCSC/PGM/2022 por seus próprios fundamentos, mantendo-se a decisão de aplicação de penalidade de multa.

Ressalta-se que o processo encontra-se com vista franqueada na unidade de Apoio Administrativo de Gestão de Contratos, situada à Praça dos Três Poderes, nº 73, Centro, Jacareí/SP, em dias úteis, das 08:30 às 16:30 horas."

03/05/22 – Bruno de Moraes Castro – Secretário de Administração e Recursos Humanos, Juliana Pinheiro Dualib – Secretária de Assistência Social, Maria Thereza Ferreira Cyrino – Secretária Municipal de Educação e Rosana Gravena – Secretária de Saúde.





## ALVARÁS

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2783/2022

Autuado: **CARLOS ANDRÉ MONTEIRO SENA**, Rua Antonio Pedro da Costa, Nº 114, Lote 04, Quadra 21, Santana do Pedregulho, CEP: 12311-275, Jacareí-SP.

Infração: Não providenciou a limpeza e manutenção adequada da piscina, a fim de evitar a proliferação de vetores como o mosquito *Aedes aegypti*, conforme constatado em vistoria realizada no dia 18/05/2022 às 10:00hrs, motivado pelo Termo de Orientação Nº 19512/2022, lavrado em 23/02/2022.

CONTRARIA Lei Estadual 10.083/98, Art. 122, Inc.XX: c/c Lei Municipal 3847/96 "descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção e proteção à saúde".  
Autoridade sanitária: Rosiane de Oliveira Pereira, credencial Nº 27.965.  
Em 20 de maio de 2022.

**O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10(DEZ) dias contados de sua ciência, conforme legislação sanitária vigente.**

### PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS

#### Nº 24889/2022 – DI DOUTOR DOS IMPLANTES LTDA

Conclusão: Auto de Infração Nº 2926/2022, Auto de Imposição de Penalidade Nº 3714/2022 **Advertência.**

#### Nº 2024/2022 – EMPREENDIMENTOS FLORIDA LTDA

Conclusão: Auto de Infração Nº 2806/2022, Auto de Imposição de Penalidade Nº 3607/2022 **MULTA**, Notificação de Recolhimento de Multa Nº 1156/2022 – R\$ 3.000,00 (três mil reais).

#### Nº 2035/2022 – EMPREENDIMENTOS FLORIDA LTDA

Conclusão: Auto de Infração Nº 2805/2022, Auto de Imposição de Penalidade Nº 3606/2022 **MULTA**, Notificação de Recolhimento de Multa Nº 1155/2022 – R\$ 3.000,00 (três mil reais).

#### Nº 21169/2022 – AUTO POSTO LAGOA AZUL LTDA

Conclusão: Auto de Infração Nº 2731/2022, Auto de Imposição de Penalidade Nº 3522/2022 **Advertência.**

#### Nº 21165/2022 – AUTO POSTO LAGOA AZUL LTDA

Conclusão: Auto de Infração Nº 2729/2022, Auto de Imposição de Penalidade Nº 3528/2022 **Advertência.**

#### Nº 21184/2022 – AUTO POSTO LAGOA AZUL LTDA

Conclusão: Auto de Infração Nº 2730/2022, Auto de Imposição de Penalidade Nº 3519/2022 **Advertência.**

#### Nº 15287/2022 – SUZANO S.A.

Conclusão: Auto de Infração Nº 2722/2022, Auto de Imposição de Penalidade Nº 3518/2022 **Advertência.**

#### Nº 21536/2022 – COMUNIDADE TERAPEUTICA MARQUES & SANTOS SOCIEDADE LIMITADA

Conclusão: Auto de Infração Nº 2734/2022, Auto de Imposição de Penalidade Nº 3521/2022 **Advertência.**

#### Nº 21225/2022 – SETE ESTRELAS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Conclusão: Auto de Infração Nº 2727/2022, Auto de Imposição de Penalidade Nº 3524/2022 **Advertência.**

#### Nº 15284/2022 – AUTO POSTO BARBOSA & MAGALHAES LTDA

Conclusão: Auto de Infração Nº 2723/2022, Auto de Imposição de Penalidade Nº 3515/2022 **Advertência.**

#### Nº 17436/2022 – CERAMICA JACAREI LTDA

Conclusão: Auto de Infração Nº 2725/2022, Auto de Imposição de Penalidade Nº 3517/2022 **Advertência.**

**FABIO SANTOS PRIANTI DE CARVALHO – Diretor DVS**

## EDITAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 05/2022

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de Jacareí, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderão ser apresentadas por meio do site [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br), na aba: Consulta Multas de Trânsito; pelos Correios, ou entregue pessoalmente no Órgão de Trânsito, situado na rua Três de Abril, 50 – Centro – Jacareí/SP – CEP 12327-100, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de Jacareí ([www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br)) preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

A lista completa das autuações e demais informações da infração poderão ser obtidas no site da Prefeitura de Jacareí.

Jacareí, 18 de maio de 2022.

**EDSON ANÍBAL DE AQUINO GUEDES FILHO**  
Secretário de Mobilidade Urbana

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 05/2022

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de Jacareí, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n. 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado por meio do site [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br), na aba: Consulta Multas de Trânsito; pelos Correios, ou entregue pessoalmente no Órgão de Trânsito, situado na rua Três de Abril, 50 – Centro – Jacareí/SP – CEP 12327-100, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

A lista completa das autuações e demais informações da infração poderão ser obtidas no site da Prefeitura de Jacareí.

Jacareí, 18 de maio de 2022.

**EDSON ANÍBAL DE AQUINO GUEDES FILHO**

Secretário de Mobilidade Urbana

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE MEDICO GENERALISTA 4550**

A Prefeitura de Jacareí torna público a homologação da lista de classificação final dos candidatos por ordem de pontuação, referente ao Processo Seletivo 004/2022 para o cargo de Médico Generalista, conforme publicado no Boletim Oficial em 06/05/2022, tendo em vista o encerramento dos prazos para recursos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Classif.	Nome	D.NASC.	RG:	Nota
1º	Talita Alana Sechim Delpupo Froede	31/07/1982	62.097.846-6	75
2º	Talita Regina de Jesus Moura	12/06/1990	47.853.679-3	75
3º	Gabriel Guadagnin	14/11/1996	36.466.418-6	65
4º	Keila Leicea Beltran	29/10/1987	67.367.904-4	60
5º	Leticia Machado Couto	31/07/1995	39.421.338-5	60
6º	Luis Gustavo Pinto	23/02/1994	41.844.480-8	60
7º	Talita da Silva Oliveira	30/04/1990	35.562.418-7	55

Jacareí, 03 de junho de 2022.

Dra. Rosana Gravena  
Secretária de Saúde

Bruno de Moraes Castro  
Secretário de Administração e RH

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 2435/2022**

**Autuado(a): DESUR – DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA**

**CNPJ: 00.465.597/0001-40**

Rua Rafael Gonçalves de Campos, 57, casa 1, Parque dos Sinos, Jacareí/SP.

Infração: Não atendimento da notificação nº 1686/2022 de 08/02/202, a qual solicita licença urbanística da edificação (60m<sup>2</sup> aproximadamente). Artigo 13 da lei complementar nº 101/2018.

A vistoria ocorreu no dia 11 de maio de 2022. Houve tentativa de entrega da multa pelos correios sem sucesso.

Valor da multa: R\$ 2.890,80 (Dois mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centavos)

Fiscal de obras: Gerson Leme Mariano Junior, matrícula 26734.

Em 30 de maio de 2022.

A defesa contra o auto de notificação e/ou infração far-se-á dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de ciência do mesmo, por petição ao órgão municipal responsável pela notificação/infração, na qual o interessado alegará de uma só vez, toda matéria que entender útil, juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas de acordo com o enquadramento da infração.

Atenciosamente,

Antônio Roberto Martins  
Secretário Adjunto de Planejamento

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 2386/2022**

**Autuado(a): COOPERATIVA HABITACIONAL NOVO LAR**  
**CNPJ: 01.370.498/0001-47**

Rua Albino Raimundo Nunes, quadra 01, lote 01, Jardim Novo Amanhecer, Jacareí/SP.

Infração: Não atendimento da notificação nº 2005/2022 de 02/03/202, a qual solicita providenciar muro de arrimo para contenção de barranco devido ao corte do terreno. Artigo 61 da lei complementar nº 101/2018.

A vistoria ocorreu no dia 10 de maio de 2022. Houve tentativa de entrega da multa pelos correios sem sucesso.

Valor da multa: R\$ 481,80 (Quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)

Fiscal de obras: Ordalina dos Santos Pedroso, matrícula 21894.

Em 30 de maio de 2022.

A defesa contra o auto de notificação e/ou infração far-se-á dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de ciência do mesmo, por petição ao órgão municipal responsável pela notificação/infração, na qual o interessado alegará de uma só vez, toda matéria que entender útil, juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas de acordo com o enquadramento da infração.

Antônio Roberto Martins  
Secretário Adjunto de Planejamento

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 2385/2022**

**Autuado(a): COOPERATIVA HABITACIONAL NOVO LAR**  
**CNPJ: 01.370.498/0001-47**

Rua Albino Raimundo Nunes, quadra 01, lote 01, Jardim Novo Amanhecer, Jacareí/SP.

Infração: Não atendimento da notificação nº 2006/2022 de 02/03/202, a qual solicita laudos e parecer técnico para medidas corretivas no terreno. Artigo 64 da lei complementar nº 101/2018.

A vistoria ocorreu no dia 10 de maio de 2022. Houve tentativa de entrega da multa pelos correios sem sucesso.

Valor da multa: R\$ 481,80 (Quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)

Fiscal de obras: Ordalina dos Santos Pedroso, matrícula 21894.

Em 30 de maio de 2022.

A defesa contra o auto de notificação e/ou infração far-se-á dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de ciência do mesmo, por petição ao órgão municipal responsável pela notificação/infração, na qual o interessado alegará de uma só vez, toda matéria que entender útil, juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas de acordo com o enquadramento da infração.

Antônio Roberto Martins  
Secretário Adjunto de Planejamento

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 2408/2022**

**Autuado(a): JOSE NETO DA SILVA**  
**CPF: 216.999.238-33**

Rua Fidele Schiammarella, 39, Jardim Paraíso, Jacareí/SP.

Infração: Não atendimento da notificação nº 1908/2022 de 03/02/202, a qual solicita apresentar licença urbanística/projeto aprovado de construção no recuo dos fundos. Artigos 13 e 182 da lei complementar nº 101/2018.



A vistoria ocorreu no dia 05 de abril de 2022. Houve tentativa de entrega da multa pelos correios sem sucesso. Valor da multa: R\$ 2.890,80 (Dois mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centavos)  
Fiscal de obras: Fernando de Sousa, matrícula 21966.  
Em 30 de maio de 2022.

A defesa contra o auto de notificação e/ou infração far-se-á dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de ciência do mesmo, por petição ao órgão municipal responsável pela notificação/infração, na qual o interessado alegará de uma só vez, toda matéria que entender útil, juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas de acordo com o enquadramento da infração.

Antônio Roberto Martins  
Secretário Adjunto de Planejamento

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2313/2022**  
**Autuado(a): INOVA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**  
**CNPJ: 40.215.316/0001-15**

Estrada do Camping - Clube Encontro das Águas, Jacareí/SP  
Infração: É vedado vender ou prometer vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado. Artigos 37 e 50 da Lei nº 6.766/1979.

A vistoria ocorreu no dia 10 de maio de 2022. Houve tentativa de entrega da notificação pelos correios sem sucesso. Fiscal de obras: Antônio Ezaki, matrícula 22544.  
Em 30 de maio de 2022.

A defesa contra o auto de notificação e/ou infração far-se-á dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de ciência do mesmo, por petição ao órgão municipal responsável pela notificação/infração, na qual o interessado alegará de uma só vez, toda matéria que entender útil, juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas de acordo com o enquadramento da infração.

Antônio Roberto Martins  
Secretário Adjunto de Planejamento

**ATA Nº 03 - Ata de análise de recurso do Edital de credenciamento nº 12/2022-SME**

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, a comissão de Credenciamento, Análise e Seleção do Edital nº 12/2022-SME, composta por Bruna Mafli da Fonseca Lima, matrícula nº 28.241, Danielli Villar Lemes, matrícula nº 29.647 e Débora Figueredo Gomes Batista, matrícula 21.680 para a abertura do envelope entregue no prazo de recurso. Análise: Recurso: 1- **Elaine Cristina Santos Figueira 25131101883** – a candidata apresentou um portfólio contendo proposta detalhada para as oficinas 48, 49, 51, 52, 55, 62 e 63, sendo comprovada experiência apenas nas Oficinas 48, 49 e 63, alterando assim a pontuação da candidata nas referidas oficinas, totalizando, 6,0 (oficina 48), 7,0 (oficina 49) e 7,0 (oficina 63). Do resultado final, verificou-se empate para ministrar a oficina 63. Os critérios de desempate são: a) Maior pontuação recebida em comprovação da Experiência; b) Maior pontuação recebida no Componente Proposta; c) Maior pontuação em comprovação da Formação. Em análise às duas propostas, viu-se que os candidatos tiveram a mesma pontuação na comprovação de experiência (3,0), desempatando no critério proposta sendo a 1ª colocada a candidata Elaine Cristina Santos Figueira 25131101883. Diante dos documentos apresentados segue abaixo o resultado final com a pontuação de cada oficina por ordem de classificação:

Oficina	Candidato	Pontuação	Resultado
1	Recovale Informática LTDA	8,0	Habilitado
2	Recovale Informática LTDA	8,0	Habilitado

3	Recovale Informática LTDA	10,0	Habilitado
4	Recovale Informática LTDA	6,0	Habilitado
5	Recovale Informática LTDA	6,0	Habilitado
6	Recovale Informática LTDA	6,0	Habilitado
7	Recovale Informática LTDA	9,0	Habilitado
8	Recovale Informática LTDA	8,5	Habilitado
9	Recovale Informática LTDA	9,0	Habilitado
10	Recovale Informática LTDA	9,0	Habilitado
11	Recovale Informática LTDA	10,0	Habilitado
12	Recovale Informática LTDA	8,0	Habilitado
13	Recovale Informática LTDA	8,5	Habilitado
14	Recovale Informática LTDA	7,5	Habilitado
15	Recovale Informática LTDA	8,5	Habilitado
16	Recovale Informática LTDA	5,0	Habilitado
17	Recovale Informática LTDA	6,0	Habilitado
18	Recovale Informática LTDA	8,0	Habilitado
19	Recovale Informática LTDA	6,5	Habilitado
20	Recovale Informática LTDA	8,0	Habilitado
21	Recovale Informática LTDA	7,5	Habilitado
22	Recovale Informática LTDA	8,0	Habilitado
23	Recovale Informática LTDA	8,0	Habilitado
24	Recovale Informática LTDA	6,0	Habilitado
25	Recovale Informática LTDA	8,0	Habilitado
26	Recovale Informática LTDA	6,0	Habilitado
27	NÃO HOUVE CANDIDATO	---	----
28	Recovale Informática LTDA	10,0	Habilitado
29	Recovale Informática LTDA	7,0	Habilitado
30	NÃO HOUVE CANDIDATO	---	----
31	Recovale Informática LTDA	9,0	Habilitado
32	NÃO HOUVE CANDIDATO	--	----
33	Belchior e Biliazzi Escola de idiomas LTDA	4,0	Habilitado
34	Recovale Informática LTDA	5,0	Habilitado
35	Recovale Informática LTDA	8,0	Habilitado
36	Recovale Informática LTDA	8,0	Habilitado
37	Recovale Informática LTDA	8,0	Habilitado
38	Recovale Informática LTDA	5,0	Habilitado



39	NÃO HOUVE CANDIDATO	--	----
40	Recovale Informática LTDA	8,0	Habilitado
41	Recovale Informática LTDA	5,0	Habilitado
42	Recovale Informática LTDA	4,5	Habilitado
43	Recovale Informática LTDA	7,0	Habilitado
44	Recovale Informática LTDA	8,0	Habilitado
45	Recovale Informática LTDA	8,0	Habilitado
46	Recovale Informática LTDA	7,0	Habilitado
47	Recovale Informática LTDA	8,5	Habilitado
48	Recovale Informática LTDA	7,0	Habilitado
48	Elaine Cristina Santos Figueira 25131101883	6,0	Habilitado
49	Recovale Informática LTDA	9,0	Habilitado
49	Elaine Cristina Santos Figueira 25131101883	7,0	Habilitado
50	Recovale Informática LTDA	8,0	Habilitado
51	Recovale Informática LTDA	8,5	Habilitado
52	Recovale Informática LTDA	8,0	Habilitado
53	Recovale Informática LTDA	9,0	Habilitado
54	NÃO HOUVE CANDIDATO	--	----
55	Recovale Informática LTDA	7,0	Habilitado
56	Recovale Informática LTDA	8,5	Habilitado
57	Recovale Informática LTDA	5,0	Habilitado
58	Recovale Informática LTDA	8,5	Habilitado
59	Recovale Informática LTDA	7,0	Habilitado
59	Belchior e Biliazzi Escola de idiomas LTDA	3,0	Inabilitado
60	Recovale Informática LTDA	8,0	Habilitado
60	Belchior e Biliazzi Escola de idiomas LTDA	3,5	Inabilitado
61	Recovale Informática LTDA	6,5	Habilitado
62	Recovale Informática LTDA	9,0	Habilitado
63	Elaine Cristina Santos Figueira 25131101883	7,0	Habilitado
63	Recovale Informática LTDA	7,0	Habilitado

Sem mais a tratar, a presente reunião foi encerrada, tendo sido a ata lida e assinada pelos membros da comissão.

**COMUNICADO Nº 19, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

A Sra. **MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO**, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições legais e as que lhe foram delegadas, **COMUNICA** a todos os Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino, dos segmentos de Arte e Educação Física, que teremos saldo

para atribuir como Carga Suplementar na próxima atribuição de Classes e/ou Aulas que ocorrerá de forma online, no dia 06/06/2022, às 08h30, via aplicativo ZOOM, através do link: <https://us02web.zoom.us/j/89591605526?pwd=NUs3TzQxOTRzdFEeUzZdGoyVDFGUT09> (Meeting ID: 895 9160 5526 e Passcode: 839562).

Jacareí, 31 de maio de 2022.

**MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO**  
Secretária Municipal de Educação

**ORIENTAÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES E AGENTES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI'S CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 17/2021, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.550/2001, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.225/2018.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por sua Secretária, Sra. **MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO**, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER a todos interessados, QUE A CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES E AGENTES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI'S CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 17/2021, se dará em conformidade com as disposições desta Orientação e nos termos da Lei Municipal nº 4.550/2001, alterada pela Lei Municipal nº 6.225/2018.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Para atribuição de classe e/ou aulas para Professor Substituto, que ocorrerá de forma online, no dia 06/06/2022, às 08h30, via aplicativo ZOOM, através do link: às 08h30, via aplicativo ZOOM, através do link: <https://us02web.zoom.us/j/89591605526?pwd=NUs3TzQxOTRzdFEeUzZdGoyVDFGUT09> (Meeting ID: 895 9160 5526 e Passcode: 839562).

Processo Seletivo nº 17/2021, como segue:

1.2. **Professor de Arte**, ficam convocados **todos os aprovados da listagem geral e todos os aprovados na cota PCD que não tiveram salas atribuídas;**

1.3. **Professor da Educação Infantil**, ficam convocados **os aprovados da listagem geral da classificação 499ª a 548ª** e os aprovados na cota **PCD;**

1.4. **Professor do Ensino Fundamental**, ficam **convocados os aprovados da listagem geral da classificação 483ª a 533ª** e os **aprovados na cota PCD;**

**2. DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS**

2.1. A atribuição de classe e/ou aulas respeitará a classificação final do Processo Seletivo nº 17/2021, sendo que, caso não haja mais aprovados, a chamada poderá retornar ao início da listagem para novo chamamento de aprovados.

2.2. A atribuição ocorrerá de forma online. O professor e/ou ADI deverá acessar o link disponibilizado no item 1., por meio de dispositivo com câmera e áudio.

2.3. A presente convocação para a atribuição é realizada por meio do Boletim Oficial do Município, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações. Não haverá convocação por meio diverso do Boletim Oficial do Município.

2.4. No Ato da atribuição é obrigatória a apresentação de documento original, oficial e com foto, do professor e/ou ADI.

2.4.1 Os professores da Educação Especial que tiverem interesse em atuar como Intérprete de Libras, Transcritor Braille e na especialidade em Transtorno do Espectro Autista (TEA), deverão apresentar **no ato da atribuição** os seguintes documentos:



2.4.1.1. Atendimento Educacional Especializado - Deficiência Auditiva e Intérprete de Libras: a) Certificado de Proficiência em Libras expedido pelo MEC ou Pós-graduação em libras (Educação de surdos e/ou tradução e interpretação em libras) e;

b) Certificado de conclusão de curso de Libras de no mínimo 120 (cento e vinte) horas, emitido por órgão reconhecido ou Habilitação/Especialização em Deficiência Auditiva/Tradutor Intérprete de Libras/Educação de surdos;

2.4.1.1.1. Não havendo Professor habilitado com pós-graduação e curso de Libras (120h) serão classificados os Professores que possuem apenas um dos dois, seguindo a classificação geral.

2.4.1.2. Atendimento Educacional Especializado - Deficiência Visual e Transcritor Braille:

a) Certificado de Braille com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e;

b) Certificado de Soroban com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.

2.4.1.3. Atendimento Educacional Especializado – Transtorno do Espectro Autista (TEA):

a) Pós-Graduação em Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou Pós-Graduação em Educação Especial ou Inclusiva, desde que contenha expressamente no Diploma/Certificado a disciplina Transtorno do Espectro Autista (TEA).

2.5. Na impossibilidade do comparecimento do candidato, a atribuição poderá ser feita mediante a apresentação da procuração (original) com firma reconhecida ou por instrumento público (registro em cartório) e documento original, oficial e com foto do procurador.

2.6. As classes e/ou aulas disponíveis, serão divulgadas no Portal da Educação (<https://educajacarei.com.br/>), na sexta-feira da semana anterior ao da Atribuição, para conhecimento dos interessados.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Os candidatos que atribuírem classe e/ou aulas deverão acessar o formulário “Contratações Temporárias” via AtendeBem Online ([https://siap.jacarei.sp.gov.br/pmjacarei/websis/siapegov/administrativo/gpro/gpro\\_index.php?id=3](https://siap.jacarei.sp.gov.br/pmjacarei/websis/siapegov/administrativo/gpro/gpro_index.php?id=3)), impreterivelmente até 03 (três) dias úteis após a atribuição, a contar do 1º dia útil subsequente à atribuição, e anexar os seguintes documentos, que deverão ser apresentados no original quando do comparecimento ao Centro do Servidor Municipal:

DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
1) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Página da foto.
2) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Página da Qualificação Civil.
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Página do Registro do 1º emprego ou página em branco caso não tenha registro.
4) RG	Frente e verso, não substituível pela CNH.
5) CPF	
6) PIS/PASEP ou Extrato CNIS	Substituível pelo extrato CNIS, emitido através do link: <a href="https://meu.inss.gov.br/#/login">https://meu.inss.gov.br/#/login</a>
7) Título de Eleitor	
8) Comprovante da última votação	Substituível pela Certidão de Quitação Eleitoral, emitida através do link: <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>
9) Comprovante de Endereço recente	Emissão máxima de 90 dias, sendo água, luz ou telefone.
10) Comprovante de Escolaridade	<p><b>ADI:</b> Histórico Escolar ou Diploma de Ensino Médio.</p> <p><b>Professor (Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA):</b> Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia (Licenciatura Plena), com data da colação de grau (anterior à contratação), em papel timbrado e com o CNPJ do emitente e emissão máxima anterior a 01 ano da contratação.</p> <p><b>Professor (Educação Física):</b> Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Física (Licenciatura Plena), com data da colação de grau (anterior à contratação), em papel timbrado e com o CNPJ do emitente e emissão máxima anterior a 01 ano da contratação.</p> <p><b>Professor (Artes):</b> Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Artes (Licenciatura Plena), com data da colação de grau (anterior à contratação), em papel timbrado e com o CNPJ do emitente e emissão máxima anterior a 01 ano da contratação.</p> <p><b>Professor (Educação Especial):</b></p> <p><b>1) Atendimento Educacional Especializado:</b> Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Especial ou Curso Superior em Pedagogia com habilitação ou especialização (mínimo 120h) em Educação Especial, com data da colação de grau (anterior à contratação), em papel timbrado e com o CNPJ do emitente e emissão máxima anterior a 01 ano da contratação.</p> <p><b>2) Atendimento Educacional Especializado - Deficiência Auditiva e Intérprete de Libras:</b> a) Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Especial ou Curso Superior em Pedagogia com habilitação ou especialização (mínimo 120h) em Educação Especial, com data da colação de grau (anterior à contratação), em papel timbrado e com o CNPJ do emitente e emissão máxima anterior a 01 ano da contratação; b) Certificado de Proficiência em Libras expedido pelo MEC ou Pós-graduação em libras (Educação de surdos e/ou tradução e interpretação em libras) e, c) Certificado de conclusão de curso de Libras de no mínimo 120 (cento e vinte) horas, emitido por órgão reconhecido ou Habilitação/Especialização em Deficiência Auditiva/Tradutor Intérprete de Libras/Educação de surdos;</p> <p><b>3) Atendimento Educacional Especializado - Deficiência Visual e Transcritor Braille:</b> a) Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Especial ou Curso Superior em Pedagogia com habilitação ou especialização (mínimo 120h) em Educação Especial, com data da colação de grau (anterior à contratação), em papel timbrado e com o CNPJ do emitente e emissão máxima anterior a 01 ano da contratação; b) Certificado de Braille com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e, c) Certificado de Soroban com carga horária mínima de 30 (trinta) horas. <b>4) Atendimento Educacional Especializado – Transtorno do Espectro Autista (TEA):</b> a) Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Especial ou Curso Superior em Pedagogia com habilitação ou especialização (mínimo 120h) em Educação Especial, com data da colação de grau (anterior à contratação), em papel timbrado e com o CNPJ do emitente e emissão máxima anterior a 01 ano da contratação; b) Pós-Graduação em Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou Pós-Graduação em Educação Especial ou Inclusiva, desde que contenha expressamente no Diploma/Certificado a disciplina Transtorno do Espectro Autista (TEA).</p>
11) Histórico Escolar	Referente ao comprovante de escolaridade enviado.
12) Registro de Conselho de Classe	Ativo, para Educação Física.



13) Comprovante de Especialização	Conforme a área de atuação, para Educação Especial.
14) Consulta de Qualificação Cadastral	Emissão através do link <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml</a>
15) Certificado Militar	Candidatos até 45 anos de idade.
16) Certidão de Nascimento ou Casamento	Conforme estado civil.
17) RG Cônjuge	Se casado, obrigatório.
18) CPF Cônjuge	Se casado, obrigatório.
19) RG ou Certidão de Nascimento dos dependentes	
20) CPF dos dependentes	Obrigatório.
21) Carteira de Vacinação dos filhos menores	
22) Foto 3x4	Fundo branco e formato JPEG.
23) Declaração de carga horária	Caso possua outros vínculos, exceto para ADI.

3.2. Os exames Admissionais ocorrerão por conta do candidato e deverão ser apresentados ao setor de Medicina do Trabalho/URT (Unidade de Relações do Trabalho) em data a ser agendada pelo candidato, impreterivelmente no prazo de até 08 (oito) dias após a atribuição, a contar do 1º dia útil subsequente à atribuição, através do telefone 3955-9000, ramais 9314/9318/9334, ocasião em que deverá ser apresentada a documentação para contratação em vias originais à USA (Unidade de Seleção e Avaliação).

3.2.1. O ASO - Atestado de Saúde Ocupacional será expedido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura de Jacareí no dia agendado pela Medicina do Trabalho.

3.2.2. O candidato deverá apresentar ainda os seguintes exames admissionais:

- Acuidade Visual - validade 1 ano (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).
- Avaliação Psicossocial - Validade 1 ano (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).
- Hemograma Completo - validade 180 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).
- Glicemia em Jejum - validade 180 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).
- TGO - validade 180 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).
- TGP - validade 180 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).
- GGT - validade 180 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).
- original e cópia da Carteira de Vacinação atualizada do COVID-19.

3.3. Não haverá prorrogação do prazo de entrega dos documentos.

3.4. Não serão recebidos documentos com pendências.

3.5. Caso o candidato não cumpra com o prazo mencionado, será considerado como DESISTENTE e não poderá participar de nova atribuição no decorrer do ano letivo, no segmento da desistência.

3.6. Caso o candidato não cumpra com as datas agendadas pela Medicina do Trabalho, será considerado DESISTENTE e não poderá participar de nova atribuição no decorrer do ano letivo, no segmento da desistência.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os candidatos que atribuírem e forem considerados **INAPTOS** no exame médico, serão desclassificados do Processo Seletivo, não podendo participar de novas atribuições.

4.2. A qualquer momento poder-se-á anular a contratação, bem como rescindir o contrato eventualmente celebrado, desde que se verifique qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.3. O candidato que não participar da atribuição de aulas será considerado desistente das aulas que, naquela oportunidade, estejam sendo oferecidas, não prejudicando, no entanto, sua classificação em novas atribuições, respeitando a sequência da chamada.

4.4. O candidato que assumir classe e/ou aula e desistir da mesma, não poderá participar de nova atribuição no decorrer do ano letivo, no segmento da desistência.

4.5. O Professor Substituto que perder a sala no decorrer do ano letivo, por retorno do professor, ou atribuírem sala com contrato por tempo determinado, terão preferência na escolha de sala na próxima atribuição.

4.5.1. Caso haja mais de um professor substituto para atribuir, a escolha ocorrerá respeitando: 1º - data da perda da sala; 2º - classificação final no Processo Seletivo.

4.5.2. O candidato terá o período do aviso prévio para nova atribuição. Caso não haja saldo neste período, o contrato será rescindido.

4.6. O candidato que assumir classe e/ou aula será avaliado sistematicamente pela direção da escola e pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

4.7. O candidato que assumir classe e/ou aulas como Professor ou ADI Substituto e apresentar excesso de faltas ou inaptidão para exercer a função terá seu contrato rescindido e não poderá participar de nova atribuição no decorrer do ano letivo.

4.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Jacareí/SP, 31 de maio de 2022.

**MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO**  
Secretária Municipal de Educação



**SUPERIOR - Professor (Artes)**

**Cotas PCD**

Nome	Classificação	Nota Titulo	Nota Final
LAIS CRISTINA GUEDES	1	2,00	62,00

**SUPERIOR - Professor (Artes)**

Nome	Classificação	Nota Titulo	Nota Final
CESAR DOMINGUES DE SOUZA	4	0,00	73,33
ALEXANDRA ROSE DE OLIVEIRA RIBEIRO	6	0,00	70,00
ANDERSON ADELINO PEREIRA	9	0,00	66,67
ANDRESSA MARIA DE LIMA CARDOSO	10	2,00	65,33
SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	12	2,00	62,00
PAOLA CAROLINE CAMPEAO DI PALMA PEDROSO	13	0,00	60,00
SHEILA APARECIDA DE CAMARGO ARAUJO	14	0,00	56,67
DOUGLAS DA SILVA DRUMOND	15	0,00	56,67
OTILIO JUNIOR PIRES CARDOSO	16	2,00	55,33
EUNICE DE FATIMA SANTOS	17	0,00	53,33
CELIDA EDNA DE PINHO	18	0,00	53,33
ROSA MIRNA CARVALHO ANDRADE CASTRO	20	0,00	53,33
MARIELZA PORTO DA SILVA OLIVEIRA	21	0,00	53,33
ELISÂNGELA PEREIRA SANTOS	22	0,00	53,33
SAMANTHA FERNANDA VIANA FRIAS	23	0,00	53,33
DÉBORA DE JESUS SANTOS STODUTO	24	0,00	53,33
PAOLA DE JESUS DA SILVA	26	0,00	53,33
CLAUDIA PINTO MACHADO	30	2,00	52,00
FABIO LUIZ PEREIRA	31	2,00	52,00
RENATA DA SILVA REIS LOBATO	32	2,00	52,00
JAQUELINE DOS SANTOS RICARDO LEO	33	2,00	52,00
PRISCILA DAMISKI ALCANTARA	36	2,00	52,00
ELIZABETE MATIAS RAIMUNDO	37	0,00	50,00
RENATA APARECIDA DOS SANTOS	38	0,00	50,00
ELLEN DA SILVA RODRIGUES ALVES	39	0,00	50,00
PETERSON PATRICK DA ROCHA PEREIRA	41	0,00	50,00



@PrefJacarei



SUPERIOR - Professor (Educação Infantil)			
Cotas PCD			
Nome	Classificação	Nota Titulo	Nota Final
LAIS CRISTINA GUEDES	3	2,00	55,33
SUPERIOR - Professor (Educação Infantil)			
Nome	Classificação	Nota Titulo	Nota Final
LEIDEANE CRISTINA SOARES	499	0,00	60,00
VANIA DOS SANTOS COSTA REAL GRIGOLETTE	500	0,00	60,00
MONICA ALVES DA SILVA	501	0,00	60,00
MARIA APARECIDA CHAVES BARBOSA	502	0,00	60,00
GLAUCEA APARECIDA DA SILVA	503	0,00	60,00
ROBERTA APARECIDA FOGLIA BARBOSA GUILHERME	504	0,00	60,00
JULIANA TEIXEIRA LIMA	505	0,00	60,00
MICHELE FERREIRA DA SILVA BARBOSA	506	0,00	60,00
RAQUEL NADUR SANTOS	507	0,00	60,00
JOANILE APARECIDA BARBOSA	508	0,00	60,00
CINTIA DANIELI PEREIRA TAMAKI	509	0,00	60,00
CATIANE FREITAS GOHARA	510	0,00	60,00
ANA CLAUDIA PAIS PAIXÃO DIAS	511	0,00	60,00
ALINE SANTANA DE MORAES SANTOS	512	0,00	60,00
FLAVIA DA SILVA NEO	513	0,00	60,00
MICHELI ANDRESSA DE MORAES	514	0,00	60,00
LETÍCIA MARQUES RODRIGUES DA SILVA	515	0,00	60,00
ERICA CRISTINA DOS SANTOS AVELAR	516	0,00	60,00
KELLY MARTINS VIANA	517	0,00	60,00
MONIQUE NOGUEIRA COBRA DUQUES	518	0,00	60,00
LUANDA GARCIA NOGUEIRA	519	0,00	60,00
FERNANDA REGINA BARBOZA FREITAS MONTEIRO	520	0,00	60,00
CAMILA DE AQUINO LOURENÇO	521	0,00	60,00
RAQUEL MOURA DOS SANTOS	522	0,00	60,00
PRISCILA ELIENE DE BARROS	523	0,00	60,00
NAYARA MAGALHÃES MOURA GARCIA	524	0,00	60,00
TATIANE APARECIDA SANTOS ALVES	525	0,00	60,00
IRIAM APARECIDA DE ABREU MARCHI	526	0,00	60,00
ANA CECILIA FERREIRA DE BARROS	527	0,00	60,00
FERNANDA DOS SANTOS RAMOS	528	0,00	60,00
VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS MOURA	529	0,00	60,00
ROBERTA MOREIRA SANTOS AMORIM	530	0,00	60,00
BRUNA DEMETRIO PUERARI DE OLIVEIRA	531	0,00	60,00
ANTONIO GEOVANE RIBEIRO	532	0,00	60,00
TAMIRES BORGES PRIANTE DA MOTA	533	0,00	60,00



AMANDA SIMONI BRANCO	534	0,00	60,00
ALINE GRAZIELA DE MORAES	535	0,00	60,00
JULIANA COSTA LAURIA SANTOS	536	0,00	60,00
LETICIA DE SOUZA ROSA VILAS BOAS	537	0,00	60,00
MARINALVA OLIVEIRA DAMASCENO	538	0,00	60,00
GILIANE MOREIRA DE BRITO	539	0,00	60,00
JÉSSICA DANIELLE ALVES DOS SANTOS	540	0,00	60,00
BRUNA GUEDES RODRIGUES DE SOUSA	541	0,00	60,00
MARCELA PEREIRA COELHO RIBEIRO	542	0,00	60,00
ANDRESSA YIDA GONCALVES DOS SANTOS	543	0,00	60,00
GRASIELE CRISTINA SANTOS CRUZ RIBEIRO	544	0,00	60,00
TALITA MARIANE DE MORAES SANTOS	545	0,00	60,00
AMANDA GODOI DA SILVA	546	0,00	60,00
AMANDA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	547	0,00	60,00
LIDIANE CASSIA TOLEDO	548	0,00	60,00

Professor (Ensino Fundamental )			
Nome	Classificação	Nota Titulo	Nota Final
LUCIANE BERNARDA DE ANDRADE	483	0,00	60,00
ROSANA CRISTINA DE FREITAS MORIKAWA	484	0,00	60,00
SIDNEIA OLIVEIRA DE JESUS	485	0,00	60,00
ROSELI APARECIDA RIBEIRO FERREIRA	486	0,00	60,00
ELIANE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	487	0,00	60,00
EDILAINE APARECIDA PICOLLI SIQUEIRA	488	0,00	60,00
JOANA DARQUE DO CARMO	489	0,00	60,00
GEILMA PACHECO LOURENÇO	490	0,00	60,00
MARLENE DE SOUZA CRISPIM CORDEIRO	491	0,00	60,00
ADRIANA GUIMARAES SILVA	492	0,00	60,00
PATRICIA APARECIDA DA SILVA	493	0,00	60,00
LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	494	0,00	60,00
RENILVA SANTOS DA PAZ FERREIRA	495	0,00	60,00
RITA MARIA DO CARMO SIQUEIRA	496	0,00	60,00
RICARDO LUIS DE MORAIS MOTA	497	0,00	60,00
DANIELA APARECIDA BERNARDES	498	0,00	60,00
JAQUELINE DOS SANTOS MANCILHA	499	0,00	60,00
NILZA DE OLIVEIRA SANTOS	500	0,00	60,00
FERNANDA SOUSA GONÇALVES MATOS	501	0,00	60,00
MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	502	0,00	60,00
PRISCILA APARECIDA BITOBALDO DE ARAUJO SANTOS	503	0,00	60,00
FERNANDA PEREIRA SABINO	504	0,00	60,00
ELENIRA SOARES LEITE ABRAO	505	0,00	60,00



MARIA DALVA DO NASCIMENTO SOARES	506	0,00	60,00
FABIANA MARTINS LEITE	507	0,00	60,00
INILCINEIA INACIO ALVES	508	0,00	60,00
NÁDIA PEREIRA DE ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA	509	0,00	60,00
WALKÍRIA FERNANDA SILVA MACHADO GOULART	510	0,00	60,00
ROBERTA LUCIA ALVES	511	0,00	60,00
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FERREIRA SENA	512	0,00	60,00
FABIANA APARECIDA DOS SANTOS IGNÁCIO	513	0,00	60,00
ANGELA LIMA DE OLIVEIRA	514	0,00	60,00
FÁTIMA APARECIDA CUNHA DA SILVA	515	0,00	60,00
FABIANA BEDOIA DOS SANTOS DE PAULA	516	0,00	60,00
HEVELIN DE OLIVEIRA	517	0,00	60,00
DAIANA DA SILVA SANTOS PEREIRA	518	0,00	60,00
MICHELLE MENDES MOREIRA	519	0,00	60,00
BRUNA MARIA DO NASCIMENTO	520	0,00	60,00
APARECIDA HELENA CRUZ PERETTI	521	0,00	60,00
LILIANE ROBERTA BARBOSA DE AZEVEDO	522	0,00	60,00
CLAUDIA SANTANA DOS SANTOS	523	0,00	60,00
FABIOLA HUBER PINTO	524	0,00	60,00
SILIANE APARECIDA LEITE DE MORAES	525	0,00	60,00
DANIELA FERNANDES	526	0,00	60,00
JACQUELINE FERREIRA BERNARDES	527	0,00	60,00
JOYCE BIANCA MALAGUETA DE OLIVEIRA	528	0,00	60,00
JANAINA KAREN ALBERTO DE LIMA	529	0,00	60,00
CARINE DAIANI DOS SANTOS LOPES FLORIANO	530	0,00	60,00
JULIA COSTA VIDAL PEREIRA	531	0,00	60,00
LUCÉLIA BEATRIS LEMOS	532	0,00	60,00
MIRIAM SOARES DE OLIVEIRA	533	0,00	60,00



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**

### **Palácio da Liberdade**

#### **ATO DA MESA Nº 06, de 27/05/2022**

*Dispõe sobre procedimentos e regras excepcionais e temporárias de funcionamento da Câmara Municipal, para fins de prevenção contra a propagação da COVID-19.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** o Decreto Municipal nº 454, de 25/05/2022, que estabelece medidas complementares para o enfrentamento da pandemia do Covid-19,

**Considerando**, ainda, a natureza das atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e a necessidade de se resguardar a saúde da população, dos servidores, dos Vereadores e demais

colaboradores,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Este Ato passa a disciplinar os procedimentos e regras excepcionais e temporárias que devem ser respeitadas para o funcionamento da Câmara Municipal de Jacareí, a partir desta data.

**Art. 2º** Fica obrigatório, nas dependências da Câmara Municipal de Jacareí, o uso de máscara facial protetora como medida de proteção à propagação do vírus da Covid-19.

**Art. 3º** O atendimento presencial ao público, incluindo aqueles realizados pelos Gabinetes Parlamentares, bem como a presença de público nas



galerias do Plenário durante a realização de sessões e audiências públicas, deverá observar as recomendações e os protocolos emanados dos órgãos oficiais de saúde, sobretudo no que se refere aos cuidados sanitários como a higienização das mãos, objetos de uso comum com álcool em gel e distanciamento mínimo de 1 metro entre as pessoas.

**Parágrafo único:** O disposto no caput deste artigo também se aplica às autorizações para utilização do Plenário, Auditório e da Sala de Reuniões, nos termos da Portaria nº 12/2018.

**Art. 4º** Os servidores e estagiários deverão manter atualizado, junto a Diretoria de Recursos Humanos, o comprovante de vacinação contra a COVID-19, incluindo a aplicação da(s) dose(s) de reforço segundo o cronograma do PNI – Programa Nacional de Imunização e/ou da Campanha de Vacinação da Prefeitura Municipal de Jacareí.

§1º Os servidores e estagiários que se enquadram nos grupos autorizados a se vacinar contra a COVID-19 mas que ainda não se vacinaram, deverão apresentar, no prazo de 10 dias a contar da publicação deste Ato, um dos seguintes documentos:

I- comprovante de vacinação atualizado; ou

II- justificativa de ordem médica para a não vacinação; ou

III - declaração de como prestará os seus serviços sem prejuízo de sua saúde, dos demais servidores e da população atendida pelos serviços públicos.

§2º Em caso de descumprimento do disposto neste artigo, ou ocorrendo o indeferimento da justificativa ou do demonstrativo pela administração pública, e havendo ou permanecendo a recusa em se vacinar, o servidor ou o estagiário será afastado compulsoriamente sem direito à remuneração ou pagamento da Bolsa Auxílio, respectivamente, até que apresente o comprovante de vacinação, podendo ensejar, no caso dos servidores, a abertura de processo administrativo disciplinar.

§3º O disposto neste artigo também se aplica aos funcionários das empresas prestadoras de serviços terceirizados, as quais deverão apresentar ao Fiscal do respectivo Contrato os devidos comprovantes exigidos no caput ou no §1º, e afastar imediatamente das atividades inerentes à execução do Contrato com a Câmara o funcionário que não cumprir com tais exigências.

**Art. 5º** Em caso de Vereador, servidor ou estagiário que apresentar sintomas gripais ou característicos da covid-19, esteja contaminado pela covid-19 ou resida com pessoa que testou positivo para a covid-19, este deverá seguir o protocolo de isolamento por, no mínimo, 5 dias, sem prejuízo da sua remuneração, devendo ser observadas as seguintes orientações:

I- se apresentar sintomas gripais ou característicos da covid-19:

a) desaparecendo os sintomas nos primeiros 5 dias, deverá retornar ao serviço no 6º dia;

b) se persistirem os sintomas após o 5º dia, permanecerá afastado por mais 5 dias e deverá realizar o teste RT-PCR ou sorológico. Se o resultado do teste for negativo, retornará ao serviço no 11º dia. Se o resultado for positivo, deverá buscar atendimento médico para emissão do respectivo atestado e permanecer afastado pelo período indicado no documento, agendando a homologação do mesmo no setor de medicina do trabalho do Centro do Servidor.

II- se contaminado pela COVID-19, deverá buscar atendimento médico para emissão do respectivo atestado e permanecer afastado do serviço pelo período indicado no respectivo documento, agendando a homologação do mesmo no setor de medicina do trabalho do Centro do Servidor.

III- se reside com pessoa que testou positivo para a doença, deverá apresentar o resultado do teste positivo dessa pessoa e seguir o protocolo de isolamento por, no mínimo, 5 dias, e após esse prazo seguir as orientações do item I;

§1º Os afastamentos de que trata este artigo deverão ser comunicados no primeiro dia útil, por escrito ou através de e-mail endereçado à chefia imediata, que remeterá para registro na Diretoria de Recursos Humanos, e serão concedidos como Licença Compulsória, nos termos do art. 118 da Lei Complementar nº 13/1993 e do art. 25 do Decreto Municipal nº 629/2010.

§2º Na data do agendamento para homologação da Licença Compulsória, deverão ser apresentados os documentos originais.

§3º O Vereador que se enquadrar nas condições deste artigo, mediante apresentação de teste negativo para COVID-19, poderá participar normalmente das sessões ordinárias.

§4º O disposto neste artigo também se aplica aos funcionários terceirizados em relação à obrigatoriedade de seguir o protocolo de isolamento.

**Art. 6º** A eventual adoção de medida de isolamento ou de trabalho à distância, quando cabível, fundamentado no presente Ato, não ocasionará qualquer prejuízo aos vencimentos do servidor, na Bolsa Auxílio paga ao estagiário e ao subsídio do Vereador, desde que cumpridas as disposições do art. 5º, mas terão repercussão no benefício do vale-transporte.

**Art. 7º** As determinações estabelecidas neste Ato não geram qualquer direito adquirido aos agentes públicos, podendo, inclusive, serem revistas, total ou parcialmente, a qualquer tempo.

**Art. 8º** As ações ou omissões que violem as disposições deste Ato sujeitam o responsável a sanções penais, civis, éticas e administrativas, conforme o caso.

**Art. 9º** Casos não abrangidos pelo disciplinado neste Ato serão decididos pontualmente pela Mesa Diretora ou pelo respectivo Secretário-Diretor, conforme couber.

**Art. 10º** Este ato entra em vigor nesta data.

**Art. 11** Ficam revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Ato da Mesa nº 04/2022.

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de maio de 2022.

**Paulo Ferreira da Silva**  
(Paulinho dos Condutores)  
Presidente

**Edgard Takashi Sasaki**

(Edgar Sasaki)

1º Secretário

**Rogério da Silva Timóteo**

(Rogério Timóteo)

2º Secretário

**EDITAL Nº 005/2022-SI**

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jacareí, por intermédio de seu Presidente, Vereador Edgard Sasaki, torna público que, no próximo dia 06 (seis) de junho de 2022 (segunda-feira), às 18 (dezoito) horas, no Plenário da Câmara Municipal de Jacareí, situado na Praça dos Três Poderes, nº 74, Centro, nesta cidade, será realizada Audiência Pública destinada a tratar da Reforma da Previdência, cuja proposta está demonstrada pelos seguintes projetos em tramitação nesta Casa, todos de autoria do Prefeito Municipal de Jacareí Izaías José de Santana:



PELOM	Executivo	1	2022	Acrescenta o artigo 154-A à Lei Orgânica do Município de Jacareí.
PLC	Executivo	3	2022	Dispõe sobre o Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência, do Município de Jacareí, e estabelece outras providências.
PL	Executivo	11	2022	Dispõe sobre o parcelamento e parcelamento de débitos do Município de Jacareí com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de que trata a Emenda Constitucional nº 113, de 8 de dezembro de 2021.

Câmara Municipal de Jacareí, 31 de maio de 2022.

**EDGARD SASAKI**  
Presidente da Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 44/2022, de 31/05/2022**

*Suspende os prazos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022, instaurado para apuração de responsabilidades e possíveis penalidades ao servidor Fábio Henrique Basso, no exercício do cargo efetivo de Gerente de Operações.*

**Paulo Ferreira da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** os fatos registrados pela Comissão de Avaliação de Desempenho e para Processo Administrativo nos autos do processo;  
**CONSIDERANDO** o afastamento do servidor indiciado, a partir de 09/05/2022, por motivo de licença em decorrência de acidente de trabalho, nos termos do art. 107, §2º, inciso II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí;  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 12 do Decreto Municipal n.º 630/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender, por prazo indeterminado, os prazos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022.

**Art. 2º** Os prazos deverão ser retomados tão logo cesse a licença do servidor, seguindo da fase em que se encontrava no momento da suspensão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Câmara Municipal de Jacareí, 31 de maio de 2022.

**Paulo Ferreira da Silva**  
(Paulinho dos Condutores)  
Presidente

**PORTARIA Nº 45/2022**

*Reconstitui as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Jacareí.*

**PAULO FERREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**CONSIDERANDO** os artigos 29 e 30 da Resolução nº 642, de 29.09.2005 - Regimento Interno; os artigos 10 e 11 do Código de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa Legislativa; o artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Jacareí; o artigo 12 da Constituição do Estado de São Paulo; e o artigo 58, § 1º, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a nova representatividade dos partidos políticos nesta Casa, após às recentes mudanças de partidos, cuja composição assumida é a de 4 vereadores do PSDB, 3 vereadores do PL, 2 vereadores do REPUBLICANOS, 1 vereador do PODEMOS, 1 vereador do PSD, 1 vereador do PT, e 1 vereador do UNIÃO BRASIL;

**CONSIDERANDO** as alianças partidárias legalmente formalizadas perante a Mesa Diretora desta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** as indicações apresentadas pelas lideranças e alianças partidárias para a composição das Comissões Permanentes;

**CONSIDERANDO**, por fim, as indicações dos cargos de Presidentes, Relatores e Membros, bem como a fixação dos dias e horários das reuniões semanais das Comissões,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Jacareí, respeitadas as normas legais que regem os procedimentos de composição, ficam constituídas conforme o quadro adiante, no qual constam os titulares e respectivos suplentes, com as correspondentes funções, sendo que as reuniões fixas estão previamente agendadas para as quartas-feiras após a Sessão Ordinária.



1 - CCJ - CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA			
Presidente	Sônia Patas da Amizade – PL	Suplente	Dudi – PL
Relatora	Maria Amélia – PSDB	Suplente	Abner – PSDB
Membro	Roninha – PODE	Suplente	Hernani Barreto – Republicanos
2 - CFO - FINANÇAS E ORÇAMENTO			
Presidente	Edgard Sasaki – PSDB	Suplente	Abner – PSDB
Relator	Paulinho do Esporte – PSD	Suplente	Dudi – PL
Membro	Rogério Timóteo – Republicanos	Suplente	Hernani Barreto – Republicanos
3 - COSPU - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO			
Presidente	Abner – PSDB	Suplente	Maria Amélia – PSDB
Relator	Dudi – PL	Suplente	Sônia Patas da Amizade – PL
Membro	Valmir do Parque Meia Lua – UNIÃO	Suplente	Paulinho do Esporte – PSD
4 - CECE - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
Presidente	Maria Amélia – PSDB	Suplente	Abner – PSDB
Relator	Paulinho do Esporte – PSD	Suplente	Hernani Barreto - Republicanos
Membro	Dudi – PL	Suplente	Sônia Patas da Amizade – PL
5 - CSAS - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Presidente	Maria Amélia – PSDB	Suplente	Edgard Sasaki – PSDB
Relator	Rogério Timóteo – Republicanos	Suplente	Luís Flávio (Flavinho) – PT
Membro	Dudi – PL	Suplente	Sônia Patas da Amizade – PL
6 - CDMADA - DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS			
Presidente	Sônia Patas da Amizade – PL	Suplente	Dudi – PL
Relator	Abner – PSDB	Suplente	Edgard Sasaki – PSDB
Membro	Roninha – PODE	Suplente	Rogério Timóteo – Republicanos
7 - CDE - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Presidente	Edgard Sasaki – PSDB	Suplente	Abner – PSDB
Relator	Dudi – PL	Suplente	Sônia Patas da Amizade – PL
Membro	Hernani Barreto – Republicanos	Suplente	Luís Flávio (Flavinho) – PT
8 - CSDHC - SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
Presidente	Edgard Sasaki – PSDB	Suplente	Abner – PSDB
Relatora	Sônia Patas da Amizade – PL	Suplente	Dudi – PL
Membro	Rogério Timóteo – Republicanos	Suplente	Hernani Barreto – Republicanos
9 - CEDP - COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR			
Presidente	Abner – PSDB	Suplente	Maria Amélia – PSDB
Relator	Luís Flávio (Flavinho) – PT	Suplente	Hernani Barreto – Republicanos
Membro	Dudi – PL	Suplente	Sônia Patas da Amizade – PL



**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 22/2021.

PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Jacareí, 1º de junho de 2022.

**PAULO FERREIRA DA SILVA**  
(Paulinho dos Condutores)  
Presidente

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**



## FUNDAÇÃO PRÓ-LAR de Jacareí

**PORTARIA nº 102 / FPL / 2022**

Dispõe sobre a alteração do Auxílio-Aluguel concedido em favor da **Sra. Tatiane Santos de Melo**.

**O Sr. Aleksandro Quadros da Rocha, Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica alterado o Auxílio Aluguel concedido a **Sra. Tatiane Santos de Melo**, portadora do R.G. nº 42.680.474-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 376.989.178-35 nos termos do laudo técnico elaborado pela Fundação Pró-Lar, contido nos autos do Expediente Administrativo de nº 13.214/2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Jacareí, 27 de maio de 2022.

**ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA**  
Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

**PORTARIA nº 103/ FPL / 2022**

Dispõe sobre a revogação do Auxílio-Aluguel concedido em favor da **Sra. Roseane Alves Martins**.

**O Sr. Aleksandro Quadros da Rocha, Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica revogado o Auxílio Aluguel concedido a **Sra. Roseane Alves Martins**, portadora do R.G. nº 66.269.547-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.448.886-92, através da Portaria nº 97 / FPL / 2020

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Objeto: **Fornecimento de papel toalha interfolha para utilização durante o exercício de 2022**. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação está designado para o dia **20/06/2022**, às **09h** (horário de Brasília), na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Jacareí, situada na Praça dos Três Poderes, nº 74, Centro, neste Município. O edital detalhado e seus anexos estão disponíveis no site [www.jacarei.sp.leg.br](http://www.jacarei.sp.leg.br).

Jacareí, 01 de junho de 2022.

LUANA SILVÉRIO ALVES

*Pregoeira*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Jacareí, 27 de maio de 2022.

**ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA**  
Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

**PORTARIA nº 104 / FPL / 2022**

Dispõe sobre a alteração do Auxílio-Aluguel concedido em favor da **Sra. Cristina Viana de Oliveira**.

**O Sr. Aleksandro Quadros da Rocha, Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica alterado o Auxílio Aluguel concedido a **Sra. Cristina Viana de Oliveira**, portadora do R.G. nº 42.853.043-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 402.478.908-20 nos termos do laudo técnico elaborado pela Fundação Pró-Lar, contido nos autos do Expediente Administrativo de nº 6498/2019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Jacareí, 30 de maio de 2022.

**ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA**  
Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

**PORTARIA nº 105 / FPL / 2022**

Dispõe sobre a concessão do auxílio aluguel em favor da **Sra. Alessandra Ferreira**

**O Sr. Aleksandro Quadros da Rocha, Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal nº 5.033/2007 de 04 de abril de 2007 alterada pela Lei nº 5216/2008, 5544/2011 e 5799/2013,



que institui o Programa Auxílio Aluguel no Município de Jacareí.  
**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 706, de 31 de maio de 2007, alterado pelo Decreto 1080/2008 de 29 de maio de 2008.

**CONSIDERANDO**, também, a decisão da comissão de avaliação do auxílio aluguel, nomeada pela Portaria 06/2021 e constituída nos termos do artigo 13-A, § 2º, do Decreto nº 2571 de 13 de novembro de 2013, que opinou pela concessão do benefício.

**CONSIDERANDO**, em acréscimo, o contido nos autos do Expediente Administrativo de nº 6478/2019, onde se apurou que a beneficiária atende a todos os critérios sociais, econômicos e jurídicos exigidos pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica concedido o Auxílio Aluguel a **Sra. Alessandra Ferreira** portadora do R.G. nº 33.734.151-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 384.501.368-06, nos termos do inciso II, artigo 4º da Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, nos termos do laudo técnico elaborado pela Fundação Pró-Lar, no Expediente Administrativo, supracitado, a partir da publicação, por um período de até **36 (trinta e seis) meses**.

**Artigo 2º** - O auxílio aluguel ora concedido deverá ser utilizado exclusivamente para o pagamento do aluguel de imóvel destinado à residência do beneficiário e de seus familiares.

**Artigo 3º** - O beneficiário mencionado no artigo 1º desta Portaria fica obrigado a prestar contas do auxílio recebido, na forma da legislação em vigor.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Jacareí, 30 de maio de 2022.

**ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA**  
Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

**PORTARIA nº 106 / FPL / 2022**

Dispõe sobre a concessão do auxílio aluguel em favor da **Sra. Marleide Soares da Silva**.

**O Sr. Alexandre Quadros da Rocha, Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal nº 5.033/2007 de 04 de abril de 2007 alterada pela Lei nº 5216/2008, 5544/2011 e 5799/2013, que institui o Programa Auxílio Aluguel no Município de Jacareí.

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 706, de 31 de maio de 2007, alterado pelo Decreto 1080/2008 de 29 de maio de 2008.

**CONSIDERANDO**, também, a decisão da comissão de avaliação do auxílio aluguel, nomeada pela Portaria 06/2021 e constituída nos termos do artigo 13-A, § 2º, do Decreto nº 2571 de 13 de novembro de 2013, que opinou pela concessão do benefício.

**CONSIDERANDO**, em acréscimo, o contido nos autos do Expediente Administrativo de nº 27351/2021, onde se apurou que a beneficiária atende a todos os critérios sociais, econômicos e jurídicos exigidos pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica concedido o Auxílio Aluguel a **Sra. Marleide Soares da Silva** portadora do R.G. nº 59.646.915-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 034.906.825-99, nos termos do inciso II, artigo 4º da Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, nos termos do laudo técnico elaborado pela Fundação Pró-Lar, no Expediente Administrativo,

supracitado, a partir da publicação, por um período de até **24 (vinte e quatro) meses**.

**Artigo 2º** - O auxílio aluguel ora concedido deverá ser utilizado exclusivamente para o pagamento do aluguel de imóvel destinado à residência do beneficiário e de seus familiares.

**Artigo 3º** - O beneficiário mencionado no artigo 1º desta Portaria fica obrigado a prestar contas do auxílio recebido, na forma da legislação em vigor.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Jacareí, 30 de maio de 2022.

**ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA**  
Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

**PORTARIA nº 107 / FPL / 2022**

Dispõe sobre a concessão do auxílio aluguel em favor da **Sra. Leticia Aparecida Costa**.

**O Sr. Alexandre Quadros da Rocha, Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal nº 5.033/2007 de 04 de abril de 2007 alterada pela Lei nº 5216/2008, 5544/2011 e 5799/2013, que institui o Programa Auxílio Aluguel no Município de Jacareí.

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 706, de 31 de maio de 2007, alterado pelo Decreto 1080/2008 de 29 de maio de 2008.

**CONSIDERANDO**, também, a decisão da comissão de avaliação do auxílio aluguel, nomeada pela Portaria 06/2021 e constituída nos termos do artigo 13-A, § 2º, do Decreto nº 2571 de 13 de novembro de 2013, que opinou pela concessão do benefício.

**CONSIDERANDO**, em acréscimo, o contido nos autos do Expediente Administrativo de nº 18668/2021, onde se apurou que a beneficiária atende a todos os critérios sociais, econômicos e jurídicos exigidos pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica concedido o Auxílio Aluguel a **Sra. Leticia Aparecida Costa** portadora do R.G. nº 55.856.283-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 533.348.938-63, nos termos do inciso II, artigo 4º da Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, nos termos do laudo técnico elaborado pela Fundação Pró-Lar, no Expediente Administrativo, supracitado, a partir da publicação, por um período de até **24 (vinte e quatro) meses**.

**Artigo 2º** - O auxílio aluguel ora concedido deverá ser utilizado exclusivamente para o pagamento do aluguel de imóvel destinado à residência do beneficiário e de seus familiares.

**Artigo 3º** - O beneficiário mencionado no artigo 1º desta Portaria fica obrigado a prestar contas do auxílio recebido, na forma da legislação em vigor.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Jacareí, 30 de maio de 2022.

**ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA**  
Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**  
do Município de Jacareí

**Portaria nº 083/2022, de 31/05/2022**

**ROSSANA VASQUES**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição integral com proventos Integrais, como consta do expediente nº. 1.1.040/2022, de acordo com o artigo 143, inciso III da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C. 47/2005, a **JOÃO DA SILVA**, RG 20.335.457-6/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Auxiliar de Saneamento -Operacional I, referência "03", do Quadro dos Servidores Públicos do SAAE de Jacareí.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 06/06/2022.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Jacareí, 31 de maio de 2022.

**ROSSANA VASQUES**

Presidente do IPMJ

**Portaria nº 084/2022, de 31/05/2022**

**ROSSANA VASQUES**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição integral com proventos Integrais, como consta do expediente nº. 1.1.041/2022, de acordo com o artigo 143, inciso III da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C. 47/2005, a **JORGE PEREIRA DE DEUS**, RG 18.228.922-9/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Agente de Serviços Municipais, referência "01", do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 06/06/2022.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Jacareí, 31 de maio de 2022.

**ROSSANA VASQUES**

Presidente do IPMJ

**Portaria nº 085/2022, de 31/05/2022**

**ROSSANA VASQUES**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição integral com proventos Integrais - Magistério, como consta do expediente nº. 1.1.042/2022 de acordo com o artigo 143, inciso VI da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, a **ELIETE ALVES DOS SANTOS**, RG 17.631.620-6/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Professor 36hs, referência "P-0", do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 06/06/2022.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Jacareí, 31 de maio de 2022

**ROSSANA VASQUES**

Presidente do IPMJ

**Portaria nº 086/2022, de 31/05/2022**

**ROSSANA VASQUES**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição integral com proventos Integrais, como consta do expediente nº. 1.1.043/2022, de acordo com o artigo 143, inciso III da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C. 47/2005, a **LUCIANA ENEIDE PEREIRA DA SILVA**, RG 17.852.784-1/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Assistente Social, referência "11", do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 06/06/2022.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Jacareí, 31 de maio de 2022.

**ROSSANA VASQUES**

Presidente do IPMJ

**Portaria nº 087/2022, de 31/05/2022**

**ROSSANA VASQUES**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição integral com proventos Integrais, como consta do expediente nº. 1.1.044/2022, de acordo com o artigo 143, inciso III da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C. 47/2005, a **LUZIA ERBENE CASTELO BRANCO MEDEIROS**, RG 14.133.917-2/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Oficial de Serviços Municipais, referência "01", do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 06/06/2022.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Jacareí, 31 de maio de 2022.

**ROSSANA VASQUES**

Presidente do IPMJ

**Portaria nº 088/2022, de 31/05/2022**

**ROSSANA VASQUES**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição integral com proventos Integrais, como consta do expediente nº. 1.1.045/2022, de acordo com o artigo 143, inciso III da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C. 47/2005, a **MARILEA ROSA GOMES**, RG 16.646.692-X/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Agente de Serviços Municipais, referência "01", do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 06/06/2022.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Jacareí, 31 de maio de 2022.

**ROSSANA VASQUES**

Presidente do IPMJ

**Portaria nº 089/2022, de 31/05/2022**

**ROSSANA VASQUES**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição integral com proventos Integrais, como consta do expediente nº. 1.1.046/2022, de acordo com o artigo 143, inciso III da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C. 47/2005, a **ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA**, RG 16.161.980-0/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Dentista 20hs, referência "12", do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 06/06/2022.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Jacareí, 31 de maio de 2022.

**ROSSANA VASQUES**



Presidente do IPMJ

**Portaria nº 090/2022, de 31/05/2022**

**ROSSANA VASQUES**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição integral com proventos pela média salarial, como consta do expediente nº. 1.1.048/2022, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C 47/02 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da CF com redação dada pela E.C. 41/2003, c/c Tema 942 do STF a **GENI CARDOSO**, RG 18.043.417-2/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Auxiliar de Enfermagem, referência "06", do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 06/06/2022.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Jacareí, 31 de maio de 2022

**ROSSANA VASQUES**

Presidente do IPMJ

**Portaria nº 091/2022, de 31/05/2022**

**ROSSANA VASQUES**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Resolve: Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição integral com proventos Integrais, como consta do expediente nº. 1.1.047/2022, de acordo com o artigo 143, inciso III da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C. 47/2005, a **REGINA CÉLIA ESPINOSA RODRIGUES**, RG 04.884.987-1/SSP/RJ, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Médico Plantonista -24hs, referência "13", do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 06/06/2022.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Jacareí, 31 de maio de 2022.

**ROSSANA VASQUES**

Presidente do IPMJ

**Portaria nº 092/2022, de 31/05/2022**

**ROSSANA VASQUES**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição integral com proventos Integrais, como consta do expediente nº. 1.1.049/2022, de acordo com o artigo 143, inciso III da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C. 47/2005, a **OLAIR JOSÉ DE ALMEIDA**, RG 13.068.315-2/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Guarda Civil, referência "GC", do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 06/06/2022.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Jacareí, 31 de maio de 2022.

**ROSSANA VASQUES**

Presidente do IPMJ

**Portaria nº 093/2022, de 31/05/2022**

**ROSSANA VASQUES**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA** por idade com proventos proporcionais, como consta do expediente nº. 1.7.004/2022, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº.13, de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003, a **JOÃO LEITE**, RG 15.231.595-0/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo Agente de Serviços Municipais, referência "01", do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 06/06/2022.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Jacareí, 31 de maio de 2022.

**ROSSANA VASQUES**

Presidente do IPMJ

**Portaria nº 094/2022, de 31/05/2022**

**ROSSANA VASQUES**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Resolve:Art. 1º - CONCEDER PENSÃO** a **JACIR GONÇALVES**, RG 14.968.349-SSP/SP, devido falecimento do(a) ex-servidor(a) inativo(a) Celeste Cursino da Silva Gonçalves, como consta do expediente nº. 2.1.012/2022, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I, artigo 158, inciso I da Lei Complementar nº.13 de 07/10/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com alteração dada pela E.C. 47/02 e art. 40, §7º da CF com nova redação pela E.C. 41/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 06/06/2022.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Jacareí, 31 de maio de 2022.

**ROSSANA VASQUES**

Presidente do IPMJ

**Portaria nº 095/2022, de 31/05/2022**

**ROSSANA VASQUES**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO** a **ROSEMARIA SALETE DOS SANTOS**, RG 23.046.655-2-SSP/SP, devido falecimento do(a) ex-servidor(a) inativo(a) Osvaldo Dias dos Santos, como consta do expediente nº. 2.1.013/2022, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I, artigo 158, inciso I da Lei Complementar nº.13 de 07/10/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com alteração dada pela E.C. 47/02 e art. 40, §7º da CF com nova redação pela E.C. 41/2003 e E.C 47/2005

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 06/06/2022.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Jacareí, 31 de maio de 2022.

**ROSSANA VASQUES**

Presidente do IPMJ

**Portaria nº 096/2022, de 31/05/2022**

**ROSSANA VASQUES**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO** a **CLAUDIA REGINA DE MORAES RODRIGUES BEDA**, RG 18.595.576-9-SSP/SP, devido falecimento do(a) ex-servidor(a) ativo(a) Silvio Rodrigues Beda, como consta do expediente nº. 2.2.004/2022, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I, artigo 158, inciso I da Lei Complementar nº.13 de 07/10/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com alteração dada pela E.C. 47/02 e art. 40, §7º da CF com nova redação pela E.C. 41/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 06/06/2022.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Jacareí, 31 de maio de 2022.

**ROSSANA VASQUES**

Presidente do IPMJ

**Portaria nº 097/2022, de 31/05/2022**

**ROSSANA VASQUES**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO** a **SARA SOARES AGUILAR**, RG 67.649.914-4-SSP/SP, devido falecimento do(a) ex-servidor(a) ativo(a) Luciano Aguilari, como consta do expediente nº. 2.2.005/2022, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I, artigo 158, inciso I da Lei Complementar nº.13 de 07/10/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com alteração dada pela E.C. 47/02 e art. 40, §7º da CF com nova redação pela E.C. 41/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 06/06/2022.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Jacareí, 31 de maio de 2022.

**ROSSANA VASQUES**

Presidente do IPMJ



**saae**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Jacareí-SP

## SERVIÇO AUTÔNOMO de Água e Esgoto

### EXTRATO DE RP

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

**REGISTROS DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DE SOLO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**

Fornecedor: ISABEL CRISTINA P. RIOS DE SOUZA SONDAGENS

Ata nº 062/2021

Validade: 05/05/2022

Código 74000363 - MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, POR EQUIPE / EQUIPAMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 60 KM - SONDAGEM A TRADO  
Valor R\$ 524,03

Código 74000365 - PERFURAÇÃO DE FURO COM PROFUNDIDADE ATÉ 5 METROS - SONDAGEM A TRADO  
Valor R\$ 52,31

Código 74000366 - PERFURAÇÃO DE FURO COM PROFUNDIDADE ACIMA DE 5 METROS ATÉ 10 METROS - SONDAGEM A TRADO  
Valor R\$ 70,55

Código 74000367 - PERFURAÇÃO DE FURO COM PROFUNDIDADE ACIMA DOS 10 METROS INICIAIS - SONDAGEM A TRADO  
Valor R\$ 82,07

Código 74000373 - DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUIROS ATÉ 50 METROS, INCLUSIVE REINSTALAÇÃO - SONDAGEM A TRADO  
Valor R\$ 43,45

Código 74000374 - MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO POR EQUIPE / EQUIPAMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 60KM - SONDAGEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL  
Valor R\$ 1.186,07

Código 74000377 - PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE SONDAGEM MANUAL, DIÂMETRO 2 ½ POLEGADAS: FURO COM UM ENSAIO DE PENETRAÇÃO SPT A CADA METRO - SONDAGEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL  
Valor R\$ 102,87

Código 74000379 - DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUIROS ATÉ 50 METROS, INCLUSIVE REINSTALAÇÃO - SONDAGEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL  
Valor R\$ 92,77

Código 74000018 - CADISTA  
Valor R\$ 37,68

Código 74000009 - AUXILIAR TÉCNICO  
Valor R\$ 34,86

Código 74000004 - ENGENHEIRO PLENO  
Valor R\$ 110,42

Código 74000104 - ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL COM CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E CONTRA-CAPA PLÁSTICA OPACA ATÉ 100 FOLHAS  
Valor R\$ 2,36

Código 74000098 - PLOTAGEM SULFITE PRETO E BRANCO A4  
Valor R\$ 0,32

Código 74000103 - PLOTAGEM SULFITE COLORIDO A4  
Valor R\$ 0,86

Código 74000102 - PLOTAGEM SULFITE COLORIDO A3  
Valor R\$ 2,07

Código 21873 - CD REGRAVAVEL – 700 MB  
Valor R\$ 1,52

### EXTRATO DE RP

**CONCORRÊNCIA Nº 004/2020**

**REGISTROS DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS IMÓVEIS PERTENCENTES AO SAAE JACAREÍ COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.**

Fornecedor: S.S. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Ata nº 063/2021

Validade: 06/05/2022

Item 01 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS IMÓVEIS PERTENCENTES AO SAAE JACAREÍ  
Valor R\$ 166.071,14

Item 02 – MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL NOS IMÓVEIS PERTENCENTES AO SAAE JACAREÍ  
Valor R\$ 362.390,40

### EXTRATO DE RP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**

**REGISTROS DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS, SENDO ESTES: ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, MUDANÇA DE FUNÇÃO, RETORNO AO TRABALHO E/OU ADMISSIONAIS**

Fornecedor: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA EIRELI

Ata nº 064/2021

Validade: 14/05/2022

Código 550.047 - COPROCULTURA  
Valor R\$ 24,39

Código 550.047 - EXAME DE URINA – ÁCIDO HIPÚRICO  
Valor R\$ 27,84

Código 550.047 - 2,5 HEXAMEDIONA  
Valor R\$ 41,95

Código 550.047 - AUDIOMETRIA  
Valor R\$ 26,61

Código 550.047 - HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS  
Valor R\$ 17,81

Código 550.047 - ACUIDADE VISUAL  
Valor R\$ 18,86

Código 550.047 - GLICEMIA EM JEJUM  
Valor R\$ 10,66

Código 550.047 - ELETROCARDIOGRAMA  
Valor R\$ 35,57

Código 550.047 - ELETROENCEFALOGRAMA  
Valor R\$ 52,01

Código 550.047 - SOROLOGIA HEPATITE "A"  
Valor R\$ 35,26

Código 550.047 - ESPIROMETRIA  
Valor R\$ 35,26

Código 550.047 - RADIOGRAFIA DO TÓRAX AP – NORMA OIT  
Valor R\$ 57,06

Código 550.047 - PARASITOLÓGICO DE FEZES  
Valor R\$ 12,01



Código 550.047 - HEPATITE "B" – ANTI HBS  
Valor R\$ 25,90

Código 550.047 - HEPATITE "C" – ANTI HCV  
Valor R\$ 50,41

Código 550.047 - TGO  
Valor R\$ 10,10

Código 550.047 - TGP  
Valor R\$ 10,10

**EXTRATO DE RP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**  
**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS**  
Fornecedor: HYDRÓS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E  
ACESSÓRIOS LTDA  
Ata nº 095/2021  
Validade: 04/08/2022

Código 8987 – HIDRÔMETRO TIPO UNIJATO, COM TRANSMISSÃO  
MAGNÉTICA, VAZÃO MÁXIMA 1,5M<sup>3</sup> / H X ¾"?  
Valor R\$ 97,00

**EXTRATO DE RP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**  
**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS**  
Fornecedor: ACCCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA  
Ata nº 098/2021  
Validade: 12/08/2022

Código 8987 – HIDRÔMETRO TIPO UNIJATO, COM TRANSMISSÃO  
MAGNÉTICA, VAZÃO MÁXIMA 1,5M<sup>3</sup> / H X ¾"?  
Valor R\$ 75,00

**EXTRATO DE RP**  
**CONCORRÊNCIA Nº 003/2020**  
**REGISTROS DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE**  
**AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE VALOR DE IMÓVEIS PARA**  
**INSTITUIÇÃO DE FAIXA DE SERVIDÃO, DESAPROPRIAÇÃO E**  
**LOCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ – SP**  
Fornecedor: DE CIA ENGENHARIA LTDA ME  
Ata nº 107/2021  
Validade: 19/08/2021

Código 5016 - LAUDOS IMOBILIÁRIOS PARA RESIDÊNCIAS,  
PRÉDIOS RESIDENCIAIS E/OU COMERCIAIS, SALAS COMERCIAIS,  
E LOJAS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ (SP). IMÓVEIS  
URBANOS COM ÁREA INFERIOR A 350 METROS QUADRADOS  
Valor R\$ 2.000,00

Código 5017 - LAUDOS IMOBILIÁRIOS PARA RESIDÊNCIAS,  
PRÉDIOS RESIDENCIAIS E/OU COMERCIAIS, SALAS COMERCIAIS  
E LOJAS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ (SP). IMÓVEIS  
URBANOS COM ÁREA SUPERIOR A 350 METROS QUADRADO  
Valor R\$ 1.900,00

Código 5018 - LAUDOS IMOBILIÁRIOS PARA GALPÕES, DEPÓSITOS,  
INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS LOCALIZADOS  
NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ (SP). IMÓVEL URBANO COM ÁREA  
INFERIOR A 3.000 METROS QUADRADOS  
Valor R\$ 1.600,00

Código 5019 - LAUDOS IMOBILIÁRIOS PARA GALPÕES, DEPÓSITOS,  
INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS LOCALIZADOS  
NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ (SP). IMÓVEL URBANO COM ÁREA  
SUPERIOR A 3.000 METROS QUADRADOS  
Valor R\$ 1.600,00

Código 5020 - LAUDOS IMOBILIÁRIOS PARATERRENOS  
LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ (SP). IMÓVEL URBANO  
COM ÁREA INFERIOR A 7.500 METROS QUADRADOS  
Valor R\$ 1.900,00

Código 5021 - LAUDOS IMOBILIÁRIOS PARA IMÓVEL RURAL COM  
ÁREA ATÉ 10 HECTARES. LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ

Valor R\$ 1.600,00

**EXTRATO DE RP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021**  
**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS**  
Fornecedor: DAAZ ROLAMENTOS FERRAMENTAS E PARAFUSOS  
EIRELI  
Ata nº 108/2021  
Validade: 20/08/2022

Código 8617 - CABO OVAL PARA ENXADA  
Valor R\$ 10,88

Código 8618 - CABO OVAL PARA PICARETA  
Valor R\$ 29,40

Código 8646 - CHAVE DE BOCA FIXA, TAMANHO 1/2" X 9/16"  
Valor R\$ 8,61

Código 8647 - CHAVE DE BOCA FIXA, TAMANHO 27MM X 32MM  
Valor R\$ 38,10

Código 8675 - CHAVE PARA TUBOS (GRIFO), TAMANHO 14"  
Valor R\$ 48,98

Código 8687 - DISCO DE CORTE, TAMANHO 4.1/2" X 1/8" X 7/8"  
Valor R\$ 2,80

Código 8783 – PÉ DE CABRA 3/4" X 60CM  
Valor R\$ 26,48

Código 8944 - CADEADO, 25 MM  
Valor R\$ 13,01

Código 8945 - CADEADO, 35 MM  
Valor R\$ 20,60

Código 8946 - CADEADO, 50 MM  
Valor R\$ 32,60

Código 8719 - LÂMINA DE SERRA MANUAL  
Valor R\$ 9,99

Código 8956 - GONZO COM ABA Nº 03  
Valor R\$ 14,58

**EXTRATO DE RP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021**  
**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS**  
Fornecedor: FERGAVI COMERCIAL LTDA  
Ata nº 109/2021  
Validade: 20/08/2022

Código 8599 - BROCA EM AÇO RÁPIDO DIN 338, CORTE A DIREITA  
4,00 MM  
Valor R\$ 1,51

Código 8600 - BROCA EM AÇO RÁPIDO DIN 338, CORTE A DIREITA  
3,20 MM  
Valor R\$ 1,98

Código 8601 - Broca aço rápido, haste paralela 4mm  
Valor R\$ 1,43

Código 8602 - BROCA EM AÇO RÁPIDO DIN 338, CORTE A DIREITA  
6,00mm  
Valor R\$ 2,86

Código 8604 - BROCA EM AÇO RÁPIDO DIN 338, CORTE A DIREITA  
10,00mm  
Valor R\$ 6,68

Código 8605 - BROCA EM AÇO RÁPIDO DIN 338, CORTE A DIREITA  
13,00mm  
Valor R\$ 13,84

Código 8606 - BROCA EM AÇO RÁPIDO DIN 338, CORTE A DIREITA



5,00mm Valor R\$ 2,12	Valor R\$ 6,09
Código 8607 - BROCA PARA CONCRETO, 6,00 MM Valor R\$ 2,96	Código 8782 - CARRINHO DE MÃO Valor R\$ 232,65
Código 8608 - BROCA PARA CONCRETO, 8,00 MM Valor R\$ 3,48	Código 8788 - SERRA COPO Valor R\$ 99,08
Código 8609 - BROCA PARA CONCRETO, 10,00 MM Valor R\$ 4,68	Código 8576 - TENAZ PARA PONTA DE SOLDA ELÉTRICA PARA CABO DE 16 MM² Valor R\$ 412,82
Código 8614 - BROCA (VÍDEA) PARA CONCRETO 5,00mm Valor R\$ 2,84	Código 8603 - BROCA EM AÇO RÁPIDO DIN 338, HASTE PARALELA, CORTE A DIREITA 8 MM Valor R\$ 5,48
Código 8621 - CABO PLASTICO PARA LIMA DE 12" Valor R\$ 3,18	Código 8644 - JOGO DE CHAVE ALLEN Valor R\$ 46,08
Código 8641 - CHAVE "L" HEXAGONAL (ALLEN) LONGA DE 10 MM Valor R\$ 12,58	Código 8709 - GROSA PARA FERRADOR 14" Valor R\$ 91,00
Código 8676 - CHAVE PARA TUBOS (GRIFO), TAMANHO 18" Valor R\$ 72,18	Código 11590 - CONJUNTOS DE CHAVE DE PITO Valor R\$ 1.149,98
Código 8677 - CHAVE PARA TUBOS (GRIFO), TAMANHO 24" Valor R\$ 121,88	Código 11608 - ALICATE PARA CORTAR CABO 11" Valor R\$ 1.800,00
Código 8694 - DISCO DE CORTE, TAMANHO 12" X 1/8" X 3/4" Valor R\$ 12,08	Código 11819 - RÉGUA DE AÇO INOX Valor R\$ 10,35
Código 8701 - ESCOVA MANUAL SEM CABO Valor R\$ 15,08	Código 8898 - CAIXA DE FERRAMENTAS, DE FERRO Valor R\$ 168,96
Código 8702 - ESCOVA MANUAL COM CABO Valor R\$ 3,18	Código 8708 - GROSA PARA MADEIRA TIPO MEIA-CANA BASTARDA DE 10", COM CABO Valor R\$ 30,80
Código 8712 - LIMA, TAMANHO 8" Valor R\$ 9,58	Código 8821 - SERRA COPO AÇO RÁPIDO, 105MM, PARA METAL, MADEIRA E PVC Valor R\$ 162,62
Código 8713 - LIMA CHATA BASTARDA TAMANHO 12" Valor R\$ 32,88	<b>EXTRATO DE RP</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021</b> <b>REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS</b> <b>Fornecedor: MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA</b> <b>Ata nº 110/2021</b> <b>Validade: 20/08/2022</b>
Código 8716 - LIMA TRIANGULAR DELGADA COM CABO, TAMANHO 4" Valor R\$ 7,28	Código 8725 - LÂMINA DE 2 PONTAS (TIPO HÉLICE) PARA ROÇADEIRA Valor R\$ 29,80
Código 8717 - LIMATÃO REDONDO BASTARDO COM CABO, TAMANHO 3/8" X 10" Valor R\$ 21,68	<b>EXTRATO DE RP</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021</b> <b>REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS</b> <b>Fornecedor: J. J. VITALLI</b> <b>Ata nº 112/2021</b> <b>Validade: 23/08/2022</b>
Código 8732 - MARRETA DE 1 KG COM CABO Valor R\$ 20,58	Código 8572 - ALICATE UNIVERSAL Valor R\$ 29,48
Código 8733 - MARRETA DE 2 KG COM CABO Valor R\$ 38,78	Código 8573 - ALICATE PARA CANOS, TAMANHO 9" Valor R\$ 60,35
Código 8736 - MARTELO UNHA COM CABO DE MADEIRA, DIÂMETRO DA CABEÇA DE 29MM Valor R\$ 27,28	Código 8574 - ALICATE TIPO BOMBA D'ÁGUA Valor R\$ 33,38
Código 8740 - NIVEL DE BOLHA COM PERFIL RETANGULAR EM ALUMÍNIO Valor R\$ 13,998	Código 8577 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL Valor R\$ 25,80
Código 8759 - TRENA EM FIBRA DE VIDRO Valor R\$ 30,67	Código 8591 - ARCO DE SERRA REGULÁVEL COM LÂMINA DE 12" Valor R\$ 28,56
Código 8762 - TRENA METÁLICA Valor R\$ 11,13	Código 8592 - ARCO DE PUA COM CATRACA
Código 8774 - ESQUADRO 90° X 30 CM Valor R\$ 18,71	
Código 8775 - FACÃO PARA MATO COM BAINHA, TAMANHO 18" Valor R\$ 34,86	
Código 8780 - LINHA DE NYLON	



Valor R\$ 120,52

Código 8640 - JOGO DE CHAVES "L" HEXAGONAIS (ALLEN) CURTA, 2 a 10mm  
Valor R\$ 16,28

Código 8642 - CHAVE "L" HEXAGONAL (ALLEN) LONGA DE 12 MM  
Valor R\$ 19,40

Código 8645 - CHAVE DE BOCA FIXA, TAMANHO 7/16" X 3/8"  
Valor R\$ 8,70

Código 8649 - CHAVE ESTRELA, TAMANHO 3/8" X 7/16"  
Valor R\$ 12,70

Código 8650 - CHAVE ESTRELA, TAMANHO 1/2" X 9/16"  
Valor R\$ 15,50

Código 8656 - CHAVE COMBINADA, TAMANHO 17MM  
Valor R\$ 13,95

Código 8657 - CHAVE COMBINADA, TAMANHO 19MM  
Valor R\$ 16,30

Código 8658 - CHAVE COMBINADA, TAMANHO 10MM  
Valor R\$ 9,20

Código 8659 - CHAVE COMBINADA, TAMANHO 11MM  
Valor R\$ 8,20

Código 8673 - CHAVE AJUSTAVEL, TAMANHO 10"  
Valor R\$ 48,41

Código 8686 - DISCO DE CORTE, TAMANHO 7" X 1/8" X 7/8"  
Valor R\$ 5,25

Código 8698 - ENXADA TIPO LARGA, TAMANHO (LARGURA X COMPRIMENTO) 275 X 210 MM  
Valor R\$ 28,76

Código 8700 - ENXADÃO ESTREITO, TAMANHO (LARGURA X COMPRIMENTO) 95 X 261 MM  
Valor R\$ 28,95

Código 8710 - GARFO RETO 4 DENTES  
Valor R\$ 31,30

Código 8731 - MARRETA DE 1/2 KG COM CABO  
Valor R\$ 13,25

Código 8749 - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO  
Valor R\$ 17,40

Código 8750 - TRINCHA DE 1/2"  
Valor R\$ 1,38

Código 8751 - TRINCHA DE 3/4"  
Valor R\$ 1,90

Código 8752 - TRINCHA DE 1"  
Valor R\$ 2,10

Código 8753 - TRINCHA DE 2"  
Valor R\$ 3,64

Código 8754 - TRINCHA DE 4"  
Valor R\$ 9,95

Código 8755 - BROXA FORMATO RETANGULAR, TAMANHO 150 x 60mm  
Valor R\$ 2,98

Código 8756 - ESPATULA PARA PINTOR, DE AÇO CARBONO LARGURA DE 80MM  
Valor R\$ 3,46

Código 8757 - TORQUÊS CARPINTEIRO

Valor R\$ 20,25

Código 8758 - TORQUÊS ARMADOR  
Valor R\$ 39,90

Código 8760 - TRENA METÁLICA  
Valor R\$ 7,38

Código 8768 - CAVADEIRA ARTICULADA DE ABRIR  
Valor R\$ 42,43

Código 8772 - CORDA DE POLIPROPILENO TRANÇADA, DIÂMETRO DE 12MM  
Valor R\$ 3,13

Código 8781 - MACHADO SOLDADO TAMANHO 3.5  
Valor R\$ 52,16

Código 8785 - PICARETA ESTREITA  
Valor R\$ 50,72

Código 8787 - RASTELO (ANCINHO) RETO  
Valor R\$ 16,55

Código 8799 - LAPIS DE MADEIRA PARA CARPINTEIRO DE 18CM  
Valor R\$ 1,17

Código 8908 - CHAVE BIELA, MEDIDA DA BITOLA 10MM, TIPO "L"  
Valor R\$ 19,99

Código PORTA-CADEADO TAMANHO 2.1/2" - 63 MM  
Valor R\$ 3,50

Código 8672 - CHAVE COMBINADA 18MM  
Valor R\$ 13,54

Código 8693 - DISCO PARA LIXADEIRA 114,3 MM X 1 MM X 22,2 MM  
Valor R\$ 2,05

Código 8697 - DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO DIÂMETRO EXTERNO DE 105mm  
Valor R\$ 10,72

Código 8764 - BROCA CHATA PARA MADEIRA  
Valor R\$ 14,63

Código 8769 - COLHER DE PEDREIRO RETA, TAMANHO 9"  
Valor R\$ 15,99

Código 8770 - APLICADOR DE SILICONE  
Valor R\$ 15,52

Código 8842 - FERRO DE SOLDA, 110V E 40W  
Valor R\$ 42,55

Código 8856 - CHAVE PHILIPS 3/16" X 3"  
Valor R\$ 1,94

Código 10047 - ROLO PARA PINTURA, DE ESPUMA, TAM. 15CM  
Valor R\$ 2,66

Código 10337 - ROLO PARA PINTURA (LÃ DE CARNEIRO), TAMANHO DE 23CM  
Valor R\$ 11,44

Código 10781 - ESPÁTULA EM PVC  
Valor R\$ 2,99

Código 11428 - DESEMPENADEIRA DENTADA - 6X6 MM  
Valor R\$ 10,25

Código 11429 - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO  
Valor R\$ 18,32

Código 10115 - JOGO DE CHAVE COMBINADA COM CATRACA, 08-19MM



Valor R\$ 456,87

Código 11614 - FERRO DE SOLDA TIPO MACHADO, INDUSTRIAL, 320W, 220V  
Valor R\$ 249,99

Código 11604 - ALICATE PORTA ELETRODO 500 AMPERES  
Valor R\$ 37,69

Código 11606 - ALICATE DE PRENSA /CRIMPAGEM PARA TERMINAIS TUBULAR DE 0,5 A 16mm<sup>2</sup>  
Valor R\$ 171,88

Código 11761 - DISCO DE DESBASTE, PARA METAL, BDA, TAMANHO 7.1/2" X 1/4" X 7/8"  
Valor R\$ 11,12

Código 12160 - CHAVE TIPO CANHÃO; MEDIDA: 8 MM  
Valor R\$ 12,62

Código 12161 - CHAVE TIPO CANHÃO; MEDIDA: 9 MM  
Valor R\$ 9,71

Código 12163 - CHAVE TIPO CANHÃO; MEDIDA: 10 MM  
Valor R\$ 15,50

Código 8742 - PÁ DE BICO SEM VIROLA  
Valor R\$ 25,93

Código 8741 - PÁ DE BICO COM VIROLA  
Valor R\$ 28,65

**EXTRATO DE RP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021**  
**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**  
**Fornecedor: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**  
**Ata nº 113/2021**  
**Validade: 25/08/2022**

Código 10591 - MALHA POP 3/16", 10 X 10CM, 3 X 2M  
Valor R\$ 268,03

Código 3545 - AÇO REDONDO PARA CONTRUÇÃO CIVIL CA 50 BITOLA 6,3 MM (1/4)  
Valor R\$ 40,44

**EXTRATO DE RP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021**  
**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO**  
**Fornecedor: SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA**  
**Ata nº 114/2021**  
**Validade: 30/08/2022**

Código 2547 - LUVA FF DÚCTIL COM BOLSAS JE2GS DN: 200MM  
Valor R\$ 314,00

Código 2549 - LUVA FF DÚCTIL COM BOLSAS JE2GS DN: 300MM  
Valor R\$ 598,99

Código 2556 - LUVA DE CORRER FF DÚCTIL JUNTA MECÂNICA DN: 100MM  
Valor R\$ 309,00

Código 2864 - TÊ 90° FF DÚCTIL COM FLANGES DN 250 - PN 10/16  
Valor R\$ 1.688,90

Código 2882 - CURVA 90° FF DÚCTIL COM FLANGES DN: 300 - PN 10  
Valor R\$ 1.449,00

Código 2753 - TÊ FF DÚCTIL COM BOLSAS JE E FLANGE DN 200 X DN 50  
Valor R\$ 448,00

Código 2765 - CURVA 11° 15 FF DÚCTIL COM BOLSAS JE2GS DN 400

Valor R\$ 797,00

Código 2768 - CURVA 22° 30 FF DÚCTIL COM BOLSAS JE2GS DN 200  
Valor R\$ 339,80

Código 2777 - CURVA 45° FF DÚCTIL COM BOLSAS JE2GS DN 300  
Valor R\$ 779,00

Código 2811 - REDUÇÃO DE FF DÚCTIL COM FLANGES PN 10, DN: 300MM (12") X DN: 100MM (4")  
Valor R\$ 679,90

Código 2824 - CAP FºFº DEFOFO JE DN: 200 MM - 8"  
Valor R\$ 223,90

Código 2825 - TAMPÃO (CAP) FF DÚCTIL COM BOLSA JE DN: 250  
Valor R\$ 338,00

Código 2827 - CAP FF DEFOFO JE DN: 400MM - 16"  
Valor R\$ 989,00

**EXTRATO DE RP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021**  
**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO**  
**Fornecedor: C Y - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA**  
**Ata nº 115/2021**  
**Validade: 30/08/2022**

Código 2558 - LUVA DE CORRER FF DÚCTIL JUNTA MECÂNICA DN: 200MM  
Valor R\$ 684,00

Código 2559 - LUVA DE CORRER FF DÚCTIL JUNTA MECÂNICA DN: 250MM  
Valor R\$ 851,00

**EXTRATO DE RP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021**  
**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO**  
**Fornecedor: ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**Ata nº 117/2021**  
**Validade: 31/08/2022**

Código 12607 - LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO 25 X 25 X 06 (BLOQUETE)  
Valor R\$ 2,93

Código 12610 - PISO DE CONCRETO RETANGULAR 10 X 20 X 6 NA COR CONCRETO NATURAL  
Valor R\$ 1,33

Código 12611 - PISO DE CONCRETO RETANGULAR 10 X 20 X 6 NA COR AMARELO  
Valor R\$ 1,38

Código 12612 - PISO DE CONCRETO RETANGULAR 10 X 20 X 6 NA COR VERMELHO  
Valor R\$ 1,58

Código 12613 - PISO DE CONCRETO 16 FACES 11 X 22 X 6  
Valor R\$ 1,13

**EXTRATO DE RP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021**  
**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO**  
**Fornecedor: NELIA MARIA CYRINO LEAL**  
**Ata nº 146/2021**  
**Validade: 03/11/2022**

Código 3841 - COLAR DE TOMADA DE FºFº FLEXÍVEL DN: 400MM X 3/4"  
Valor R\$ 110,00



Código 2928 - FLANGE CEGO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN: 300  
Valor R\$ 515,00

Código 10035 - LUVA DE CORRER JUNTA MECÂNICA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA REDE DE ESGOTO, DN 700MM  
Valor R\$ 7.090,00

**EXTRATO DE RP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021**

**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO**

**Fornecedor: IMPERIO DUCTIL TUBOS E CONEXOES, VENDAS E SERVICOS EIRELI**

**Ata nº 147/2021**

**Validade: 03/11/2022**

Código 3464 - REGISTRO DE GAVETA DE FºFº COM FLANGES E COM VOLANTE DN: 150  
Valor R\$ 1.339,00

**EXTRATO DE RP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021**

**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO**

**Fornecedor: F.E.B LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO EIRELI**

**Ata nº 148/2021**

**Validade: 03/11/2022**

Código 10508 - LUVA DE CORRER JUNTA MECÂNICA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA REDE DE ESGOTO, DN 1000MM  
Valor R\$ 20.000,00

**EXTRATO DE RP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021**

**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO**

**Fornecedor: G R INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**

**Ata nº 149/2021**

**Validade: 04/11/2022**

Código 12322 - ÁCIDO FLUOSSILÍCICO (H2SIF6) LÍQUIDO  
Valor R\$ 1,06

**EXTRATO DE RP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021**

**REGISTROS DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TELHADOS METÁLICOS, GUARDA-CORPO, TELAS METÁLICAS E SERRALHERIA EM GERAL NAS INSTALAÇÕES DO SAAE JACAREÍ**

**Fornecedor: A10METAL ESTRUTURAS METALICAS EIRELI**

**Ata nº 150/2021**

**Validade: 09/11/2022**

Item 01 – PEÇAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TELHADOS METÁLICOS, GUARDA-CORPO, TELAS METÁLICAS E SERRALHERIA EM GERAL NAS INSTALAÇÕES DO SAAE JACAREÍ  
Valor: Desconto de 5% sobre o valor estimado de R\$ 275.132,42

Item 02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TELHADOS METÁLICOS, GUARDA-CORPO, TELAS METÁLICAS E SERRALHERIA EM GERAL NAS INSTALAÇÕES DO SAAE JACAREÍ  
Valor: Desconto de 10,8% sobre o valor estimado de R\$ 490.704,00

**EXTRATO DE RP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021**

**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS EM GERAL**

**Fornecedor: SHIGEMOTO & CIA LTDA**

**Ata nº 151/2021**

**Validade: 09/11/2022**

Código 20 - ÓLEO DESENGRIPANTE ANTI-CORROSIVO  
Valor R\$ 7,00

Código 3659 - LIXA FERRO GRÃO 80  
Valor R\$ Q K R X

Código 3660 - LIXA FERRO GRÃO 100  
Valor R\$ 2,18

Código 3661 - LIXA PARA MADEIRA GRÃO 80  
Valor R\$ 0,79

Código 3667 - LIXA PARA PAREDE GRÃO 100  
Valor R\$ 0,66

Código 3698 - COLA BRANCA PARA MADEIRA, A BASE DE PVA  
Valor R\$ 18,76

Código 3701 - ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBO E CONEXÃO DE PVC SOLDÁVEL, BISNAGA DE 75 GR  
Valor R\$ S K X Q

Código 3707 - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC COM PINCEL APLICADOR EM FRASCOS DE 175G  
Valor R\$ 12,03

Código 3928 - PARAFUSO SEXTAVADO 3/8" X 2.1/2" DE AÇO ZINCADO  
Valor R\$ 3,22

Código 3953 - PARAFUSO FRANCÊS, DE AÇO, ZINCADO, COM PORCA, 5/16" X 3"  
Valor R\$ 2,11

Código 3954 - PARAFUSO FRANCÊS, DE AÇO, ZINCADO, COM PORCA, 5/16" X 4"  
Valor R\$ 1,61

Código 3955 - PARAFUSO FRANCÊS, DE AÇO, ZINCADO, COM PORCA, 5/16" X 6"  
Valor R\$ 2,38

Código 3957 - PARAFUSO FRANCÊS 3/8" X 4" COM PORCA  
Valor R\$ 2,94

Código 3958 - PARAFUSO FRANCÊS, DE AÇO, ZINCADO, COM PORCA, 3/8" X 5"  
Valor R\$ 2,47

Código 3988 - ARRUELA DE AÇO ZINCADO, LISA, 3/16"  
Valor R\$ 0,12

Código 3989 - ARRUELA DE AÇO ZINCADO, LISA, 1/4"  
Valor R\$ 0,17

**EXTRATO DE RP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021**

**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS EM GERAL**

**Fornecedor: BELLA AGRONEGOCIOS LTDA**

**Ata nº 152/2021**

**Validade: 10/11/2022**

Código 8351 – ESTOPA 100% ALGODÃO  
Valor R\$ 5,43

**EXTRATO DE RP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021**

**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS EM GERAL**

**Fornecedor: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**

**Ata nº 153/2021**

**Validade: 11/11/2022**

Código 86 - PASTA LUBRIFICANTE PARA JUNTAS ELÁSTICAS, ARMAZENADA EM BISNAGA DE 500GR  
Valor R\$ 8,00



Código 3149 - TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA, DE LATÃO CROMADA COM BORBOLETA DNR 20 (3/4) X 160MM  
Valor R\$ 44,30

Código 3150 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE LATÃO CROMADA COM BORBOLETA DNR 15 (1/2)  
Valor R\$ 37,00

Código 3151 - TORNEIRA DE PIA DE LATÃO CROMADA COM BORBOLETA COM BICA MÓVEL DNR 20 (3/4)  
Valor R\$ 52,00

Código 3152 - TORNEIRA BÓIA, CORPO METÁLICO, 3/4"  
Valor R\$ 8,00

Código 3153 - TORNEIRA BÓIA 1"  
Valor R\$ 16,00

Código 3163 - REPARO PARA VÁLVULA HYDRA, MAX, 1.1/2"  
Valor R\$ 45,49

Código 3672 - LIXA FERRO GRÃO 320, PARA UTILIZAÇÃO EM FERRO, AÇO, METAIS, MASSA PLÁSTICA E SIMILARES, DIMENSÕES: 225X275MM  
Valor R\$ 3,25

Código 3168 - CAIXA DE DESCARGA ELEVADA (PAREDE)  
Valor R\$ 50,63

Código 3171 - RABICHO PARA LIGAÇÃO DE LAVATÓRIO, 1/2" X 40CM.  
Valor R\$ 8,64

Código 3172 - VEDANTE PARA TORNEIRA EM PVC DE 3/4"  
Valor R\$ 0,76

Código 3174 - OBTURADOR PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA  
Valor R\$ 15,99

Código 3175 - CORRENTE PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA  
Valor R\$ 4,51

Código 3178 - ENTRADA DE ÁGUA PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA  
Valor R\$ 46,53

Código 3181 - CONJUNTO DE FECHAMENTO (BÓIA) PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA  
Valor R\$ 33,99

Código 3341 - SIFÃO SANFONADO TIPO TERMINAL ESCALONADO  
Valor R\$ P O K P P

Código 3347 - SPUD PARA VASO SANITÁRIO  
Valor R\$ 6,89

Código 3348 - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO UNIVERSAL BRANCO  
Valor R\$ 27,62

Código 3349 - PARAFUSO, PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO / LAVATÓRIO  
Valor R\$ 6,00

Código 3148 - TORNEIRA PARA JARDIM/TANQUE/LAVANDERIA DN 15  
Valor R\$ 31,00

Código 9906 - VÁLVULA PARA PIA AMERICANA, EM ABS CROMADO, TAM 3.1/2"  
Valor R\$ 16,70

**EXTRATO DE RP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021**  
**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CLORO GÁS**  
**Fornecedor: G R INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE**  
**PRODUTOS QUIMICOS LTDA**  
**Ata nº 154/2021**

**Validade: 11/11/2022**

Código 12331 - CLORO LÍQUIDO  
Valor R\$ 17,00

**EXTRATO DE RP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**  
**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE**  
**LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS**  
**Fornecedor: FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA**  
**Ata nº 155/2021**  
**Validade: 12/11/2022**

Código 2066 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, COM 1 LITRO, PARA USO DOMÉSTICO, 92,8°  
Valor R\$ 8,16

Código 836 - ÁLCOOL EM GEL 70%. GALÃO COM 05 LITROS  
Valor R\$ 47,77

**EXTRATO DE RP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**  
**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE**  
**LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS**  
**Fornecedor: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**  
**Ata nº 157/2021**  
**Validade: 12/11/2022**

Código 2053 - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO  
Valor R\$ 38,00

Código 2055 - SACO PLÁSTICO, 30 LITROS, PRETO PARA LIXO  
Valor R\$ 25,00

Código 2056 - SACO PLÁSTICO, 50 LITROS, PRETO PARA LIXO  
Valor R\$ 40,00

Código 2057 - SACO PLÁSTICO, 100 LITROS, PRETO PARA LIXO  
Valor R\$ 52,00

Código 2061 - VASSOURA COM CERDAS DE MATERIAL SINTÉTICO  
Valor R\$ 11,00

Código 2062 - VASSOURA DE PÊLO COMUM  
Valor R\$ 12,00

Código 2063 - VASSOURA LAVA-TINA, COM SUPORTE PLÁSTICO  
Valor R\$ 7,00

Código 2064 - VASSOURA LIMPA TETO, DE SISAL  
Valor R\$ 23,00

Código 2065 - VASSOURÃO TIPO PREFEITURA  
Valor R\$ 25,00

Código 2087 - RODO DE BORRACHA SIMPLES  
Valor R\$ 8,50

Código 2098 - DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO  
Valor R\$ 48,00

Código 1966 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 50ML  
Valor R\$ 3,48

Código 2027 - CÊRA LÍQUIDA PRETA DE 5 LITROS  
Valor R\$ 60,00

Código 2028 - CÊRA LÍQUIDA INCOLOR COM 750 ML  
Valor R\$ 12,00

Código 2072 - DESINFETANTE LÍQUIDO BRANCO ESPECIAL DE 1 LITRO  
Valor R\$ 11,00

Código 2073 - DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, DE 500 ML  
Valor R\$ 2,00



Código 2092 - REMOVEDOR DE CÊRA, COM 900 ML  
Valor R\$ 17,01

Código 11236 - LIMPADOR DE PEDRAS - EMBALAGEM DE 5 LITROS  
Valor R\$ 8,93

**EXTRATO DE RP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**  
**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE**  
**LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS**  
**Fornecedor: PEGADAS DOCES LTDA**  
**Ata nº 158/2021**  
**Validade: 12/11/2022**

Código 1967 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE  
200ML  
Valor R\$ 5,50

**EXTRATO DE RP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**  
**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA**  
**ANÁLISE (100ml) DE COLIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COLI**  
**Fornecedor: RLV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS**  
**EIRELI**  
**Ata nº 159/2021**  
**Validade: 12/11/2022**

Código 5727 - REAGENTE PARA ANÁLISE (100 ml) DE COLIFORMES  
TOTAIS E ESCHERICHIA COLI  
Valor R\$ 13,40

**EXTRATO DE RP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**  
**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA**  
**ANÁLISE (100ml) DE COLIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COLI**  
**Fornecedor: IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA**  
**Ata nº 160/2021**  
**Validade: 12/11/2022**

Código 5727 - REAGENTE PARA ANÁLISE (100 ml) DE COLIFORMES  
TOTAIS E ESCHERICHIA COLI  
Valor R\$ 5,89

**EXTRATO DE RP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021**  
**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE**  
**CÁLCIO**  
**Fornecedor: CALDAS PRODUTOS QUIMICOS EIRELI**  
**Ata nº 162/2021**  
**Validade: 16/11/2022**

Código 12329 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO  
Valor R\$ 1,50

**EXTRATO DE RP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**  
**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE**  
**LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS**  
**Fornecedor: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**  
**Ata nº 163/2021**  
**Validade: 12/11/2022**

Código 2029 - CESTO PLÁSTICO, INTEIRIÇO (NÃO SER VAZADO),  
CAPACIDADE 20 LITROS  
Valor R\$ 35,00

Código 2030 - CESTO PLÁSTICO INTEIRIÇO (NÃO PODE SER  
VAZADO), CAPACIDADE DE 60 LITROS  
Valor R\$ 51,50

Código 2031 - BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS  
Valor R\$ 9,35

Código 2032 - BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS  
Valor R\$ 18,59

Código 2033 - BALDE EM POLIPROPILENO DE 12 LITROS, COM  
ALÇA GALVANIZADA ENCAPADA COM POLIETILENO  
Valor R\$ 17,20

Código 2042 - DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO  
Valor R\$ 6,84

Código 2044 - ESCOVA OVAL, COM BASE DE MADEIRA  
Valor R\$ 4,20

Código 2045 - ESCOVÃO DE NYLON PARA LIMPEZA  
Valor R\$ 9,20

Código 2046 - ESPONJA DUPLA FACE  
Valor R\$ 0,98

Código 2047 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO  
Valor R\$ 2,55

Código 1972 - SACO DE PAPEL, COM CAPACIDADE PARA 5 KG  
Valor R\$ 0,21

Código 1976 - COADOR DE PAPEL 103 (FILTRO DE PAPEL)  
Valor R\$ 4,00

Código 1977 - PALITO DE FÓSFORO, EM MAÇO COM 10 CAIXAS  
Valor R\$ 4,40

Código 12537 - TOALHA DE PAPEL PARA COZINHA  
Valor R\$ 4,52

Código 2048 - SABÃO EM PÓ DE 1 KG  
Valor R\$ 9,00

Código 2049 - SABÃO EM BARRA DE 200GR, PACOTE COM 5  
Valor R\$ 10,00

Código 2052 - SABONETE LÍQUIDO, GEL DE 5 LITROS  
Valor R\$ 20,50

Código 2060 - SAPONÁCEO EM PÓ COM 300 GRAMAS  
Valor R\$ 6,00

Código 2067 - ÁGUA SANITÁRIA COM BACTERICIDA COM 1 LITRO  
Valor R\$ 2,90

Código 2077 - MULTIINSETICIDA, EM AEROSOL, COM 300ML  
Valor R\$ 12,00

Código 2078 - LIMPADOR INSTANTANEO  
Valor R\$ 4,50

Código 2079 - LIMPA VIDROS, AROMATIZADO, COM 500 ML  
Valor R\$ 7,00

Código 2080 - LUSTRA MÓVEIS, EM FRASCO COM 200ML  
Valor R\$ 7,00

Código 2085 - PASTA PARA LAVAR MÃOS (DESENGRAXANTE), COM  
1 KG  
Valor R\$ 9,00

Código 11673 - DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO TIPO  
PASTILHA ADESIVA  
Valor R\$ 2,00

**EXTRATO DE RP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021**  
**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS**  
**ALIMENTÍCIOS**  
**Fornecedor: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**  
**Ata nº 164/2021**  
**Validade: 18/11/2022**

Código 232 - LEITE LONGA VIDA, ULTRAPASTEURIZADO (UHT)  
Valor R\$ 4,00



**EXTRATO DE RP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021**

**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**Ata nº 165/2021**

**Validade: 18/11/2022**

Código 228 - AÇÚCAR TIPO REFINADO, BRANCO

Valor R\$ 3,89

**EXTRATO DE RP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**

**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**

**Fornecedor: POSTO DE SERVIÇOS SANTA MARIA LTDA**

**Ata nº 166/2021**

**Validade: 24/11/2022**

Item 01 – GASOLINA

Desconto de 0,01 %

Item 02 – ÓLEO DIESEL

Desconto de 0,01 %

Item 03 – ÁLCOOL ETÍLICO

Desconto de 0,01 %

**EXTRATO DE RP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021**

**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM PVC**

**Fornecedor: SANEFOR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA**

**Ata nº 167/2021**

**Validade: 24/11/2022**

Código 2649 - TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO DN: 60 (2")

Valor R\$ 17,50

Código 3843 - UNIÃO DE PP PARA TUBOS DE POLIETILENO PARA RAMAIS DE 20 (1/2")

Valor R\$ 1,80

Código 3806 - ADAPTADOR DE PP PARA POLIETILENO E COMP. ROSCADO DE 20 (1/2)

Valor R\$ 1,45

**EXTRATO DE RP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021**

**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM PVC**

**Fornecedor: GUIMARÃES E CASTRO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA**

**Ata nº 168/2021**

**Validade: 24/11/2022**

Código 2650 - TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO DN: 85 (3")

Valor R\$ 23,00

Código 2651 - TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO DN: 110 (4")

Valor R\$ 31,00

Código 3844 - UNIÃO DE PP PARA TUBOS DE POLIETILENO PARA RAMAIS DE 32 (1)

Valor R\$ 8,00

Código 3807 - ADAPTADOR DE PP PARA POLIETILENO E COMPONENTES ROSCADOS 32MM 1"

Valor R\$ 5,00

**EXTRATO DE RP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021**

**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM PVC**

**Fornecedor: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**

**Ata nº 169/2021**

**Validade: 24/11/2022**

Código 3846 - DERIVAÇÃO "T" - PARA TUBO POLIETILENO 20MM

Valor R\$ 7,05

Código 3848 - LUVA FLEXÍVEL DE PP PARA TUBOS DE TRANSIÇÃO

DN: 20 X 3/4"

Valor R\$ 8,00

Código 3808 - ADAPTADOR DE PP ROSCAFÊMEA PARA POLIETILENO E COMPONENTES ROSCADOS 20MM 3/4"

Valor R\$ 3,55

Código 3809 - COTOVELO 90° PARA TUBO PEAD FÊMEA DN 20MM X 3/4" BSP

Valor R\$ 5,00

Código 3810 - DERIVAÇÃO COM BROCA PARA TUBO POLIETILENO, DN 20 MM X 3/4"

Valor R\$ 19,84

**EXTRATO DE RP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021**

**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO**

**Fornecedor: T.Q.A. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**Ata nº 171/2021**

**Validade: 26/11/2022**

Código 12321 - SULFATO DE ALUMÍNIO

Valor R\$ 1,97

**EXTRATO DE RP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021**

**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO**

**Fornecedor: GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS EIRELI**

**Ata nº 172/2021**

**Validade: 26/11/2022**

Código 12321 - SULFATO DE ALUMÍNIO

Valor R\$ 1,94

**EXTRATO DE RP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021**

**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO**

**Fornecedor: BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA**

**Ata nº 173/2021**

**Validade: 26/11/2022**

Código 12323 - ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO

Valor R\$ 20,02

**EXTRATO DE RP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021**

**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORDOALHA, SELOS E LACRES ANTIFRAUDE**

**Fornecedor: JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**

**Ata nº 174/2021**

**Validade: 30/11/2022**

Código 11218 - LACRE EM POLICARBONATO TIPO CORDOALHA NA COR AZUL

Valor R\$ 2,43

**EXTRATO DE RP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021**

**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORDOALHA, SELOS E LACRES ANTIFRAUDE**

**Fornecedor: LACRESEG INDUSTRIA E COMERCIO DE LACRES - EIRELI**

**Ata nº 175/2021**

**Validade: 30/11/2022**

Código 4723 - LACRE AZUL COM MECANISMO DE FECHAMENTO METÁLICO

Valor R\$ 1,30

Código 4724 - LACRE VERMELHO COM MECANISMO DE FECHAMENTO METÁLICO



Valor R\$ 1,30

Código 4725 - SELO (LACRE) DE SEGURANÇA, COM CORPO DE TRAVA 100% METÁLICO  
Valor R\$ 2,98

Código 4726 - SELO (LACRE) DE SEGURANÇA, COM CORPO DE TRAVA 100% METÁLICO  
Valor R\$

**EXTRATO DE RP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021**

**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORDOALHA, SELOS E LACRES ANTIFRAUDE**  
Fornecedor: METALACRE INDUSTRIA ECOMERCIO DE LACRES LTDA

Ata nº 176/2021

Validade: 30/11/2022

Código 11218 - LACRE EM POLICARBONATO TIPO CORDOALHA NA COR AZUL  
Valor R\$ 1,45

Código 11219 - LACRE EM POLICARBONATO TIPO CORDOALHA NA COR VERMELHA  
Valor R\$ 1,45

**EXTRATO DE RP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021**

**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA PARA INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS, TAMPA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM ESTABILIZANTE U.V. E CAIXA DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETROS COM TAMPA DE CRISTAL**  
Fornecedor: TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA

Ata nº 177/2021

Validade: 30/11/2022

Código 4719 - CAIXA PARA INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS  
Valor R\$ 80,50

Código 10914 - TAMPA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO C/ ESTABILIZANTE U.V  
Valor R\$ 56,50

Código 10872 - CAIXA DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETROS COM TAMPA CRISTAL  
Valor R\$ 86,00

**EXTRATO DE RP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESOBSTRUÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ESGOTO**  
Fornecedor: LUIS ALBERTO VIEIRA.

Ata nº 027/2022

Validade: 16/02/2023

Código 237- PONTA SEM FIM 1.1/2" DE DIÂMETRO, ENCAIXE QUADRADO  
Valor Unit. R\$ 70,00

Código 11430 - PONTA ICÔNICA PARA CABO  
Valor Unit. R\$ 100,00

Código 10912 - PONTA RETA PARA CABO  
Valor Unit. R\$ 140,00

Código 10913 - MANIVELA PARA CABO  
Valor Unit. R\$ 240,00

**EXTRATO DE RP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESOBSTRUÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ESGOTO**  
Fornecedor: PRODUTOS SAP LTDA.

Ata nº 028/2022

Validade: 16/02/2023

Código 236 - PONTA RECUPERADORA PARA VARETA DE DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO  
Valor Unit. R\$ 80,00

Código 10180 - PONTA SEM FIM 2" DE DIÂMETRO, ENCAIXE QUADRADO  
Valor Unit. R\$ 80,00

Código 758 - CABO TIPO MOLA HELICOIDAL PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO  
Valor Unit. R\$ 400,00

**EXTRATO DE RP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

Fornecedor: ALESSANDRA VITORIO MARTINS

Ata nº 029/2022

Validade: 17/02/2023

Código 1302 - PASTA SUSPensa COMPLETA, TAMANHO 360 X 240MM  
Valor Unit. R\$ 2,50

**EXTRATO DE RP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

Fornecedor: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Ata nº 030/2022

Validade: 17/02/2023

Código 1135 - BORRACHA RETANGULAR  
Valor Unit. R\$ 0,54

Código 1212 - ENVELOPE OFÍCIO 40J JANELA OFFSET - 75G - TAMANHO 114MM X 229MM  
Valor Unit. R\$ 108,50

Código 1423 - TESOURA MULTIUSO 21 CM  
Valor Unit. R\$ 7,75

Código 1133 - SUPORTE PARA FITA DE LACRAR CAIXAS  
Valor Unit. R\$ 29,25

Código 1362 - TINTA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO CÔR PRETA  
Valor Unit. R\$ 5,66

**EXTRATO DE RP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

Ata nº 031/2022

Validade: 17/02/2023

Código 1138 - BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORAS E PDV, NAS MEDIDAS COM 57MM X 30 METROS  
Valor Unit. R\$ P K S T

Código 1163 - CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL  
Valor Unit. R\$ 0,56

Código 1172 - CANETA COR AMARELA MARCA TEXTO  
Valor Unit. R\$ 1,45

Código 1183 - COLA EM BASTÃO, CONTENDO DE 8 À 10 GRAMAS  
Valor Unit. R\$ 0,93

Código 1206 - ENVELOPE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM 0,12MM DE ESPESSURA  
Valor Unit. R\$ 0,27

Código 1208 - ENVELOPE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA PASTA CATÁLOGO  
Valor Unit. R\$ 0,27



Código 1233 - EXTRATOR DE GRAMPOS GALVANIZADO  
Valor Unit. R\$ 1,50

Código 1238 - FITA CREPE, ERM ROLO, MEDIDAS: 25MM X 50M  
Valor Unit. R\$ 5,01

Código 1256 - LÁPIS PRETO Nº 02  
Valor Unit. R\$ 0,27

Código 1305 - PASTA CARTOLINA SIMPLES, COR AMARELA  
Valor Unit. R\$ P K T O

Código 1306 - PASTA COM ABA E ELÁSTICO NA COR AZUL  
Valor Unit. R\$ 1,50

Código 1307 - PASTA COM FERRAGENS, COR AZUL, TAMANHO 340 X 230MM PLASTIFICADA  
Valor Unit. R\$ 1,50

Código 1357 - RÉGUA DE POLIESTIRENO CRISTAL  
Valor Unit. R\$ 0,92

Código 1376 - GRAMPO 26/6 EM ARAME ACOBREADO DE 0,50MM  
Valor Unit. R\$ 6,14

Código 1539 - PERFURADOR DE PAPEL PARA 40 FOLHAS  
Valor Unit. R\$ 56,80

Código 1554 - APONTADOR DE FERRO PARA LAPIS PRETO  
Valor Unit. R\$ 0,85

Código 10598 - PAPEL SULFITE A3, 75 GRAMAS  
Valor Unit. R\$ 52,20

Código 10772 - BOBINA TÉRMICA PARA IMPRESSORA BEMATECH MP-4200 TH  
Valor Unit. R\$ 4,64

Código 1537 - PRANCHETA DE EUCATEX MEDINDO 320 X 220 MM  
Valor Unit. R\$ 5,15

Código 1134 - BORRACHA MACIA E SUAVE, COR BRANCA  
Valor Unit. R\$ 0,25

Código 1178 - CANETA MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA MÉDIA 2,0MM, PONTA DE POLIÉSTER, COR PRETA  
Valor Unit. R\$ 2,48

Código 1359 - TINTA SEM ÓLEO, PARA CARIMBO, NA COR PRETA  
Valor Unit. R\$ 3,09

**EXTRATO DE RP**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022**  
**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE**  
Fornecedor: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI  
Ata nº 032/2022  
Validade: 17/02/2023

Código 1174 - CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL  
Valor Unit. R\$ 2,30

Código 1175 - CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA  
Valor Unit. R\$ 2,30

Código 1176 - CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA  
Valor Unit. R\$ 2,30

Código 1184 - COLA BRANCA  
Valor Unit. R\$ 0,90

Código 1200 - CLIP PARA PAPÉIS NÚMERO 3/0  
Valor Unit. R\$ 13,00

Código 1201 - CLIP PARA PAPEL NÚMERO 8/0  
Valor Unit. R\$ 13,50

Código 1207 - ENVELOPE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE  
Valor Unit. R\$ 0,15

Código 1235 - FITA ADESIVA DE CELULOSE TRANSPARENTE  
Valor Unit. R\$ 1,20

Código 1237 - FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO BIORENTADO  
Valor Unit. R\$ 4,95

Código 1289 - PAPEL SULFITE 75GR PARA PLOTTER  
Valor Unit. R\$ 70,00

Código 1327 - PASTA CLASSIFICADORA TIMBÓ LISO 0,50 NA COR CINZA  
Valor Unit. R\$ 6,00

Código 1368 - GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) PLÁSTICO BRANCO 80MM  
Valor Unit. R\$ 11,50

Código 1374 - ELÁSTICO COMUM, DE LÁTEX, Nº 18  
Valor Unit. R\$ 2,40

Código 1383 - GRAMPO PARAGRAMPEADOR (23/10) GALVANIZADOS  
Valor Unit. R\$ 7,00

Código 1505 - GRAMPEADOR METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE 30 A 40 FOLHAS  
Valor Unit. R\$ 31,50

Código 10208 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO TIPO POLIONDA REFORÇADA, NA COR BRANC  
Valor Unit. R\$ 5,88

Código 1348 - PASTA REGISTRADORA AZ  
Valor Unit. R\$ 12,00

Código 9900 - SUPORTE ACRÍLICO PARA MENSAGENS A4  
Valor Unit. R\$ 19,00

**EXTRATO DE RP**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022**  
**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE**  
Fornecedor: SARTORI E SARTORI TRANSPORTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
Ata nº 033/2022  
Validade: 17/02/2023

Código 1281 - PAPEL SULFITE A4, 75GR  
Valor Unit. R\$ 18,93

**EXTRATO DE RP**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022**  
**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDRA**  
Fornecedor: T M S COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA  
Ata nº 036/2022  
Validade: 25/02/2023

Código 3523 - AREIA MÉDIA LAVADA DE (1,20 A 0,42) MM  
Valor Unit. R\$ 130,00

Código 10537 - AREIA RECICLADA  
Valor Unit. R\$ 112,00

Código 3529 - PEDRA BRITADA GRADUADA 25% 1 (4,8 A 12,5) MM  
Valor Unit. R\$ 120,00

Código 3527 - PEDRA BRITADA Nº 1 DE (4,8 A 12,5) MM  
Valor Unit. R\$ 130,00

Código 12920 - PEDRA BRITADA Nº 2 DE (12,5 A 25) MM  
Valor Unit. R\$ 135,00



**EXTRATO DE RP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDRA**

**Fornecedor: MIGUEL SOARES BRAGA**

**Ata nº 037/2022**

**Validade: 25/02/2023**

Código 3523 - AREIA MÉDIA LAVADA DE (1,20 A 0,42) MM

Valor Unit. R\$ 160,50

**EXTRATO DE RP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDRA**

**Fornecedor: CAMPOS & BARTOLI MULTIFRAN LTDA**

**Ata nº 038/2022**

**Validade: 25/02/2023**

Código 10537 - AREIA RECICLADA

Valor Unit. R\$ 140,30

Código 3529 - PEDRA BRITADA GRADUADA 25% 1 (4,8 A 12,5) MM

Valor Unit. R\$ 131,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ-SAAE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.

UNIDADE DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

RELAÇÃO DE COMPRAS EFETUADAS NO MÊS DE MAIO/2022.

AVISO AO PÚBLICO.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE comunica ao público em geral que se encontra publicada e afixada na Recepção do Departamento Administrativo, à Rua Miguel Leite do Amparo nº. 121, Centro, Jacareí – SP, a relação de todas as compras realizadas no período compreendido entre os dias 01 a 31 de maio de 2022.

Jacareí, 01 de junho de 2022.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE Jacareí.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2022.**

**EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER A LEI 147/2014 (ME/EPP)**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAMENTO**

Valor estimado: R\$ 49.945,30

Recebimento dos Lances: às 09h00min do dia 20/06/2022.

Informações: Unidade de Licitações e Compras – R. Miguel Leite do Amparo, 121 – Centro – Jacareí – SP – fone 12-3954-0200 – Ramais 1620/ 1620/ 1630/ 1655 e 1670.

Edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (UASG 926641), [www.saaejacarei.sp.gov.br](http://www.saaejacarei.sp.gov.br) (LINK “TRANSPARÊNCIA” SUBLINK “LICITAÇÕES”) ou mediante comparecimento ao balcão da Unidade de Licitações e Compras – R. Miguel Leite do Amparo, 121 – Centro – Jacareí - SP - das 08:30 às 16:30, sem custo com apresentação de CD-r ou pendrive.

Jacareí, 26 de maio de 2022

Nelson Gonçalves Prianti Junior - Presidente do SAAE Jacareí.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de impressão, cópias e digitalização (Outsourcing) com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora e multifuncional com tecnologia laser, led ou Tinta Pigmentada, monocromático (preto e branco), policromático (colorida), bem como solução de softwares de gerenciamento, contabilização (bilhetagem) de impressão e gestão de serviços, com provimento de todos os suprimentos originais, exceto papel branco. Disponibilização de técnicos em manutenção onsite sempre que necessário, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais, com a finalidade de atender às necessidades de impressão do SAAE - Serviço Autônomo Água Esgoto Jacareí.

Valor estimado: R\$ 178.683,23.

Recebimento dos Lances: às 09h00min do dia 21/06/2022

Informações: Unidade de Licitações e Compras – R. Miguel Leite do Amparo, 121 – Centro – Jacareí – SP – fone 12-3954-0200 – Ramais 1620/ 1630/ 1655 e 1670.

Edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (UASG 926641), [www.saaejacarei.sp.gov.br](http://www.saaejacarei.sp.gov.br) (LINK “LICITAÇÕES”) ou mediante comparecimento ao balcão da Unidade de Licitações e Compras – R. Miguel Leite do Amparo, 121 – Centro – Jacareí - SP - das 08:30 às 16:30, sem custo com apresentação de CD-r ou pendrive.

Jacareí, 01 de junho de 2022

Nelson Gonçalves Prianti Junior - Presidente do SAAE Jacareí.

**EXTRATO DE ATA DE RP Nº. 074/2022.**

Edital: 025/2022; Mod: Pregão Eletrônico; Contratada: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA; Objeto: RP para fornecimento de bloquedor solar para pele; R\$ 20.912,50;

Vigência: 12 meses

Jacareí, 17 de maio de 2022

Nelson Gonçalves Prianti Junior - Presidente do SAAE – Jacareí.

**EXTRATO DE ATA DE RP Nº. 081/2022.**

Edital: 021/2022; Mod: Pregão Eletrônico; Contratada: FRONT COMERCIAL LTDA; Objeto: RP para Aquisição de torneiras, ferragens e fita veda-rosca; R\$ 3.669,90;

Vigência: 12 meses

Jacareí, 18 de maio de 2022

Nelson Gonçalves Prianti Junior - Presidente do SAAE – Jacareí.

**EXTRATO DE ATA DE RP Nº. 082/2022.**

Edital: 021/2022; Mod: Pregão Eletrônico; Contratada: J.E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI; Objeto: RP para Aquisição de torneiras, ferragens e fita veda-rosca; R\$ 42.434,80;

Vigência: 12 meses

Jacareí, 18 de maio de 2022

Nelson Gonçalves Prianti Junior - Presidente do SAAE – Jacareí.

**EXTRATO DE ATA DE RP Nº. 071/2022.**

Edital: 016/2022; Mod: Pregão Eletrônico; Contratada: IMPERIO DUCTIL TUBOS E CONEXÕES, VENDAS E SERVIÇOS LTDA; Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a Aquisição de materiais de ferro fundido (adaptador, anel ajustável, cap, colar de tomada, cruzeta, curva, extremidade, flange, junta adaptadora, junta gibalt, luva, redução, registro, tampão, tê, tubo e válvula). R\$ 510.490,10

Vigência: 12 meses

Jacareí, 16 de maio de 2022

Nelson Gonçalves Prianti Junior - Presidente do SAAE – Jacareí.

**EXTRATO DE ATA DE RP Nº. 077/2022.**

Edital: 016/2022; Mod: Pregão Eletrônico; Contratada: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA; Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a Aquisição de materiais de ferro fundido (adaptador, anel ajustável, cap, colar de tomada, cruzeta, curva, extremidade, flange, junta adaptadora, junta gibalt, luva, redução, registro, tampão, tê, tubo e válvula). R\$ 66.682,38

Vigência: 12 meses

Jacareí, 17 de maio de 2022

Nelson Gonçalves Prianti Junior - Presidente do SAAE – Jacareí.

**EXTRATO DE ATA DE RP Nº. 080/2022.**

Edital: 016/2022; Mod: Pregão Eletrônico; Contratada: TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA; Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a Aquisição de materiais de ferro fundido (adaptador, anel ajustável, cap, colar de tomada, cruzeta, curva, extremidade, flange, junta adaptadora, junta gibalt, luva, redução, registro, tampão, tê, tubo e válvula). R\$ 25.520,00

Vigência: 12 meses

Jacareí, 18 de maio de 2022

Nelson Gonçalves Prianti Junior - Presidente do SAAE – Jacareí.

**EXTRATO DE ATA DE RP Nº. 087/2022.**

Edital: 022/2022; Mod: Pregão Eletrônico; Contratada: HELTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; Objeto: Aquisição de diversos materiais de informática. R\$ 7.488,50.

Vigência: 12 meses

Jacareí, 26 de maio de 2022

Nelson Gonçalves Prianti Junior - Presidente do SAAE – Jacareí.



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam **NOTIFICADOS** os clientes nominados no Livro de Dívida Ativa e disponível no setor de Atendimento ao Cliente, devidamente numerado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Edital, para exercerem, caso queiram, suas obrigações de pagamento, ou impugnação dos lançamentos efetuados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, com relação à **DÍVIDA ATIVA** de natureza tarifária referentes à consumo de água, serviços de coleta de esgoto e demais serviços prestados por esta **AUTARQUIA MUNICIPAL**, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital de Notificação, tudo em conformidade e nos termos do Artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e Artigo 2º, § 5º, inciso VI da Lei Federal 6.830/80.

Jacareí, 30 de maio de 2022

Nelson Gonçalves Prianti Júnior  
Presidente

Tania Marcos  
Diretora de Departamento Financeiro

**PORTARIA Nº 113, DE 24 DE MAIO DE 2022**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE, NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR MARCELO DA SILVA JORDAO**, portador do RG n.º 19.153.401-8, matrícula 829, Supervisor de Unidade de Captação de Recursos, para responder interina e cumulativamente como Diretor de Departamento de Planejamento e Obras, durante afastamento médico do titular do cargo, de 24 de maio de 2022 a 29 de maio de 2022, com percepção de diferença de vencimentos, nos termos do *caput* do artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 24 de maio de 2022

**NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR**

Presidente do SAAE

**PORTARIA Nº 114, DE 25 DE MAIO DE 2022**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE, NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a composição do Comitê de Excelência no Atendimento à População, doravante assim constituído:

Presidente: Juliane Guedes C. de Gouveia  
Secretária: Sheila de Moraes César

Membro: Oziel de Oliveira Dias

Membro: Gil Ribeiro da Silva

Membro: Yury Vieira Dias

Membro: Alexander Soichiro Naokazu Basto

Membro: Simeia Caroline Pereira

**Art. 2º** No impedimento ou ausência do Presidente esse será substituído pelo primeiro secretário designado e assim sucessivamente, o mesmo ocorrerá se houver impedimento ou ausência de um dos membros.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 25 de maio de 2022

**NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR**

Presidente do SAAE

**PORTARIA Nº 115, DE 27 DE MAIO DE 2022**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE, NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 14, da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2018, no quadro dos servidores do SAAE de Jacareí:

**I – FERNANDO HIDEITI YAMAKAWA**, portador do RG Nº 33.270.586-9, para exercer o cargo público de provimento efetivo de “Executivo Público”, referência “12”, com lotação no Departamento Administrativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 27 de maio de 2022

**NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR**

Presidente do SAAE

**PORTARIA Nº 116, DE 30 DE MAIO DE 2022**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE, NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CESSAR**, a designação do servidor abaixo, da função gratificada de Supervisor de Unidade – FG0-A, que desempenhava interinamente conforme Portaria nº 73, de 13 de abril de 2022:

**I – RODRIGO MOREIRA CURCI**, titular do cargo de Engenheiro Civil, matrícula 52016, RG 485502392, como Supervisor de Unidade de Perdas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 30 de maio de 2022

**NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR**

Presidente do SAAE

**PORTARIA Nº 117, DE 30 DE MAIO DE 2022**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE, NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 30 de maio de 2022, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 6.153, de 21 de setembro de 2017, alterada pela Lei nº 6.243/2018 a servidora abaixo relacionada, lotada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí:

**I – CELINA MARIA HONORIO JOB**, titular do cargo de Engenheiro Civil, matrícula 732018, RG nº 44.892.999-5, para exercer a função gratificada FG0-A, como Supervisor de Unidade de Perdas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 30 de maio de 2022

**NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR**

Presidente do SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí torna publica a aplicação de penalidade à empresa FORTHUNITY SCALO EIRELI – Contrato nº 011/2018; Modalidade: pregão presencial nº. 055/2017, decorrente do processo de 7ª notificação, tramitado pela pasta GCON nº 089/2022, PJ nº 256/2022/03 e parecer jurídico nº 228/2022-ACBFL. Comunicamos V.Sa. que, conforme decisão emitida pelo Sr. Presidente do SAAE-Jacareí, aplica-se a penalidade de: advertência e multa no valor de R\$ 22.327,50 (vinte e dois mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), a ser descontada do próximo pagamento. Comunicamos ainda que, o prazo para defesa, deve ser observado no artigo 87, da Lei 8.666/93, § 2º. Os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 17:00, no endereço Rua Miguel Leite do Amparo, nº 121 – Jd. Pereira do Amparo – CEP: 12.327-703; Jacareí/SP, sendo este a sede do SAAE-Jacareí. E-mails para esclarecimentos: [contratos@saaejacarei.sp.gov.br](mailto:contratos@saaejacarei.sp.gov.br). Telefone para contato: (12) 3954-0200 e (12) 3954-0300, ramais: 1642, 1641 e 1636.

Jacareí, 18 de maio de 2022.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE - Jacareí.



O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí torna publica a aplicação de penalidade à empresa FORTHUNITY SCALO EIRELI – Contrato nº 011/2018; Modalidade: pregão presencial nº. 055/2017, decorrente do processo de 8ª notificação, tramitado pela pasta GCON nº 103/2022, PJ nº 257/2022/03 e parecer jurídico nº 229/2022-ACBFL. Comunicamos V.Sa. que, conforme decisão emitida pelo Sr. Presidente do SAAE-Jacareí, aplica-se a penalidade de: advertência e multa no valor de R\$ 22.327,50 (vinte e dois mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), a ser descontada do próximo pagamento, na impossibilidade através de envio de boleto de cobrança ou acionamento da garantia contratual.

Comunicamos ainda que, o prazo para defesa, deve ser observado no artigo 87, da Lei 8.666/93, § 2º. Os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 17:00, no endereço Rua Miguel Leite do Amparo, nº 121 – Jd. Pereira do Amparo – CEP: 12.327-703; Jacareí/SP, sendo este a sede do SAAE-Jacareí. E-mails para esclarecimentos: [contratos@saaejacarei.sp.gov.br](mailto:contratos@saaejacarei.sp.gov.br). Telefone para contato: (12) 3954-0200 e (12) 3954-0300, ramais: 1642, 1641 e 1636.

Jacareí, 18 de maio de 2022.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE - Jacareí.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí torna publica a aplicação de penalidade à empresa FORTHUNITY SCALO EIRELI – Contrato nº 011/2018; Modalidade: pregão presencial nº. 055/2017, decorrente do processo de 9ª notificação, tramitado pela pasta GCON nº 106/2022, PJ nº 259/2022/03 e parecer jurídico nº 231/2022-ACBFL. Comunicamos V.Sa. que, conforme decisão emitida pelo Sr. Presidente do SAAE-Jacareí, aplica-se a penalidade de: multa no valor de R\$ 22.327,50 (vinte e dois mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), a ser descontada do próximo pagamento, na impossibilidade através de envio de boleto de cobrança ou acionamento da garantia contratual.

Comunicamos ainda que, o prazo para defesa, deve ser observado no artigo 87, da Lei 8.666/93, § 2º. Os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 17:00, no endereço Rua Miguel Leite do Amparo, nº 121 – Jd. Pereira do Amparo – CEP: 12.327-703; Jacareí/SP, sendo este a sede do SAAE-Jacareí. E-mails para esclarecimentos: [contratos@saaejacarei.sp.gov.br](mailto:contratos@saaejacarei.sp.gov.br). Telefone para contato: (12) 3954-0200 e (12) 3954-0300, ramais: 1642, 1641 e 1636.

Jacareí, 18 de maio de 2022.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE - Jacareí.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí torna publica a aplicação de penalidade à empresa FORTHUNITY SCALO EIRELI – Contrato nº 011/2018; Modalidade: pregão presencial nº. 055/2017, decorrente do processo de 10ª notificação, tramitado pela pasta GCON nº 117/2022, PJ nº 258/2022/03 e parecer jurídico nº 230/2022-ACBFL. Comunicamos V.Sa. que, conforme decisão emitida pelo Sr. Presidente do SAAE-Jacareí, aplica-se a penalidade de: multa no valor de R\$ 22.327,50 (vinte e dois mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), a ser descontada do próximo pagamento, na impossibilidade através de envio de boleto de cobrança ou acionamento da garantia contratual.

Comunicamos ainda que, o prazo para defesa, deve ser observado no artigo 87, da Lei 8.666/93, § 2º. Os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 17:00, no endereço Rua Miguel Leite do Amparo, nº 121 – Jd. Pereira do Amparo – CEP: 12.327-703; Jacareí/SP, sendo este a sede do SAAE-Jacareí. E-mails para esclarecimentos: [contratos@saaejacarei.sp.gov.br](mailto:contratos@saaejacarei.sp.gov.br). Telefone para contato: (12) 3954-0200 e (12) 3954-0300, ramais: 1642, 1641 e 1636.

Jacareí, 18 de maio de 2022.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE - Jacareí.

8ª NOTIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 084/2020. Modalidade: Concorrência nº 009/2018; Empresa: CONSÓRCIO PARAÍBA DO SUL. Finalidade: A Unidade de Contratos e Convênios, juntamente com o Departamento Administrativo, vem NOTIFICÁ-LOS À: Atender, IMEDIATAMENTE, a solicitação de envio de documentação trabalhista faltante em atendimento à cláusula VIII do contrato, conforme consta no GCON nº 184/2022/03; Comunicamos que o prazo para defesa é de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia útil subsequente à publicação da presente notificação. Alertamos que o não atendimento a presente notificação dentro do prazo supracitado e a falta do cumprimento do prazo e/ou obrigação contratual deixam sua empresa sujeita a aplicação

de sanções legais cabíveis ao contrato, dispostas no Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Os autos do processo se encontram disponíveis para consulta, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 17:00, no endereço Rua Miguel Leite do Amparo, nº 121 – Jd. Pereira do Amparo – CEP: 12.327-703; Jacareí/SP, sendo este a sede do SAAE-Jacareí. E-mails para esclarecimentos: [contratos@saaejacarei.sp.gov.br](mailto:contratos@saaejacarei.sp.gov.br). Telefone para contato: (12) 3954-0200 e (12) 3954-0300, ramais: 1642, 1641 e 1636. Jacareí, 27 de maio de 2022.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE - Jacareí.

9ª NOTIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 084/2020. Modalidade: Concorrência nº 009/2018; Empresa: CONSÓRCIO PARAÍBA DO SUL. Finalidade: A Unidade de Contratos e Convênios, juntamente com o Departamento Administrativo, em atendimento à solicitação da Unidade de Obras – Diretoria do Departamento de Planejamento e Obras, vem NOTIFICÁ-LOS À: Atender, IMEDIATAMENTE, a solicitação presente ao Memorando nº 437/2022, fl. 03 do GCON nº 186/2022/03; Apresentar justificativas para as ocorrências apontadas pela fiscalização; Comunicamos que o prazo para defesa é de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia útil subsequente à publicação da presente notificação. Alertamos que o não atendimento a presente notificação dentro do prazo supracitado e a falta do cumprimento do prazo e/ou obrigação contratual deixam sua empresa sujeita a aplicação de sanções legais cabíveis ao contrato, dispostas no Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Os autos do processo se encontram disponíveis para consulta, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 17:00, no endereço Rua Miguel Leite do Amparo, nº 121 – Jd. Pereira do Amparo – CEP: 12.327-703; Jacareí/SP, sendo este a sede do SAAE-Jacareí. E-mails para esclarecimentos: [contratos@saaejacarei.sp.gov.br](mailto:contratos@saaejacarei.sp.gov.br). Telefone para contato: (12) 3954-0200 e (12) 3954-0300, ramais: 1642, 1641 e 1636. Jacareí, 27 de maio de 2022.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE - Jacareí.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí torna publica a aplicação de penalidade à empresa FORÇA E APOIO SERVIÇOS GERAIS EM MÃO DE OBRA LTDA – Contrato nº 280/2019; Modalidade: pregão eletrônico nº. 114/2019, decorrente do processo de 8ª notificação, tramitado pela pasta GCON nº 011/2022, PJ nº 076/2022/03 e parecer jurídico nº 075/2022-APSP. Comunicamos V.Sa. que, conforme decisão emitida pelo Sr. Presidente do SAAE-Jacareí, aplica-se a penalidade de: advertência e multa no valor de R\$ 6.607,49 (seis mil seiscentos e sete reais e quarenta e nove centavos), a ser descontada do próximo pagamento. Comunicamos ainda que, o prazo para defesa, deve ser observado no artigo 87, da Lei 8.666/93, § 2º. Os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 17:00, no endereço Rua Miguel Leite do Amparo, nº 121 – Jd. Pereira do Amparo – CEP: 12.327-703; Jacareí/SP, sendo este a sede do SAAE-Jacareí. E-mails para esclarecimentos: [contratos@saaejacarei.sp.gov.br](mailto:contratos@saaejacarei.sp.gov.br). Telefone para contato: (12) 3954-0200 e (12) 3954-0300, ramais: 1642, 1641 e 1636.

Jacareí, 20 de maio de 2022.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE - Jacareí.

4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2018.

Referente Inexigibilidade – SC Nº 566/2018; Empresa: VIACAO JACAREI LTDA.

Finalidade: Prorrogação do prazo do contrato.

Do prazo: O presente aditivo prorroga o prazo contratual em 12 (doze) meses, contados a partir de 05/06/2022, ficando seu término estabelecido para o dia 04/06/2023.

Do valor: R\$ 4.312,50 (quatro mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Jacareí, 25 de maio de 2022.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE - Jacareí.

4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 120/2020.

Edital: 028/2020; Mod.: Pregão Eletrônico; Empresa: ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.

Finalidade: alteração contratual para adequá-lo à Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

Da alteração: Passam a incorporar ao contrato, à cláusula IX, disposições que se encontram em conformidade com a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, LGPD.

Jacareí, 25 de maio de 2022.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE - Jacareí.



**5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2018.**

Edital: 006/2018; Mod.: Pregão Presencial; Empresa: JD SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP.

Finalidade: Alterar o endereço da contratada sem alteração do valor contratado.

Da alteração: O endereço da empresa Contratada passa de "Rua Corneteiro de Jesus, nº 160, sala 01, Centro, Jacareí – SP – CEP: 12.327-380" para "Rua Jose Bonifácio, nº 129, Centro, Jacareí – SP – CEP 12.327-190".

Jacareí, 25 de maio de 2022.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE - Jacareí.

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO:**

Na publicação do dia 13/05/2022, nº 1.452, página nº 112, retifica-se o texto abaixo:

Onde se lê:

**1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2022.**

Ref.: Dispensa de licitação nº 141/2022; Empresa: ELECTRA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA.

Finalidade: prorrogação do prazo e alteração quantitativa.

Do prazo:

O presente aditivo prorroga o prazo contratual por 30 (trinta) dias corridos, a partir de 05/06/2022, ficando seu término estabelecido para o dia 04/07/2022.

Do valor do acréscimo quantitativo: R\$ 171.674,89 (cento e setenta e um mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Jacareí, 05 de maio de 2022.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE – Jacareí.

Leia-se:

**1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2022.**

Ref.: Dispensa de licitação nº 141/2022; Empresa: ELECTRA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA.

Finalidade: Promover a alteração quantitativa.

Do valor do acréscimo quantitativo: R\$ 171.674,89 (cento e setenta e um mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Jacareí, 31 de maio de 2022.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE – Jacareí.

**11ª NOTIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 280/2019.** Modalidade: pregão eletrônico nº. 114/2019; Empresa: FORÇA E APOIO SERVIÇOS GERAIS EM MÃO DE OBRA LTDA.

Finalidade: A Unidade de Contratos e Convênios, juntamente com o Departamento Administrativo, vem NOTIFICÁ-LOS À: Atender, IMEDIATAMENTE, a solicitação de envio de documentação trabalhista faltante em atendimento à cláusula V do contrato, conforme consta no GCON nº 191/2022/03; Comunicamos que o prazo para defesa é de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia útil subsequente à publicação da presente notificação.

Alertamos que o não atendimento a presente notificação dentro do prazo supracitado e a falta do cumprimento do prazo e/ou obrigação contratual deixam sua empresa sujeita a aplicação de sanções legais cabíveis ao contrato, dispostas no Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Os autos do processo se encontram disponíveis para consulta, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 17:00, no endereço Rua Miguel Leite do Amparo, nº 121 – Jd. Pereira do Amparo – CEP: 12.327-703; Jacareí/SP, sendo este a sede do SAAE-Jacareí. E-mails para esclarecimentos: [contratos@saaejacarei.sp.gov.br](mailto:contratos@saaejacarei.sp.gov.br).

Telefone para contato: (12) 3954-0200 e (12) 3954-0300, ramais: 1642, 1641 e 1636.

Jacareí, 31 de maio de 2022.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE - Jacareí.



**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY**  
**José Maria de Abreu**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, GRAVAÇÕES E LIVES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY EM 2022/2023

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até as 09h00 do dia 20 de junho de 2022.

O edital estará disponível a partir do dia **06/06/2022** aos interessados, no Setor de Compras da Fundação Cultural de Jacarehy "José Maria de Abreu", sediada à Av. José Cristóvão Arouca, nº 40 – Centro – Jacareí/ SP, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação de um pendrive ou via site [www.fundacaocultural.com.br](http://www.fundacaocultural.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 926780).

**(a) GUILHERME AUGUSTO DE CAMPOS MENDICELLI**  
Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu

**CONVOCAÇÃO**

O Sr. Guilherme Augusto de Campos Mendicelli, no uso de suas atribuições, convoca os membros do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural – CODEPAC, para reunião extraordinária, a realizar-se dia 07/06/2022, às 9h30, no Museu de Antropologia, tendo como pautas:

- 1 - Processo 18226/2022 - reforma prédio do Fórum
- 2 - Expediente 026/2022 - Corporação Musical

Jacareí, 01 de junho de 2022.

**GUILHERME AUGUSTO DE CAMPOS MENDICELLI**  
Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO EDITAL Nº 004/2022 PRÊMIO MESTRE CULTURA VIVA DE JACAREÍ- EDIÇÃO 2022**

**DOCUMENTAÇÃO**

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se, a partir das 09h00 horas os senhores(a); Guilherme Gonçalves dos Santos, Ana Cláudia de Sousa Rufino e Mateus da Costa Ferrari,, respectivamente presidente e membros, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão de Licitações da Fundação Cultural de Jacarehy JMA, designados pela Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2022, responsável pela avaliação da documentação, referente ao EDITAL Nº 004/2022 PRÊMIO MESTRE CULTURA VIVA DE JACAREÍ- EDIÇÃO 2022, conforme consta do 5.2 do referido edital. Aberta a sessão, a documentação foi analisada pelos membros da comissão, em ordem cronológica de recebimento, em conferência aos documentos apresentados pelos proponentes.

Segue abaixo a relação dos projetos classificados (**HABILITADOS**) conforme a deliberação da Comissão.



Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF OU CNPJ	NOME DA INICIATIVA	SITUAÇÃO
1	EVANILDO APARECIDO BEBIANO	CPF	Capoeira; Música, cantos e danças; Educação e processos de transmissão de conhecimento	HABILITADO
2	LAURINDO CID	CPF	Mestre LAURINDO CID	HABILITADO
3	BENEDITO JULIO	CPF	A QUEBRADA PRODUZ	HABILITADO
4	CARLOS ALVES DA SILVA	CPF	CAPOEIRA	HABILITADO

Segue abaixo a relação dos projetos desclassificados (**INABILITADOS**) conforme a deliberação da Comissão.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF OU CNPJ	NOME DA INICIATIVA	SITUAÇÃO
5	JOEL RODRIGUES DA COSTA	CPF	ORAÇÕES	INABILITADO Não apresentou frente do RG; Não apresentou Anexo II

Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

Conforme consta no instrumento editalício, no **ITEM 7, SUB. ITEM 7.1** da decisão dos classificados/desclassificados, caberá recurso.

Serão aceitos os recursos enviados entre 03 (três) de junho de 2022 e 09 (nove) de junho de 2022, exclusivamente através do link disponível no site da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY "JOSÉ MARIA DE ABREU – www.fundacaocultural.com.br.

O resultado, a partir dos recursos, será noticiado no dia 17 (dezessete) de junho de 2022 em Boletim Oficial.

Jacareí, 31 de maio de 2022.

**GUILHERME AUGUSTO DE CAMPOS MENDICELLI**

Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy -  
"José Maria de Abreu"

**PORTARIA Nº 023/FCJ/2022**

O Sr. **GUILHERME AUGUSTO DE CAMPOS MENDICELLI**, Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao **Edital de Seleção Pública nº 008/2022 - Concurso para Seleção de Projetos de Difusão Artístico-Culturais para 2022**.

Resolve:

11.1. O Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY "JOSÉ MARIA DE ABREU", no uso de suas competências atribuídas, nomeará a Comissão de Seleção dos Projetos, formada por 03 (TRÊS) membros, que deverá ser referendada pelo Conselho do Fundo Municipal de Cultura.

**Categorias para realização dos projetos culturais:**

Música  
Dança  
Teatro;  
Circo (Mágica, Palhaçaria, Malabares);  
Contação de Histórias (Causos e tradições orais, mediação de leitura);

Literatura;  
Audiovisual (Vídeo e Cinema);  
Artes urbanas;  
Fotografia;  
Artes Visuais: desenho e ilustração, escultura, artesanato, pintura, gravura, colagem;  
Capoeira;  
Culturas Populares Tradicionais

**Pareceristas:**

- Antonieta Jorge Dertkigil  
- Marlon Rossiti Florian  
- Ricardo Verissimo Salem  
Jacareí, 01 de junho de 2022.

**GUILHERME AUGUSTO DE CAMPOS MENDICELLI**  
Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy -  
José Maria de Abreu



Proponentes aprovados para a segunda fase do edital Nº 06/2022 CONCURSO ARTES VISUAIS - SALÃO DE JACAREÍ - EDIÇÃO 2022 - SAJA 2022

CLASSIFICAÇÃO	
Proponente	Nome do Projeto/Obra
Rafael de Aquino Lourenço	Três Lugares
André Luiz Pinto dos Santos	Filé Chateaubriand de Andiróba
Pedro Cardoso Leão	Zangão
Olívia Martins Vieira Ferraro	Modern.ismos
Clarice de Abreu Dellape	Cobras e Lagartos
Estefânia Chicalé Galvan	Pausa 4 _ da série jardim do silêncio
Andrey Jahnel Cruz	Série: Matriz-Mão "Dos dedos à palma"
Douglas Masques dos Reis	A Pipa e o Cristo
Alexia Sales Alonso	Formas e Sombras
Maria Eduarda Guimarães Resende	Lugarejo
Tiago Escada Malaquias	Não
Luis Roberto Napoli	Execução
Consuelo Gonçalves de Souza e Castro	Sem título

Conforme item 7.7. do edital, as obras selecionadas para a **Segunda Fase** deverão ser entregues na Rua XV de Novembro, 143, Centro, Jacareí, em horário agendado.

Jacareí, 01 de junho de 2022.

**GUILHERME AUGUSTO DE CAMPOS MENDICELLI**  
Presidente da Fundação Cultural de Jacareí -  
José Maria de Abreu

**VAMOS REFORÇAR:  
A PANDEMIA CONTINUA.  
OS CUIDADOS TAMBÉM.**

**VACINE-SE**  
**USE MÁSCARA**  
**HIGIENIZE AS MÃOS**

Prefeitura de **JACAREÍ**